Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

8 DE JUNHO DE 2016

EDIÇÃO 4167

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão ..... 3 a 6
Leis ..... 6 e 7
Secretaria de Obras 7
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente 7
Secretaria de Finanças ..... 7 a 15
Fumas 16
Cijun 16
Iprejun 17
Secretaria de Transportes 17
Fundação Casa da Cultura 17
Dae 18
Faculdade de Medicina 18
Secretaria de Saúde ..... 18 a 32
Cias 32
Decretos ..... 33 a 37
Portarias 37
Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 38 a 44

INEDITORIAL

Ineditorial 44

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 44

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Valéria Silveira de Oliveira
Secretária
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Giany Aparecida Povoa
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
João Guilherme Brocchi Mafia
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável
Anelso Paixão - *MTB 22.148*

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA.. PROCESSO Nº 11629-7/2016. ASSINATURA: 02/06/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA MICROPOROSA DE RAYON - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 – FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R$ 3.5500 POR ROLO. 2 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R$ 2.9200 POR ROLO. 3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R$ 6.7000 POR ROLO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 9409-8/2016. ASSINATURA: 19/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (PROPATILNITRATO 10MG E OUTROS) RP MJ SMS. VALOR(ES):Item(ns):6 – SÓDIO DIVALPROATO 500MG COM LIBERACÃO PROLONGADA-MARCA REFERÊNCIA: DEPAKOTE ER (ABBOTT)- MARCA: ABBOTT - R$ 1.8000 POR COMPRIMIDO. 14 - SODIO DIVALPROATO 250MG LIBERACAO PROLONGADA-.-*MARCA/MODELO: DEPAKOTE ER OU SIMILAR- MARCA: ABBOTT - R$ 0.9200 POR COMPRIMIDO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTR.PROD.HOSP LTDA.ME. PROCESSO Nº 9409-8/2016. ASSINATURA: 19/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (PROPATILNITRATO 10MG E OUTROS) RP MJ SMS. VALOR(ES):Item(ns):16 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG-MARCA/MODELO: DAFLON 1000MG OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DAFLON - R$ 2.8590 POR COMPRIMIDO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 9409-8/2016. ASSINATURA: 19/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (PROPATILNITRATO 10MG E OUTROS) RP MJ SMS. VALOR(ES):Item(ns):2 - TERIPARATIDA 20 MCG/ML PC-CANETA INJETORA 2,4ML + AGULHAS-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FORTEO/LILLY - R$ 1973.1700 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.. PROCESSO Nº 9409-8/2016. ASSINATURA: 19/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (PROPATILNITRATO 10MG E OUTROS) RP MJ SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - PROPATILNITRATO 10 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SUSTRATE/FARMOQUIMICA - R$ 0.3089 POR COMPRIMIDO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 134/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º e art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA PROCESSO: nº 28.667-5/13. ASSINATURA: 07/06/16. VALOR : R$ 164.388,36. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NA AVENIDA WADY BADRA - DISTRITO INDUSTRIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 19/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e prorrogado por 20 (vinte) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 113/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATIQUE & ATIQUE PRODUCÕES CULTURAIS PROCESSO: nº 00.393-3/16. ASSINATURA: 03/06/16 VALOR TOTAL: R$ 42.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA 2016, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 116/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RONALDO GIMENES ANTUNES E OUTROS PROCESSO: nº 13.550-3/16. ASSINATURA: 06/06/16 VALOR MENSAL: R$ 3.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS PITANGUEIRAS N.42, VILA SÃO BENTO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR II, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL:ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE)MESES.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato nº 267/12, celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO JUNDIAÍ AMBIENTAL, constituído das empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA (Líder) e TECILIX SERVIÇOS URBANOS LTDA. PROCESSO: N.º 23.056-8/2012. ASSINATURA: 06/06/16. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.133.119,70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, LIMPEZA DE LOCAIS DE FEIRAS LIVRES E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA, BEM COMO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS E DA OPERAÇÃO CATA TRECO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/12. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 247/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIMCORP COMERCIO E SERVIÇO DE TECN.DE INFORMAT.LTD PROCESSO: nº 22.143-8/15. ASSINATURA: 03/06/16. VALOR : R$ -0,08. OBJETO: PREST.SERV.TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: A IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE INCIDENTE, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, REQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO DE REDE,NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO INSTALADAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/15. ASSUNTO: Retificadas as cláusulas 5.1 e 5.2 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 111/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA PROCESSO: nº 31.864-8/15. ASSINATURA: 03/06/16 VALOR TOTAL: R$ 1.421.605,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE CONTRATO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 085/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A PROCESSO: nº 34.560-9/15. ASSINATURA: 06/06/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 2.128.219,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 086/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA DATA AS PROCESSO: nº 34.560-9/15. ASSINATURA: 06/06/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 186.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA/ SOFTWARES DE BUSCA, MONITORIA, CATEGORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE "POSTS", CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISES QUALITATIVAS DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO ÀS REDES SOCIAIS E MÍDIAS ONLINE, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 003/13 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OFICINA REVISA LTDA - ME PROCESSO: nº 27.037-4/12. ASSINATURA: 02/06/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 170.005,97. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 31/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 138/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 13.542-2/15. ASSINATURA: 06/06/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 46.410,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 7/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 112/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI PROCESSO: nº 04.993-6/16. ASSINATURA: 03/06/16 VALOR GLOBAL: R$ 249.598,44. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JUNDIAI NOS TRECHOS EM FRENTE AO ATACADISTA ROLDÃO, NA FOZ DO CÓRREGO DA COLÔNIA, EM FRENTE AO CEC - CASA E CONSTRUÇÃO E NA FOZ DO CÓRREGO DO MATO, NESTA CIDADE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. Proponentes: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 110/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI – ME PROCESSO: nº 08.456-0/16. ASSINATURA: 02/06/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 75.550,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 4/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 01.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.286-2/2016-1
Dispensa de Licitação nº 041/16

I - Objeto: Aquisição de fenitoína 100mg para atendimento a Rede Básica de Saúde, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso V, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
III - Contratada: SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
IV - Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
V- Período: Imediato.
VI - Justificativa: Trata a presente da aquisição de fenitoína100mg, para abastecimento imediato em atendimento aos pacientes em tratamento na Rede Básica de Saúde. O medicamento não possui substituição terapêutica e trata-se de produto essencial para as crises convulsivas epiléticas e parciais sendo urgente a aquisição sob pena de comprometimento com danos à saúde dos usuários.

Reveste-se a situação de características emergenciais que impedem o aguardo de processamento de nova licitação para o fornecimento, considerando o desabastecimento ocorrido por não ter se logrado êxito em licitações anteriores (Pregões Presenciais nº 003/16, nº 007/16 e nº 011/15) para aquisições específicas do medicamento.

Quanto à escolha da empresa, deu-se em razão da disponibilidade de fornecimento imediato do produto com preço condizente com as práticas de mercado.

(EDIVALDO ALVES TRINDADE)
Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

SMS, em 06 de Junho de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 15.302-7/16
Dispensa de Licitação nº. 042/16

I - Objeto: prestação de serviço compreendendo 35 (trinta e cinco) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Contratada: Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
V - Justificativa:
A necessidade da prestação de serviços de 35 (trinta e cinco) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, em caráter emergencial, justifica-se face aos elementos constantes dos autos do processo judicial nº. 1008199-81.2016.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que determina a esta Municipalidade o fornecimento desse serviço.
A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde da paciente que necessita do procedimento. A contratação se faz necessária devido à inexistência de local próprio dentro dos serviços oferecidos pela Rede Pública.
A escolha da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se deu em razão de atender às exigências da Administração Pública e apresentar menor preço, conforme pesquisa constante dos autos em epígrafe.

(Edivaldo Alves Trindade)
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 06 de junho de 2016

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Dr. Luís Carlos Casrin)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.871-1/16
Inexigibilidade de Licitação nº 27/16

I - Objeto: Manutenção com reposição de peças originais para 2 (duas) bombas submersas Flygt modelo 3153, que estão localizadas no túnel do Complexo Viário Léta e Oswaldo Bárbaro cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
II - Contratada: Xylem Brasil Soluções para Água Ltda.
III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 18.694,83 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos.
V - Prazo: 30 (trinta) dias
VI- Justificativa: A Manutenção com reposição de peças originais para 2 (duas) bombas submersas Flygt modelo 3153, que estão localizadas no túnel do Complexo Viário Léta e Oswaldo Bárbaro é imprescindível, pois para o total escoamento no local são necessárias 4 (quatro) bombas, atualmente apenas 2(duas) estão funcionando, ocasionando grandes transtornos e alagamentos na via.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica pretendidos, com garantia autorizada pelo fabricante, assim como, fornecimento de acessórios e peças originais, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço a ser pago, conforme pesquisa, está de acordo com a média praticada pela empresa.

Marcelo de Oliveira Cardoso
Diretor de Iluminação Pública

SMSP, em 07 de junho de 2016.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMSP, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Lucas Aparecido Rodrigues
Secretário Municipal de Serviços Públicos
em substituição

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18398/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE ALIMENTOS EPP VALOR TOTAL R$ 319,62 OBJETO:PALETE EM POLIPROPILENO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1155/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18407/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALMEIDA & SANTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VALOR TOTAL R$ 2.500,00 OBJETO:COBERTURA DE SOLO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 1104/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18467/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VANDERLEI NATALIN BRITO ME VALOR TOTAL R$ 15.500,00 OBJETO:AQUISICAO DE SOUTIEN EM LYCRA E PROTESE MAMARIA EXTERNA-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 102/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18477/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMERCIO E SERVICO ME VALOR TOTAL R$ 1.379,98 OBJETO:NOBREAK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 1102/2016 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18496/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSELI DANTAS DA SILVA DO PRADO - ME VALOR TOTAL R$ 4.770,00 OBJETO:FORN.E INSTALAÇÃO DE EQUIP.DE AR CONDICIONADO- SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 104/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18497/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSELI DANTAS DA SILVA DO PRADO - ME VALOR TOTAL R$ 2.850,00 OBJETO:FORN.E INSTALAÇÃO DE EQUIP.DE AR CONDICIONADO- SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 104/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 107/ 2016.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de espalhador de forno e outros.
Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Itens
DI BLASIO E CIA. LTDA. ME	01, 02, 03 ,10, 11, 26 e 27
XPERTIX LTDA. ME	04, 05, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	06
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	07
PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI	13 e 20

Processo nº 13.715-2/16

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 108 / 2016
PROCESSO nº 13.802-8 / 2016
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
OBJETO: PS MANUTENCAO EM EMPILHADEIRAS - CIAL - SMAG
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA.-EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 113 / 2016.
Órgão Gestor: Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Locação de sanitários químicos para utilização no evento "Feira da Amizade/2016"
Face ao disposto no item 6.4 do Edital, desclassificamos a proposta da empresa Saniclean Locação de Equipamentos Ltda, por ofertar valor acima da estimativa.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
- SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: lote 01.
Processo nº 14.998-3/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 06 de junho de 2016

Pregão Eletrônico PE 80/2016 – Prestação de Serviço de ultra sonografia doppler colorido de vasos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde Proc.Adm. nº 9.219-1/2016.
Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – Tonar insubsistente a adjudicação do objeto da presente licitação, publicada na Imprensa Oficial do Municipal em 25/05/2016 - Edição 4164.
II- Desclassificar a empresa Angioscan Centro Integrado de Diagnostico e Tratamento de Doenças da Circulação Ltda,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

pois a mesma possui no seu quadro funcional, funcionário do órgão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Jundiai, desatendendo assim o item 3.1.4 do edital e Artigo 9º, Inc. III da Lei Federalo 8666/93.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- JUNDIMAGEM CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA ITEM 1.

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 07 de junho de 2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/16 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ecocardiograma fetal para as gestantes de alto risco, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 10.801-3/16
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ÚNICA – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (item 01).

(Raquel Perez Oliva)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 07 de junho de 2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/16 – Aquisição de óleo hidráulico e óleos lubrificantes, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 11.815-2/16.
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP.- Itens 01,02, 03 e 04.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Em : 03/06/2016
CONVITE nº 102/16
PROCESSO nº 13.078-5/16
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISICAO DE SOUTIEN EM LYCRA E PROTESE MAMARIA EXTERNA-SMS
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
VANDERLEI NATALIN BRITO ME .....R$ 15.500,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Em : 03/06/2016
CONVITE nº 104/16
PROCESSO nº 13.332-6/16
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: FORN.E INSTALAÇÃO DE EQUIP.DE AR CONDICIONADO- SMS
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
ROSELI DANTAS DA SILVA DO PRADO - ME.....R$ 7.620,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Em : 03/06/2016
CONVITE nº 105/16
PROCESSO nº 13.383-9/16
ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO E OUTROS - GM
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R$ 2.402,40
MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP.....R$ 4.852,55
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R$ 495,05

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Em : 06/06/2016
CONVITE nº 110/16
PROCESSO nº 14.172-5/16
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO: AQUISICAO DE PAPEL INTERFOLHA E PAPEL HIGIENICO - SMT
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME .....R$ 2.424,00
MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME.....R$ 4.485,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/16 – Aquisição de poste de aço para placas de sinalização viária e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.352-7/16:
- BATALHA COMÉRIO E SERVIÇOS EIRELI ME: item 01 .....(R$ 1.380,00);
- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI EPP: itens 02 e 03 ..... (R$ 238.200,00);
- RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME: itens 04 e 05..... (R$ 30.350,30).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 119/16 – Aquisição de elástico, colchete e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14), HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.648-7/2016.
- ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP (itens 02,03,04,05 e 09).....R$5.886,00
- LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-LTDA-ME (item 06).....R$3.450,00
-MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (item 07).....R$3.950,00
-PAPELARIA ORLY LTDA-ME (itens 01 e 08).....R$ 9.462,00

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 120/2016 – Aquisição de Desfibrilador c/cardioversor e asipirador cirúrgico, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o formulário Proposta de Preços e o presente anexo, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.736-0/2016.
- CMOS DRAKE NORDESTE LTDA – Item 1 ... R$ 68.200,00
- WILLIAN NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME – Item 2 ..... R$ 11.112,00

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 122/16 – Aquisição de medicamentos (Captopril 12,5mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo 11.731-1/2016.
- ATONS DO BRASIL DISTR.PROD.HOSP.LTDA.ME – item 04 .....(R$ 1.530,00);
- DF.MED.DIST.MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA – item 15 ..... (R$ 1.959,36);
- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – itens 11, 12 e 32 ..... (R$ 2.584,00);
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. – item 35 . (R$ 469,80);
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP – itens 02, 06, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, e 34..... (R$ 34.141,8080).

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor Depto de Licitações.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 124/16 – Aquisição de módulo focal, destinados à Secretaria Municipal de Transportes **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo 11.741-0/2016.
- TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP: itens 01 e 02 .....(R$ 43.200,00).

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor Depto de Licitações.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.
SECRETÁRIA AJDUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Pregão Eletrônico n° 127/16 – Aquisição de gaveteiro volante, superfície de trabalho e outros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o formulário "Proposta de Preços" e o presente Anexo, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.805-3/2016:
- ATMÃ MÓVEIS EIRELI - ME. (Item 10).....R$ 3.280,0000;
- FINNETO MÓVEIS LTDA. - ME (Itens 04, 06 e 07).....R$ 80.086,5000;
- NOVO CONCEITO MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP (Itens 01, 02, 03, 05, 08 e 09).....R$ 21.797,0000;

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS
Convite nº. 066/16.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica de veículo pesado internacional, Caminhão modelo Maxxforce Durastar, com fornecimento de peças de reposição originais.
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.
Processo nº. 09.841-2/16

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS
Convite nº. 103/16.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar de transporte
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.
Processo nº. 13.092-6/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/16 – Fornecimento de medicamentos (infliximabe 100mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 13.551-1/2016
SMAG/GS, em 07 de junho de 2016.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/16**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 06/06/2016, conforme segue:

Item	Vencedor	R$ Unitário
1 - INFLIXIMABE 100MG INJETAVEL	CM HOSPITALAR LTDA	2474,9300
2 - TRASTUZUMABE 440 MG (FR.MULTIDOSE C/440 MG PO LIOF.TRASTUZ.)	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	9275,7800
3 - HILANO G-F 20 (8 MG / ML) 2 ML INJETAVEL	CM HOSPITALAR LTDA	343,8700
4 - ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS	CM HOSPITALAR LTDA	53,1000
5 - OMALIZUMABE 150MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE 2ML	CM HOSPITALAR LTDA	1596,2600
6 - ENOXAPARINA SODICA 20MG SERINGAS PREENCHIDAS	CM HOSPITALAR LTDA	17,8000
7 - ABATACEPT 250MG	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A	1123,7200
8 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGAS PREENCHIDAS	CM HOSPITALAR LTDA	34,6000

2. Publique- se.

Alessandra Cristina Girotto Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/16, de 07 de junho de 2016 ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Aquisição de 6.677 (seis mil, seiscentos e setenta e sete) cobertores de casal em microfibra, destinados ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 22 de junho de 2016 às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Auditório – 8º Andar – Ala Norte PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/16
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de vias públicas, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica), fresagem, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2016.
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento eletrônico de documentos do Município de Jundiaí.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 22 de junho de 2016.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ERIKA M. F. ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/16
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2016.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/16
OBJETO: Fornecimento de medicamento importado (lenalidomida 15 mg) e intermediação comercial na aquisição do mesmo, para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2016.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUARIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/16
OBJETO: Aquisição de medicamentos (dipirona sódica 500mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2016.
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Edital/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/16 – Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com consignação das peças de enxoval, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 09.924-6/16.
I – Fica expedido **Novo Edital** para o Pregão supra (Edital de 07 de junho de 2.016), em substituição ao Edital de 26 de abril de 2.016, sendo que esse novo Edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos, sob o título "pe095-16 novo edital" ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4° andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais).
II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2016.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.
III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 26 de abril de 2.016) deverão realizar o "download" do Novo Edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, 07 de junho de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DATADO DE 07.06.2016
Processo 2015 n° 33.172-4, para contratação de equipe orientadores de público para atuação em evento turístico 33º festa da uva de Jundiaí e IV Expo Vinhos – (Pregão Eletrônico n° 276/15), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.
"Ante aos transtornos causados pela empresa **EM EMPRESARIAL LTDA EPP.** estabelecida no município de São Paulo/SP, sagrada inicialmente vencedora do Pregão Eletrônico n° 276/2015, para contratação de equipe orientadores de público para atuação em evento turístico 33º festa da uva de Jundiaí e IV Expo Vinhos, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/DT n° 094/2016, recebido em 09/05/2016, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fl. 211), e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Licitação (SMAG/PREGOEIRA – fl. 211 e 223), e do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 212/218), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de **"advertência"**, em conformidade com o previsto no Item 11.10 do Edital e inciso I, artigo 87 cumulado com inciso III, Art. 40, ambos da Lei Federal n° 8.666/93".

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 31.05.2016
Processo 2014 n° 14.563-0, para fornecimento de medicamentos (vitaminas do complexo B, e outros), sob o sistema de registro de preços, (Pregão Eletrônico nº 188/2014), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
"Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO o recurso interposto pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., ficando mantida a decisão,** ou seja, **a aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de R$ 1.203,60 (um mil, duzentos e três reais e sessenta centavos),** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento**,** em consonância com o previsto art. 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993".

(PEDRO BIGARDI)
Prefeito

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 569, DE 02 DE JUNHO DE 2016
Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender para 75 anos a idade máxima de permanência no serviço público.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42 (...)
(...)
II - imediata àquela em que o funcionário completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;
(...)." (NR)
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.668, DE 02 DE JUNHO DE 2016
Denomina **"Praça GESUS DELLA NINA"** a área pública localizada na Av. João Antonio Meccatti, entre as alamedas dos Cedros e das Embuias, em Vila Alvorada.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É denominada **"Praça GESUS DELLA NINA"** a área pública localizada na Avenida João Antonio Meccatti, entre a Alameda dos Cedros e a Alameda das Embuias, em Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI N.º 8.669, DE 02 DE JUNHO DE 2016
Institui a **Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!"**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!"**, com o objetivo de coibir atos de abuso sexual nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo.
Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, através de divulgação por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e/ou adesivos.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.671, DE 06 DE JUNHO DE 2016
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o **"DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA"** (25 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o ***"DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA"***, a ser celebrado anualmente em 25 de maio.
§ 1º. As comemorações serão realizadas pela sociedade civil e instituições ligadas ao setor industrial, como Serviço Social da Indústria-SESI, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP-CIESP, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, entre outras, podendo delas igualmente participar representantes do Poder Público.
§ 2º. Ainda como parte das comemorações alusivas à data, as instituições poderão, querendo, realizar palestras, seminários e distinguir empresas que se destacam no setor industrial com o Diploma "Dr. Roberto Cochrane Simonsen", patrono da indústria nacional.
Art. 2º. Esta lei será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias do início de sua vigência.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	ANTONIO CARLOS DA SILVA	
	BRPR I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	19886-4/2012
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	MARIA DE LURDES RONCOLETTA ZENI	4550-9/2014
	NELSON AKIO IKE	6593-7/2014
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	IDYLIO BRONZERI	29654-7/2015
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	MARCIO ROBERTO PRATTA	11077-0/2011
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	NIRCEU FRANCISCO PEREIRA	16840-7/2015
	ESPOLIO DE MARIA MONDIN BERRO	26409-4/2013
ENGº	JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
	PEDRO LUIZ BORDIN	21924-5/2009
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	MANOEL FRANCO DE CAMARGO	2266-4/2014
PROº	WAGNER APARECIDO SILVA ARAÚJO	
	RENAN BENTO ROSSATTO	21286-6/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA Nº 31 de 24/05/2016
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, que o processo nº **14.611-2/2016** para tratar da supressão de árvores nativas em lote urbano, à Rua Jatobá, 180 - Bairro Malota, foi deferido à supressão de **05** árvores com justificativa de construção de acesso. Foi firmado junto ao interessado o Termo de Compromisso de Adequação Ambiental - TCAA 02/2016 o obrigando a efetuar um plantio compensatório de 125 árvores nativas.

FAZ SABER AINDA QUE, as árvores exóticas independem de autorização da Prefeitura de Jundiaí; Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.
A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos treze de janeiro de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
EDUARDO MAGRINI	12.351-7/2016-1
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO	5.756-1/2014-1

08 de Junho de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
ALINE FABIANA FONTE BASSO E OUTROS	12.043-3/2010-1
OLIVA OS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.753-2/2015-1
T Q PEREGRINOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	12.063-8/2016-1

08 de Junho de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	8.783-7/2016-1

08 de Junho de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL 29/2016

O contribuinte **RODRIGUES E REQUENA CONSTRUÇÕES LTDA**, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **3.506-4/2013**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 02 de junho de 2016.
José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	**6.777,16**	**27.745,13**	**35.000,00**	**(7.254,87)**
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	**3,74**	10,27	-	10,27
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	-	241,22	1.000,00	(758,78)
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	-	204,55	-	204,55
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	**110,20**	246,05	1.100,00	(853,95)
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	1.721,93	3.000,00	(1.278,07)
1325.01.99.49.00-MDS/Piso Básico Variavel/Serviço Conv.Fort.Vínculos	**369,50**	1.637,71	1.000,00	637,71
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	**86,93**	1.091,14	1.000,00	91,14
1325.01.99.54.00-MDS/Ações Estratégicas Peti	450,75	1.236,61	1.000,00	236,61
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	**816,58**	3.698,11	5.600,00	(1.901,89)
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	**3.144,59**	8.770,92	10.300,00	(1.529,08)
1325.01.99.62.00-FNAS/BASE	**80,38**	220,53	-	220,53
1325.01.99.65.00-MDS/Acessuas Trabalho	**631,89**	1.733,56	1.000,00	733,56
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	**143,62**	564,42	1.000,00	(435,58)
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	**111,50**	3.066,80	7.000,00	(3.933,20)
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro ref.Especializado a Assist.Social	**723,35**	2.864,43	-	2.864,43
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	**73,63**	201,88	1.000,00	(798,12)
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	**30,50**	235,00	1.000,00	(765,00)
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União	**(38,07)**	**81.028,58**	**2.332.700,00**	**(2.251.671,42)**
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal com Deficiencia	-	25.920,00	258.000,00	(232.080,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Programa Programa Social Basica Família	-	-	475.000,00	(475.000,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	-	15.180,08	135.400,00	(120.219,92)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	(38,07)	10.000,00	99.000,00	(89.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	-	-	533.100,00	(533.100,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	-	-	421.200,00	(421.200,00)
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	13.328,50	25.000,00	(11.671,50)
1761.04.16.00.00-MDS/BPC na Escola	-	-	69.000,00	(69.000,00)
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	-	-	-	-
1761.04.19.00.00-MDS/Acessuas Trabalho	-	-	-	-
1761.04.20.00.00-MDS/Piso Básico Variável/Serviço Conv.Fort.Vinculos	-	-	235.000,00	(235.000,00)
1761.04.21.00.00-MDS/Ações Estratégicas PETI	-	16.600,00	82.000,00	(65.400,00)
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	**-**	**34.810,00**	**413.400,00**	**(378.590,00)**
1762.99.11.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	12.620,00	150.400,00	(137.780,00)
1762.99.12.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	8.440,00	101.000,00	(92.560,00)
1762.99.21.00.00 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	13.750,00	162.000,00	(148.250,00)
TOTAL	**6.739,09**	**143.583,71**	**2.781.100,00**	**(2.637.516,29)**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Asssitente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	469,38	469,38
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	391.931,05	391.931,05
Banco do Brasil conta nº 57.828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	13.273,22	13.273,22
Banco do Brasil conta nº 57.843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	72.646,67	72.646,67
Banco do Brasil conta nº 57.831-2 - PTMC(679/680)	-	1.125,30	1.125,30
Banco do Brasil conta nº 57.830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	2.965,12	2.965,12
Banco do Brasil conta nº 57.829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	6.774,55	6.774,55
Banco do Brasil conta nº 57.832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	9.225,88	9.225,88
Banco do Brasil conta nº 65.681-X - BPC na escola (838/839)	-	3.824,51	3.824,51
Banco do Brasil conta nº 57.904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	73.287,27	73.287,27
Banco do Brasil conta nº 62.304-0 - MDS/Acessuas Trabalho (760/761)	-	79.179,43	79.179,43
Banco do Brasil conta nº 62.305-9 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vinculos (783/784)	-	33.711,28	33.711,28
Banco do Brasil conta nº 65.153-2 - MDS/Ações Estratégicas PETI (831/832)	16.600,00	56.481,56	73.081,56
Banco do Brasil conta nº 31.157-X - PM Jundiai-Base (224/295)	-	10.072,37	10.072,37
TOTAL	**16.600,00**	**754.967,59**	**771.567,59**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
					mar	
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	-
15.01.008.241.179.2095 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Idosos						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					1.600,00	2.440,00
15.01.008.241.179.2098 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Idoso e outros						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia					-	-
15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	84.047,17
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	3.904,27
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	-
15.01.008.242.178.2104 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Criança e Adol.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	7.302,06
15.01.008.243.181.2092 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	1.680,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia					-	-
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia						-
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Medida Sócio Educativa						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Especial-Liberdade Assistida						1.072,48
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					-	-
5153 - FEAS-Proteção Especial-Liberdade Assistida					-	-
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst.-Crianças e Adol.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	137.600,00
5115 - MDS/Piso Alta Complexidade I					-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	2.100,00
15.01.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					4.316,00	13.245,27
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					-	9.470,14
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	2.983,37
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social						2.244,01
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria					-	9,88
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria					-	12.197,78
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					53.836,11	432.270,27
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					-	20.056,01
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família					-	40.111,98
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	20.055,99
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

DESPESA RP

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria					-	-
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					2.640,00	18.575,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	-
15.01.008.244.171.2085 - Beneficios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social						
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					547,60	15.872,05
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria					-	6.550,00
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	104.176,23
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	725,00
5109 - FNAS/MDS/BPC na Escola						10.786,03
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia					-	1.068,30
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	21.518,73
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria						5.260,00
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia					3.000,00	3.000,00
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vínc.					630,00	13.965,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
6443 - Sec.Des.Social/SEDS N.962/13/Aquisição de Equipamento					-	-
15.01.008.244.171.2100 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- Bolsa Família						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					526,24	705,64
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social						12.830,01
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					-	3.500,00
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					-	8.696,63
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social						4.488,02
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria						19.469,17
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social					-	9.470,14
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA						
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria					-	87.412,94
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua					-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
15.01.008.244.180.2116 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Acolh. Instituc.Mulheres Vítimas Violência						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria					-	-
15.01.008.333.171.2093 - Rede de Proteção Social Básica - Inclusão Produtiva						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia					-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**67.095,95**	**1.140.859,57**

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendária / SMF

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação					mar	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	-	-	-	-	-	-
15.01.008.128.171.2121 - Educação Permantente - Gestão do Trabalho no SUAS						
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
15.01.008.241.179.2095 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Idosos						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	81.000,00	7.180,00	7.180,00	73.820,00	4.340,00	4.340,00
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.241.179.2198 - Rede de Proteção Social Básica - Transferência de Renda						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	100,00	-	-	100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.734.600,00	-	-	1.734.600,00	75.412,69	193.786,17
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa Idosa - Centro Dia						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	840.900,00	-	-	840.900,00	130.358,36	195.537,54
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	100,00	-	-	100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.241.179.2137 - Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas Idosas						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.242.178.2097 - Rede de Proteção Social Básica - Domicílio Pessoa com Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

DESPESA NORMAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.242.178.2099 - Rede de Proteção Social Básica - Transferência de Renda-BPC Pessoas c/Deficiência						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	185.000,00	-	-	185.000,00	18.537,73	18.537,73
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	259.000,00	-	-	259.000,00	49.269,10	81.140,00
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Transf. De Renda - PIPA						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	100,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	33.100,00	33.100,00	33.100,00	-	7.033,72	14.821,72
15.01.008.243.181.2092 - Rede de Proteção Social Básica - Inclusão Produtiva - Adolescente						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	500,00	-	-	500,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	200,00	-	-	200,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Medida Sócio Educativa						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	65.000,00			65.000,00		
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	10.000,00			10.000,00		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	100,00	-	-	100,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2112 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro PETI						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	300,00	-	-	300,00	-	-
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	63.000,00	-	-	63.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Crianças e Adol.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.069.600,00	-	-	2.069.600,00	414.600,00	428.400,00
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	500.000,00	-	-	500.000,00	13.000,00	213.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	40.000,00	12.600,00	12.600,00	27.400,00	1.400,00	3.500,00
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	40.000,00	12.600,00	12.600,00	27.400,00	2.100,00	6.300,00
15.01.008.244.164.2082 - Programa de Justiça Comunitária						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

DESPESA NORMAL

0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	207.700,00	-	-	207.700,00	14.899,05	14.899,05
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.700,00	-	-	4.700,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	7.700,00	-	-	7.700,00	221,39	221,39
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	215.900,00	104.838,90	104.838,90	111.061,10	14.967,78	14.967,78
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-		-
0 - Própria	2.090.200,00	496.487,34	496.487,34	1.593.712,66	184.664,87	184.664,87
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	111.000,00	53.246,00	53.246,00	57.754,00	5.324,60	5.324,60
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	150.800,00	106.492,00	106.492,00	44.308,00	10.649,20	10.649,20
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	71.000,00	53.246,00	53.246,00	17.754,00	5.324,60	5.324,60
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00			10.000,00	-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	1.000,00			1.000,00	-	-
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		-	-	-		-
0 - Própria	1.000,00			1.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2081 - Apoio às Instâncias de Deliberação do SUAS					-	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100,00	-	-	100,00		-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	1.300,00	-	-	1.300,00		-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	1.000,00			1.000,00		-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	100,00	-	-	100,00		-
15.01.008.244.171.2083 - Rede de Proteção Social Básica: Seg. Alimentar - Incl.Prod.						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
15.01.008.244.171.2085 - Beneficios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	215.000,00	21.000,04	21.000,04	193.999,96	69.393,52	69.393,52
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	150.000,00	46.550,00	46.550,00	103.450,00	14.350,00	14.350,00
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	100,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.202.800,00	-	-	1.202.800,00	165.539,03	227.155,45
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	251.300,00	-	-	251.300,00	51.739,14	84.706,91
5151 - SEDS/Programa Proteção Social Básica - Família	126.200,00	-	-	126.200,00	-	-
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vínc.	95.000,00	-	-	95.000,00	28.845,78	42.500,00
6.442 - MDS/Acessuas Trabalho	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	100,00	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	-	-	-
5109 - FNAS/MDS/BPC na Escola	1.000,00	-	-	-	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	15.100,00	-	-	-	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	24.800,00	-	-	-	-	-
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vínc.	50.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		-	-	-		-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO DE 2016

DESPESA NORMAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	70.000,00	2.240,00	2.240,00	67.760,00	2.240,00	2.240,00
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Familia	20.000,00	-	-	20.000,00	13.099,71	13.099,71
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vínc.	91.000,00	-	-	91.000,00	4.830,00	4.830,00
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	43.000,00	-	-	43.000,00	-	-
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00		-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	70.000,00	-	-	70.000,00		-
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	50.000,00	-	-	50.000,00	8.796,83	8.796,83
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	164.000,00	-	-	164.000,00	22.283,49	22.283,49
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	87.000,00	-	-	87.000,00	13.578,35	13.578,35
15.01.008.244.171.2118 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Serv.Proteção Situação Calamidade Emergência						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.119.700,00	-	-	2.119.700,00	220.643,46	220.643,46
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua	100.000,00	-	-	100.000,00	30.000,00	30.000,00
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	101.000,00	-	-	101.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2155 - Manutenção dos Conselhos Tutelars						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	1.373.400,00	1.138.824,60	1.138.824,60	234.575,40	80.831,40	221.478,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	274.600,00	213.556,54	213.556,54	61.043,46	20.340,81	20.340,81
TOTAL	**14.364.900,00**	**949.580,28**	**949.580,28**	**13.324.219,72**	**1.698.614,61**	**2.390.811,18**

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendária / SMF

FUMAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :1.738-0/2.015

Pregão Eletrônico: 10 / 2.015 Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, EMBUTIDOS, PEIXES E AVES

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	932	FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, PEIXE E AV	UN	a Entregar	10.864,0000	IOTTI GRIFFE CARNE	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	01/12/2016	
2	9.177	CARNE BOVINA MOIDA.	KG	a Entregar	18,8800	IOTTI/JBS/ESTANCIA BO	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	01/12/2016	
3	54.590	CARNE FRANGO (PEITO / SASSAME)	KG	a Entregar	17,4800	IOTTI GRIFFE CARNE	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	01/12/2016	
4	54.846	CARNE - SALSICHA COMUM (PCT 05 KG)	KG	a Entregar	8,4800	COPACOL/BRASIL BURG	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	01/12/2016	

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/16 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL

Processo nº 0932-8/16
A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "PROPOSTAS" recebida, considerando o parecer da Área Requisitante, **RESOLVE**:
CLASSIFICAR as empresas:
- 1) A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
- 2) R WEISSENRIEDER DIAS - EPP, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.
ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa**:** A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; por ofertar o menor preço.

Jundiaí, 03 de junho de 2016.

Marcos Valentim Reynaldo
Bruna Marino Clini
Juliano Mariguetto

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 03 de junho de 2016

Pregão Presencial nº 01/16 – Fornecimento parcelado de materiais de construção "Sob o Sistema de Registro de Preços".
Processo nº 0454-3/16
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**
- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – Lotes: 01; 02; 03; 05; 07; 08; 09 e 10;
- M.M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA - Lote 04;
- LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA – EPP – Lote 06, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação**.**

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 06 de junho de 2016

Pregão Eletrônico nº 06/16 – Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimetrico e Cadastral – LEPAC "Sob o Sistema de Registro de Preços".
Processo nº 0441-0/2016
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**
- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- ENG&GEO GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação**.**

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo n° 0441-0/16 – Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimetrico e Cadastral – LEPAC – "Sob o Sistema de Registro de Preços".
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 06/2016, à empresa:
- ENG&GEO GEORREFERENCIAMENTO LTDA – M.E. R$ 0,27 o m2.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 54, de 01 de JUNHO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto nos autos do Processo administrativo nº 1153-3/2005;
Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária DANIELA BERNARDI, portadora do RG nº 27.089.267-9 SSP/SP, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio no período de 06/06/2016 a 05/07/2016.
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 55, de 02 de JUNHO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1208-2/2016.
Art. 1º - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA e PAULA DE CARVALHO GIMENEZ, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no expediente nº 1208-2/2016.
Art. 2º - DESIGNA, ainda, a servidora MARIA TERESA RODRIGUES MOREIRA, para secretariar a referida comissão.
Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 56, de 02 de JUNHO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3316-3/2015.
Art. 1º - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, FABIO RUIVO BROLO e PAULA DE CARVALHO GIMENEZ, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no expediente nº 3316-3/2015.
Art. 2º - DESIGNA, ainda, a servidora MARIA TERESA RODRIGUES MOREIRA, para secretariar a referida comissão.
Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 57, de 06 de JUNHO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 302-0/2004;
Art. 1º - DESIGNA a servidora PAULA DE CARVALHO GIMENEZ, Assistente de Administração, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão Administrativa, junto à Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação, durante o afastamento do titular, no período de 06/06/2016 a 25/06/2016.
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 160, de 1º de JUNHO de 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriu ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL o seguinte servidor:

NOME	Processo	Vencimento Estágio Probatório
MARCELO FERNANDES	1737-7/2013	05/06/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 161, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

VILA ANA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MAGDA GRAZIELE DE LIMA SANTOS	Rua Urbano Rubbo Copelli, F/13	1.032-8/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ – 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0020/2016, processo nº 0028/2016 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa IBRAP Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda - ME. Assinatura: 30/05/2016. Valor Global: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Objeto: Curso de elaboração de plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos in company - "A gestão de documentos públicos do protocolo ao arquivo", conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Data do Curso: 14/06/2016.

Jundiaí, 30 de maio de 2016.
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

IPREJUN

PORTARIA N° 487 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária HELOISA DE ARRUDA CUNHA PRATA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 04/06/2016 a 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 488 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS LORENCETTO, Mecânico de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 60 (sessenta) dias, de 23/05/2016 a 21/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 489 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder à funcionária MARIA ELIANA KRAMER BIASI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 31/05/2016 a 28/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 490 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder à funcionária LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 02/06/2016 a 30/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 491 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder ao funcionário DANIEL ANGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 29/05/2016 a 27/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 492 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder à funcionária DEBORA HELENA PAVAN PIOVESAN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 22/04/2016 a 19/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 493 DE 06 DE JUNHO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária DENISE DO CARMO ALBURQUERQUE, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 03/06/2016 a 01/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 494 DE 06 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder ao funcionário ANTONIO DONIZETE ROSA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 25/05/2016 a 23/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 495 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Resolve conceder à funcionária EULINA ALMEIDA GALVÃO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/09/2016 a 07/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.894, de 12 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores ativos, aposentados e pensionistas listados abaixo para comparecerem ao IPREJUN para realização do Censo Cadastral Previdenciário, sob pena de suspensão de suas remunerações e benefícios previdenciários, nos termos do art. 10º, § 1° do Decreto nº 26.031, de 30 de setembro de 2015.

ATIVOS:

Matrícula	Nome
991401	FABIANO LEONARDO
1051301	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
1351401	MARCELA CRISTIANE PUPIN
1446101	RENATA POLITI FERREIRA
1674301	JANETE LUCIA DE ASSIS DURAN
1745301	MELINA MAIRA MAION
1780501	RAFAEL DIAS MANCIO
1804101	ELAINE APARECIDA SIVI
1829501	LUCINEIA LOPES
1939201	GUILHERME MAGALHAES PESSOA
2171801	SHARON RACHEL MOTA FRANCO
2190501	DANILO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2243601	DOROTEA ALVES
2322401	VALTER ALVES PINHEIRO
2328501	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
2365801	RODRIGO D AGOSTINO
2502601	MARCOS AUGUSTO SCIASCIA M BRESSAN
2505701	ALINE AZEVEDO MORAIS DE BORTOLI
2552101	FLAVIA MERIGHI VALENCIANO
2637801	LEANDRO VIDOTI

APONSENTADOS:

Matricula	Nome
605298	HAROLDO PENA
609130	ISAIAS JOSE SANTANA
605420	JOAO ANTONIO DA SILVA
611753	JORGE DA SILVA
616939	MANOEL FERNANDES DE LIMA
609649	MAURA SANTOS CARVALHO
605049	ONECIMO DIAS MENEZES
613779	ROSELI DOS SANTOS CAVALARO
621295	SIDNEY MARCOS ALVES
608740	VERA LUCIA GREGORIO DE LIMA

PENSIONISTAS:

Matricula	Nome
618737	ADRIANA DE BRITO LOURENÇO
609033	CECILIA FERREIRA FERNANDES
612079	ELIZABETE GRACIA DI BIAGIO SILVA
608530	FABIANA DA SILVA
612143	IRENE DE SOUZA VIEIRA
613156	JOYCE CRISTINA VICENTIN
618922	LAZARA SOARES DA COSTA
601190	LUCIA ALVES DE GODOY BUZANELI
610886	MARIA JOSE MORALES
611504	NEULA GARCIA MOREIRA
614386	RITA DAS NEVES JUSTINO
613900	SIMAO PAULO DA SILVA

APOSENTADOS – BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO:

Matricula	Nome
602786	ARMANDO DE CAMPOS
604876	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
606165	DARCY APARECIDO SYLVERIO
615424	DEUSDEDIT LOPES FERREIRA
616750	IVANILDE MARANI GOMES
620542	IZAEL MARTINS DE FREITAS
604680	JOSE CUSTODIO
605686	LEA MARIA LOTIERSO RAMOS
605743	LUCIA MIGUEL
616622	MEIRY BRESCHI
606418	OSVALDO JOSE DA SILVA
604851	RADYR PACANARO
616572	ROBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO

PENSIONISTAS – BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO:

Matricula	Nome
604723	CATARINA PINTO DE SOUZA
606044	MARILDA DE SOUZA
603742	NILZA MARY MORA
613868	RENATA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA

Art. 2º - A relação dos documentos necessários para realização do Censo está disponível no site do IPREJUN – iprejun.sp.gov.br ou poderá ser obtida através do telefone (11) 4589-8987.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 08 de junho de 2016.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Administrativo/Financeiro do IPREJUN

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
UNO	VERDE	CGU 6129	31/05/16	R.EULINDA CARDOSO DOS SANTOS,88
PALIO	AZUL	CNZ 2377	02/06/16	R. UCILLA L. TAFARELLO,321
ALFA ROMEO	AZUL	CGP 0003	02/06/16	R. UCILLA L. TAFARELLO,321
BESTA	CINZA	BWS 0850	02/06/16	R.ANGELO RIVELLI,840
FUSCA	BRANCA	BUR 7488	02/06/16	R.ANGELO RIVELLI,840
GOL	VINHO	CGQ 4190	02/06/16	R.ANGELO RIVELLI,840
SANTANA QUANTUM	CINZA	CAX 5087	02/06/16	R.ANGELO RIVELLI,840

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETRAN

INDEFERIDO Data: **02/06/2016**
(1ª reunião)

00850/2015 00849/2015

00660/2015 00571/2015

00495/2015 00473/2015

00404/2015 00387/2015

00012/2016

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÃO PARA GALERIA DE ARTES "FERNANDA PERRACINI MILANI" PARA TEMPORADA DE 2016
PRIMEIRA ETAPA – análise de documentos de inscrição

Jean Marcel Caum Camoleze, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, a primeira etapa para seleção de projetos de **exposição para Galeria de Artes "Fernanda Perracini Milani", para temporada de 2016**, acontecerá no dia **10 de junho de 2016**, às 9 horas na Diretoria dos Teatros, localizada na Rua Barão de Jundiaí, nº 202, Centro, Jundiaí, São Paulo, de acordo com o inciso 4.2 do Edital nº 5, de 15 de abril de 2016/ Concurso nº 02/2016.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esporte, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Termo de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 003/16

Compromissária: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA
Termo de Registro de Preços assinado em 02/06/16, Processo DAE nº 131/20162
Objeto: Aquisição de bica corrida
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 27,80 por m3

Jundiaí, 02 de junho de 2016
Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

Convite 045/15
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite nº 045/2015**, para Contratação de empresa para limpeza das caixas de areia, cestos, tanque pulmão e tubulações das estações elevatórias e ETE foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 31/05/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP pelo valor total de R$ 66.800,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 010/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 0010/2016**, para Aquisição de mangueiras PEAD 20MM 80 azul para reposição de estoque, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/05/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ESSA EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA pelo valor total de R$ 33.000,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 006/2016
Edital Retificado de 07/06/2016

OBJETO: Aquisição de ortopolifosfato.
TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 22/06/2016.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Jundiaí, 07 de Junho de 2016
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 007/2016
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que fica PRORROGADO o prazo de inscrição ao Concurso público para a categoria de Professor Titular da Disciplina de OBSTETRÍCIA no Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o dia **05** de **agosto** de **2016.**

02. Ficam mantidas todas as condições do concurso previstas no Edital FMJ- 007/2016, de 22/2/2016.

03. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (03/6/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 19/2016

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 05/07/2016, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Jardim do Lago - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Suplentes

ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 09 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 02 de junho de 2016.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 20/2016

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 25/07/2016, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Família da Vila Ana - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 03 de junho de 2016.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Realizada em 31/05/2016

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e cinquenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2016.** A Audiência contou com a presença dos Vereadores Gerson Sartori e Rafael Antonucci; de representantes da Secretaria Municipal de Saúde; de representante do Conselho Municipal de Saúde; e de demais representantes da sociedade civil. O Vereador Gerson Sartori fez a abertura da sessão e em seguida passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dr. Luis Carlos Casarin. O Dr. Luis Carlos Casarin justificou que a Audiência Pública estava sendo realizada no período da manhã e não no noturno como de costume por conta do prazo e da agenda da Câmara Municipal. Informou que ele faria a apresentação das principais ações realizadas no 1º quadrimestre de 2016 e em seguida o Diretor de Administração e Finanças apresentaria a parte financeira. Iniciando, o Secretário de Saúde apresentou as Diretorias da Secretaria Municipal de Saúde e em seguida as informações gerais de produção e atividades da Diretoria de Planejamento, elencando as estratégias e ações desenvolvidas: Instituiu gestão colegiada em todas as instâncias das SMS; Instituiu colegiado ampliado de gestão; Instituiu colegiados de gestão por diretorias; Tem qualificado colegiado de gestão local; Colegiados Regionais e Colegiado Ampliado instituídos com encontros mensais para discussão das diretrizes, prioridades e construção coletiva de estratégias de implementação das mesmas (alternância entre colegiado ampliado e colegiados regionais); Curso Cidadania e Saúde; Estruturação da metodologia de planejamento estratégico participativo em todas as instâncias de gestão da SMS; Desenvolvimento de processos de trabalho integrados e em equipe; Matriciamento; Reuniões de Equipe; Reuniões com gerentes na perspectiva da Educação Permanente em Saúde - EPS; Qualificação da relação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS com as instituições formadoras que fazem da rede de serviços de saúde campo de estágio; Estabelecimento de rodas de conversa entre alunos-gestores-trabalhadores para avaliação do estágio e ressignificação do cenário de aprendizagem para o SUS; Encontros com gestores e trabalhadores para apresentação do contexto dos serviços para a organização do estágio de acordo com a realidade e necessidade dos serviços em consonância com a necessidade acadêmica; Qualificação da relação da SMS com as instituições formadoras que fazem da rede de serviços de saúde campo de estágio; COMUS e conselhos gestores renovados e atuantes com bases no SUS; Instituir a lógica da EPS na organização do cuidado e do processo de trabalho. Na sequencia, apresentou as capacitações e eventos realizados, como: Rede de Cidadania e Saúde; Capacitação em Pé Diabético; Dengue; Encontro de Agentes Comunitários de Saúde de Jundiaí e Região; Formação Básica em Danças Circulares; Educação continuada Médicos Clínicos, Pediatras e GO, entre outras. Destacou a participação de 50 profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí no Congresso de Secretários Municipais de Saúde do estado de SP - COSEMS 2016, onde o município apresentou 18 trabalhos e foi premiado com o trabalho "Interação entre Vigilância em Saúde e a Atenção Básica nas ações de controle da dengue em Jundiaí". Além dos trabalhos apresentados, os profissionais da Saúde de Jundiaí também foram destaques como palestrantes. Continuando, demonstrou que foram registradas 958 demandas na Ouvidoria SUS referentes à Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de Janeiro a Abril de 2016. Das demandas registradas foram 74,11% Referentes a Solicitações (indica insatisfação com forte conteúdo de reclamação seguido de requerimento de acesso às ações e aos Serviços de Saúde); 22,23% Referentes à Reclamações (insatisfação em relação às Ações e Serviços de Saúde, sem conteúdo de requerimento); 1,88% Referentes à Denúncias; 1,36 % Referentes à Informações; 0,31 Referentes à Elogios (Satisfação ou agradecimento por serviço prestado pelo SUS); e 0,10% Referentes à Sugestões. Na Atenção Básica, foram registradas 345 demandas, representando 36% das demandas totais da Ouvidoria SUS no Primeiro Quadrimestre de 2016. Dos prestadores, destacam-se 96 registros de demandas, sendo que 52,03% referentes aos Serviços prestados pelo HCSVP, com destaque às solicitações de retornos às especialidades médicas e exames de alta complexidade realizados no ambulatório; 30,20% referentes à ATEAL (Registro de demandas referentes a "Próteses Auditivas"; e 11,45% ao Braille (Consultas, Cirurgias e Exames). O Secretário de Saúde informou que a queda da oferta de consultas no Ambulatório Médico de Especialidades - AME refletiu no aumento da demanda por consultas de especialidades no serviço próprio do município. Quanto a ATEAL, comentou que hoje a Entidade oferta para 18 municípios e irá conversar com o estado para que as "próteses auditivas" sejam fornecidas apenas para a região de Jundiaí. Apresentou os Recursos Humanos, com 02 exonerações em fevereiro, 02 em março e 04 em abril; 01 aposentadoria em março e 04 em abril; 06 contratações em janeiro, 07 em fevereiro, 06 em março e 01 em abril; sendo que houve um aumento de 0,85% no número de funcionários neste período, passando de 1285 para 1296. Iniciando a apresentação da Diretoria de Atenção à Saúde, o Dr. Luis Carlos Casarin informou que a base de dados referente ao mês de abril de 2016 ainda não foi disponibilizada pelo

SECRETARIA DE SAÚDE

Ministério da Saúde e os bancos de dados referentes ao 1° Quadrimestre 2016 somente estarão consolidados ao término do mês de Julho/2016, portanto esses números podem sofrer alteração, e se houver necessidade podem ser apresentados novamente. Na Coordenação de Atenção Básica demonstrou a média mensal de consultas básicas realizadas por equipe multiprofissional; a média mensal de atividades em grupo; e os atendimentos em odontologia. Apresentou a ampliação da Unidade de Saúde Rami, estruturação da UBS Tarumã; construção da UBS Jardim do Lago, locação do ESF Santa Gertrudes, ESF Vila Marlene e ESF Corrupira, e a mudança de endereço da UBS Pitangueiras. Elencou os cursos e capacitações realizados no período, e as ações desenvolvidas, dentre eles o PSE – Programa Saúde na Escola em 3 unidades de saúde: UBS Morada das Vinhas, UBS Corrupira e ESF Parque Centenário; o Planejamento de Execução do PSE nas escolas com parceria do PAIT, CAPS Infantil, CTA e Nutrição (Avaliação antropométrica e Acuidade Visual): EMEB Américo Mendes - Fundamental (166 educandos), EMEB Patrícia Pires - Pré-Escola (253 educandos), EMEB Aparecida Bernardi do Amaral – Pré-Escola (312 educando), EMEB João Fernandes Neto - Creche (162 educandos), EMEB Antônio Adelino Brandão - Fundamental (629 educandos), com total de 1522 educandos. Ainda na Atenção Básica apresentou: Reunião GTAB – Grupo Técnico da Atenção Básica realizado mensalmente encontros com municípios da regional (Cabreúva, Campo Limpo, Várzea Paulista, Itupeva, Louveira, Jarinu) para discussão de assuntos pertinentes a Atenção Básica nos municípios; GITES (Grupo Interinstitucional Trabalho Ensino-Serviço) - representantes da SMS: planejamento e deliberação das ações pertinentes aos convênios celebrados entre PMJ/SMS e Instituições de Ensino: Faculdade de Medicina de Jundiaí, Universidade Anchieta, Universidade Paulista-UNIP, Colégio Tableau e SENAC; Reuniões semanais de equipe dos Apoiadores da Atenção Básica nas unidades básicas de saúde; Participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – reuniões do Conselho e visita de avaliação nas Entidades ILPI; Capacitação para os Enfermeiros, Administrativos e Agentes Comunitários de Saúde sobre o e-SUS; Reuniões mensais com os médicos do PROVAB E Mais Médicos para o Brasil com os supervisores; Fórum permanente com os Agentes Comunitários de Saúde, com encontros a cada 2 meses; Incentivo na organização de grupos e eventos realizados pelos profissionais das Unidades de Saúde; Planejamento de integração do sistema SIIM com o E-SUS (faturamento); Visitas semanais dos Apoiadores da Atenção Básicas nas Unidades de Saúde; Participação do Conselho de Idoso; Visita de avaliação nas Entidades ILPI; Reuniões para a reorganização do processo de trabalho dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Finalização do Concurso para Agente Comunitário de Saúde; Capacitação sobre o vetor Aedes aegypti, Dengue, ZiKa e Chikungunya – participação dos 164 Agentes Comunitários de Saúde. Encerrada a apresentação da Atenção Básica, o Secretário de Saúde apresentou a Coordenação de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas, com os serviços próprios: CAPS II – Adulto – Reconfiguração do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS Infanto Juvenil e CAPS III "Sem Fronteiras". Apresentou o serviço contratado/conveniado: CAPS AD III "Maluco Beleza" e o Consultório na Rua. Demonstrou a média mensal de atendimento/acompanhamento psicossocial, a média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional, e as ações desenvolvidas: Consolidação das ações de Apoio Matricial em Saúde Mental pelas equipes CAPS à toda a rede básica de saúde; Estabelecimento de atendimentos compartilhados nas UBS entre clínicos, ginecologistas e pediatras, conjuntamente com os psiquiatras vinculados aos equipamentos de Saúde Mental; Consolidação das ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a partir da construção de cuidado compartilhado entre serviços; e Consolidação da autossuficiência de atendimentos em saúde mental no município de Jundiaí. Após a apresentação da Saúde Mental, foi apresentada a Coordenação de Atenção Especializada com seus serviços próprios: Ambulatório de Geriatria e Gerontologia – CRIJU, Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas - AMI, Ambulatório de Saúde da Mulher – ASM, Ambulatório da Faculdade de Medicina/SMS, Núcleo Integrado de Saúde – NIS, Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência – NAPD, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e alguns serviços contratados/conveniados: Centro de Reabilitação Jundiaí, Ateal, APAE, Amarati, Bem te Vi, Luiz Braille, Grendacc e Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. Foi demonstrada a média mensal de consultas médicas especializadas por estabelecimento de saúde; a média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional por estabelecimento de saúde; a média mensal de consultas médicas especializadas por profissional; a média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional na atenção especializada por profissional; a média mensal de procedimentos realizados com finalidade diagnóstica; e os atendimentos em odontologia. Ainda na Atenção Especializada foi demonstrada a média mensal de atendimentos realizados pelas entidades contratadas, com destaque para BEM TE VI, ATEAL, APAE, AMARATI, Centro de Reabilitação Jundiaí e Luiz Braille. Finalizada a apresentação da Atenção Especializada, o Secretário de Saúde passou para a apresentação da Coordenação de Urgência e Emergência/ Atenção Hospitalar. Demonstrou o número de consultas realizadas na Policlínica Hortolândia, no Pronto Atendimento da Ponte São João, no Pronto Atendimento do Retiro, no Hospital Universitário e no Hospital São Vicente de Paulo, totalizando a média mensal de 40.584 consultas. Apresentou o número de atendimentos realizados no SAMU/SAEC; o número de internações realizadas no município de Jundiaí, no Hospital Universitário e no Hospital São Vicente de Paulo, de janeiro a abril de 2016; e o Total da Rede Hospitalar de Jundiaí, com 8.045 internações, 3.019 cirúrgicas, 5.000 clínicas, sendo 69% para residentes de Jundiaí. Apresentou ainda as ações desenvolvidas: Acompanhamento dos processos para finalização da obra da UPA Novo Horizonte; Finalização dos projetos de implantação da UPA Novo Horizonte: recursos humanos, equipamentos e mobiliário; Acompanhamento das reuniões técnico científicas do SAMU para discussão de casos; Continuidade na reestruturação das equipes do SAMU e SAEC; Estudo para elaboração do protocolo de regulação de acesso ao SAEC; Acompanhamento das ações para viabilizar a reforma do Pronto Atendimento do Retiro; e Participação no Núcleo de Vigilância Hospitalar. Na Coordenação da Assistência Farmacêutica, o Secretário de Saúde apresentou as ações desenvolvidas: Controle logístico de todos os itens da rede básica, inclusive psicotrópicos, insulinas, vacinas e insumos, armazenamento e distribuição de medicamentos; Inventário contábil da Central Farmacêutica de Abastecimento; Homologação do concurso para farmacêutico; Revisão dos POP's; Inclusão de farmacêutico no CAPS 3 e reformulação da área física e do fluxo de trabalho da farmácia; Reorganização no fluxo de dispensação de medicamentos no CAPS 3 conforme exigido na Portaria n. 344/98; 1° Encontro da Caravana Resgate da Saúde, com grupo de munícipes do bairro Agapeama para avaliação de receitas e medicamentos que utilizam, oferecendo adequada Atenção Farmacêutica a esses usuários; Elaboração das "Caixinhas posológicas" pelas farmacêuticas da rede básica, com o intuito de orientar e facilitar aos usuários a correta utilização do medicamento promovendo seu uso racional; Levantamento dos processos de Hepatite C da Farmácia de Alto Custo junto à DRS- 7, Campinas, conseguindo atender a um maior número de pacientes; Reuniões junto ao CRF-SP e GTAM (Grupo de Trabalho para Apoio aos Municípios) com a finalidade de alinhar a Assistência Farmacêutica do município junto ao órgão regulador da classe farmacêutica; Colegiado de farmacêuticos através de reuniões mensais com repasse de Notas-técnicas e orientações técnicas; Divulgação da Cartilha de Orientação e Acesso aos Medicamentos no site da Prefeitura de Jundiaí e nas unidades de saúde do município (UBS's, PA's, Hospitais, Ambulatórios, etc...); Divulgação da Fitoterapia através de Oficinas de Plantio e Rodas de Chá com reuniões junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e com os seguintes projetos: - Projeto Semear no CRAS São Camilo; - Oficina de Plantio e ação das plantas medicinais e aromáticas na Academia da Saúde; - Dia Mundial da Saúde - Plantas repelentes de inseto/piolho e para aparelho respiratório na UBS Corrupira; - Oficina de Arte – transformando os recicláveis em vasos para plantio da PM – UBS Morada das Vinhas; Readequação dos processos da Farmácia de Alto Custo junto ao Instituto Luiz Braille, assim como readequação da dispensação feitos, agora, pelo Instituto aos seus pacientes; Planejamento de readequação do CAPS 2; Planejamento de novo fluxo para preservativos e gel íntimo juntamente com CFA e CTA; Trabalho e divulgação de protocolos para prevenção e tratamento ao H1N1 junto à VE; Criado mais um acesso à população para a dispensação de Oseltamivir, na Farmácia Central, além dos hospitais e PA's; Participação e exposição de trabalho no XXX COSEMS (Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo). O Secretário de Saúde destacou a falta de medicamentos na Farmácia de Alto Custo e disse que em média 60 itens estão faltando no estado e isto acaba gerando judicialização contra a Prefeitura. Apresentou a lista de medicamentos em falta. Na sequencia foram apresentadas as Referencias Técnicas em Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal, Práticas Integrativas e Complementares, Programa Academia da Saúde, Referência Técnica em Reabilitação, Enfermagem, e as ações desenvolvidas por cada uma no período. Foi apresentada a Diretoria de Apoio a Gestão e atividades desenvolvidas na Avaliação, Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. Na Diretoria de Vigilância em Saúde foram apresentadas a Vigilância em Saúde Ambiental - VISAM, Vigilância Sanitária - VISA, Serviço de Verificação de Óbito – SVO, Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT, Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador – CEREST, Vigilância Epidemiológica – VE, e a Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ, com os números de vistorias, emissão de licenças, notificações, inspeções, imposição de penalidades, visitas a casas no controle a dengue, vacinação de animais, dentre outras ações e atividades desenvolvidas pelos serviços. Foram apresentados os números de necropsias por município, e o Secretário de Saúde mencionou que o SVO deixará de atender os municípios da região. Informou que estão rediscutindo também a atuação do CEREST, que hoje atende 10 municípios, número maior que os 07 municípios pactuados na Bipartite. Destacou o trabalho sério realizado pela equipe da Vigilância, integrada com a rede básica. Por último apresentou a Diretoria de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle e a Auditoria nº 01/2016 realizada em 01/04/2016 e 04/04/2016 na AMARATI, com a finalidade de avaliar rotinas, aspectos quantitativos e qualitativos do serviço conveniado junto a Prefeitura de Jundiaí/Secretaria Municipal de Saúde (convênio nº 25/2013). Finalizada a apresentação das informações gerais de produção e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, o Dr. Luis Carlos Casarin passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, Sr. Edivaldo Alves Trindade, e este fez a apresentação da Aplicação dos Recursos Financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Informou que o material ficará disponível no site do Portal da Transparência do município de Jundiaí. Explicou a metodologia de cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde adotado pelo SIOPS (Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde), baseada na Emenda Constitucional nº 29, na Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto 7508/2012. Apresentou as Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, com previsão atualizada de R$ 1.448.741.000,00 e receitas realizadas no valor de R$ 494.442.420,12 destacando as receitas de impostos e as receitas de transferência. Demonstrou a Transferência de Recursos do SUS, as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde, destacando as provenientes da União, as do Estado e Outras Receitas do SUS (município), com previsão atualizada de R$ 99.587.942,98 e receitas realizadas no valor de R$ 39.563.316,79. Apresentou o Total de Despesas com Saúde – Dotação Atualizada no valor de R$ 442.781.379,64 – Despesas Executadas Empenhadas R$ 274.449.440,81 e Liquidadas R$ 134.051.477,98. Demonstrou ainda as Despesas com Saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo e o percentual de 19,11% aplicados em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais. Destacou o valor de R$ 20.321.798,17 referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional. Demonstrou as Despesas com Saúde na Gestão do SUS, na Atenção Básica, na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no Suporte Profiliário e Terapeutico (Assistência Farmacêutica), na Vigilância Sanitária, na Vigilância Epidemiológica, e outras Subfunções (SUS), totalizando R$ 274.449.440,81. Apresentou os convênios/contratos assistenciais mais significativos para a Secretaria Municipal de Saúde: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Hospital Universitário/FMJ, AFIP, AMARATI, Instituto Luiz Braille, ATEAL, CEAD, APAE, GRENDACC, Iê Aruandê, Centro de Reabilitação, e outros, totalizando R$ 77.587.705,06 os valores repassados aos mesmos, até o 1º quadrimestre de 2016, sendo R$ 48.716.355,76 com recursos próprios e R$ 28.871.349,30 com recursos vinculados. Demostrou o Saldo atualizado de R$ 21.550.888,33 e Liquidado de R$ 10.042.478,84 para aquisição de insumos e medicamentos via judicialização e aquisição de medicamentos padronizados para a Rede Municipal de Saúde, destacando que os medicamentos judicializados para aproximadamente 4.100 pessoas correspondem a 186,09% a mais que o total de medicamentos para toda a Rede. Finalizou a apresentação demonstrando o Financiamento por Origem: Federal R$ 34.095.278,23 (25,43%), Estadual R$ - (0,00%), Municipal R$ 99.956.199,75 (74,57%), Totalizando R$ 134.051.477,98 (100%). Encerrada a apresentação da prestação de contas, o Secretário de Saúde abriu espaço para que os presentes pudessem se manifestar e tirar suas dúvidas. O conselheiro municipal de saúde, Francisco Luiz Menezes Silva foi o primeiro a falar e ressaltou que vê com tristeza apenas dois Vereadores presentes numa prestação de contas tão importante como é a da Saúde e que pelo menos os integrantes da Comissão de Saúde da Câmara Municipal deveriam estar presentes. Mencionou também a falta de

SECRETARIA DE SAÚDE

representantes da população e de demais membros do Conselho Municipal de Saúde. Observou que as contas ainda não haviam sido apresentadas e nem aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Disse que diante do apresentado verificou que vai faltar orçamento para os demais quadrimestres e perguntou o que será feito pelo Prefeito e pelo Secretário de Saúde para resolver este problema. O Secretário de Saúde expos que a Audiência Pública não está condicionada a acontecer após a apresentação das contas ao Conselho de Saúde, o importante é passar em todas as instancias, independente da ordem. Mencionou que o contexto do país está muito delicado e isto vem impactando diretamente nos municípios. Citou que o Prefeito Municipal vem dando prioridade às áreas sociais para investimento e a Saúde é prioridade numero um e isto pode ser visto na prestação de contas, onde 74,57% dos recursos aplicados na Saúde são próprios do município e 25,43% são do Governo Federal. Citou que vê com preocupação o Ministro interino da Saúde colocando limitação na universalidade do Sistema Único de Saúde e que Jundiaí vem colocando a Saúde como prioridade e deverá haver remanejamento de outras áreas para cobrir o custo da Saúde. Informou que vem brigando e reivindicando para que os repasses sejam atualizados pelo Governo Federal e Governo Estadual. Mencionou que o déficit do Hospital São Vicente de Paulo vai ser coberto pela Prefeitura, mas o Governo Estadual tem que contribuir com sua parte. Afirmou que o Prefeito Municipal vai fechar as contas e medidas necessárias serão tomadas para que isto aconteça. Ressaltou que nenhum serviço essencial será fechado em função de seu financiamento. O Vereador Rafael Antonucci foi o próximo a falar e disse que sente que o arrocho está chegando. Perguntou se o quadro de especialistas do NIS estava menor e o porquê. Expos acreditar que a porta fechada do Pronto Socorro do Hospital São Vicente de Paulo para baixa complexidade vai melhorar a qualidade do atendimento do Hospital. Perguntou a data de inauguração da UPA Novo Horizonte e disse que tem que haver uma discussão sobre a judicialização, inclusive na Câmara Municipal. Finalizou sua fala dizendo que a Saúde tem que ser tratada em qualquer governo como prioridade. Respondendo aos questionamentos, o Dr. Luis Carlos Casarin informou que algumas especialidades do NIS como neurologia, angiologia, vascular, têm um tempo de espera grande, as demais estão dentro do previsto. A migração de pessoas de planos privados de saúde para o Sistema Único de Saúde foi grande e houve um acréscimo de quase 20% na demanda. Citou que alguns médicos pediram exoneração e estão tentando compensar com aqueles que pediram aumento de carga horária e com os especialistas que estão chamando do concurso. Informou que também estão chamando do concurso médicos para compor as Unidades Básicas de Saúde. Ressaltou que o trabalho junto a Atenção Básica diminui o encaminhamento para a rede especializada. Mencionou que o problema no NIS é que ele atende toda região e este atendimento deveria ser realizado pelo AME. Informou que o AME oferta 140 consultas por mês para sete cidades, enquanto o NIS oferta 540 consultas para Jundiaí e região. Mencionou que o AME vem diminuindo a oferta de consultas e a especialidade de neurologia foi extinta. Comentou que não quer prejudicar as cidades vizinhas, até porque sabe das dificuldades, mas não tem outro caminho, devido à limitação financeira. Expos que a judicialização é uma questão séria e citou fala do ex-ministro da Saúde, Arthur Chioro, que disse que o SUS vai entrar em colapso devido ao subfinanciamento e a judicialização. Ressaltou que precisa ser estabelecido um limite e que a questão precisa ser amplamente discutida. Mencionou que tem conversado permanentemente com a Promotoria, a Defensoria e com o Juiz. Salientou que a Gestão está muito organizada com planejamento cotidiano e que o Prefeito Municipal tem se empenhado muito e a Saúde é área prioritária. Citou que o cronograma das obras está avançado e que a UPA Novo Horizonte será entregue no final de junho. Informou que o processo de compras de móveis e equipamentos já foi disparado e alguns até já foram finalizados. Mencionou que o recurso estadual do Programa Santa Casa Sustentável não veio e isto acabou prejudicando o planejamento. Após ter respondido os questionamentos, o Secretário de Saúde finalizou a Audiência dizendo que a necessidade de mudança de horário da Audiência Pública pode ter prejudicado a participação dos Vereadores e da população. A Audiência Pública foi encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a presente ata.

PORTARIA CONJUNTA SMS/SEMADS DE 25 DE MAIO DE 2016

LUIS CARLOS CASARIN, Secretário Municipal de Saúde, e **GIANY APARECIDA POVOA**, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n°15.454/2014, ...
CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal n°8.357, de 17 de dezembro de 2014;
RESOLVE:
Art.1º Estabelecer e dar publicidade ao **Protocolo da Rede de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência**, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Portaria.
Parágrafo único. O protocolo de que trata o art. 1º desta Portaria corresponde à Linha de Cuidado Integral a Pessoa Idosa conforme preconiza o Ministério da Saúde.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde

GIANY APARECIDA POVOA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Introdução

A violência e os acidentes vêm cada vez mais atingindo a pessoa idosa, ganhando visibilidade e se tornando uma questão importante. Com o intuito de garantir os direitos das pessoas idosas e melhorar a qualidade das informações referentes à violência contra este público, a Coordenadoria do Idoso articulou com as várias Secretarias do Município, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Ministério Público e Defensoria Pública, a organização da Rede de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência.

Segundo a Classificação Internacional de Doenças- CID X (1985, OMS; 1995, OMS)

> "Os acidentes e violências são classificados como causas externas, que englobam agressões (físicas, psicológicas e sexuais); lesões autoprovocadas; acidentes de transito, de trabalho; quedas; envenenamentos; afogamentos; entre outros acidentes. Embora o CID inseriu os acidentes e as violências no mesmo grupo, os conceitos são diferentes. O conceito de violência é aquele que causa danos a vida de forma geral, e o conceito formal de acidente é um evento não intencional, que também causa dano físico e emocional. No entanto, os acidentes podem ser evitados com medidas de precaução, retirando, em alguns casos, seu caráter não intencional. Mas para chegar a essa conclusão demanda-se interpretação. " (Vilela,2008)

O fenômeno da violência é complexo, polissêmico e exige uma abordagem intersetorial, interdisciplinar e ou multiprofissional integrada na formulação de políticas públicas.

Neste sentido, o grande desafio é diminuir o índice de morbimortalidade causada pelas formas mais frequentes de violência e de acidente, e produzir conhecimento acerca do impacto desses agravos na vida das pessoas. Além disso, desenvolver ações de promoção e de prevenção de violência contra a pessoa idosa, que visem garantir os diretos, valorizar e respeitar a todos.

A violência contra a pessoa idosa pode ocorrer de várias formas tais como violência física, sexual, psicológica, econômica, moral, abandono, negligência, autonegligencia, medicamentosa, algumas delas veladas ou mascaradas, e podem ser caracterizadas como familiar, social e institucional, estrutural e ainda podendo resultar de atos de omissão.

O que se percebe é que a maioria das violências, negligências e acidentes acontecem no espaço do lar e são provocadas por pessoa da família, dificultando assim que o idoso em situação de violência, peça ajuda ou denuncie.

Para a superação deste problema se faz necessário o envolvimento de todos os setores da sociedade, estimulando as relações saudáveis e buscando uma mudança cultural.

> "(...) Pois a velhice é controversa, para alguns é vista como uma conquista da humanidade e para outros, como um problema, com enormes demandas para a sociedade, como aposentadoria, epidemia de doenças crônicas com suas sequelas e complicações, a oferta aumentada de serviços sociais e de saúde (...). (Paschoal,2007)

Com a promulgação da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 instituiu-se o Estatuto do Idoso, destinado a assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, o que ainda hoje é um desafio, tanto quanto à sua visibilidade, apropriação e aplicabilidade.

> *" nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma de lei"* (Brasil, 2003 Art 4)
>
> *"Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento. "* (Brasil,2003, Art 6)

Neste sentido, o Ministério da Saúde desenvolveu instrumentos para garantir os direitos e a integridade dos idosos, através da Portaria GM/MS nº 1271 de 06 de junho de 2014, que torna compulsória a notificação de violência interpessoal/autoprovocada para os serviços de saúde e estabelecimentos educacionais e para outros serviços quando houver pactuação do município.

No município de Jundiaí, por meio da Lei nº 8.357 de 17/12/14 foi criada a Notificação Compulsória de Violência contra o Idoso, a ser observada nos serviços públicos e privados, conforme artigo 2º, parágrafo 2º:

SECRETARIA DE SAÚDE

"a notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa à autoridade de saúde competente, também será realizada pelos estabelecimentos públicos ou privados, educacionais, de assistência social, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa, em conformidade com a portaria 1.271 de 06/06/14, do Ministério da Saúde."

1. Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa

Considerando o aumento da população idosa no Município de Jundiaí, o processo de envelhecimento como natural e não patológico, em conformidade com o Estatuto do Idoso LEI 10.741 de 2003, a Política Municipal garante como prioridade:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local;

Desta maneira, sua diretriz, tem como Prioridade o Cuidado Domiciliar, incluindo uma diversidade de ações e serviços articulados, capazes de promover a plena participação e o direito ao convívio familiar e comunitário. A institucionalização será uma medida de excepcionalidade, quando todas as ações no território se esgotem.

Sob esta perspectiva, apresentamos os esforços de reordenamento da rede de cuidados à pessoa idosa de Jundiaí, envolvendo prioritariamente as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, e Saúde, articulando-se por meio da Coordenadoria do Idoso, envolvendo ainda Secretarias de Esporte, Educação e Cultura.

2. Promoção de Saúde e Prevenção de Violências

A Promoção de saúde tem como objetivo prover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes sociais, como por exemplo, ações para a prevenção de violências e estimulo a cultura de paz.

A Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) instituída em 2006 e redefinida em 2014 destaca a construção de um modelo de atenção que tem a sua base no conceito ampliado de saúde e no referencial teórico da promoção de saúde como um conjunto de estratégias e formas de produzir saúde, no âmbito individual e coletivo**,** caracterizando-se pela articulação e cooperação intra e intersetorial, pela formação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), buscando articular suas ações com as demais redes de proteção social, com ampla participação e controle social. (BRASIL, 2014)

Segundo o Dr. Paulo Buss, a promoção de saúde e cultura de paz baseia-se no fortalecimento de fatores que protegem a pessoa, fazendo-a evitar ou controlar os riscos. Tem como base o estímulo das capacidades e o exercício do autocuidado e da ajuda mútua. Contempla requisitos como paz, educação, justiça social e equidade. (BUSS, 2000)

Uma estratégia para a promoção de saúde pode ser a prevenção, na medida em que previne e controla agravos, por meio da criação de condições de proteção e defesa de indivíduos e grupos que se encontram em situações de riscos e de vulnerabilidades especificas. (BRASIL, 2012)

A Promoção de Saúde também envolve questões como o incentivo a prática de atividade física e incentivo a alimentação saudável, controle do tabagismo, incentivo a redução do consumo de álcool, entre outras.

2.1 Prevenção de Violências e Cultura de Paz

a) Prevenção de violências

Prevenir a violência contra a pessoa idosa é possível e quanto mais cedo se inicia a prevenção maiores são as chances de proteger a pessoa idosa e membros da família.

No Brasil, já temos uma política de Estado para esse grupo populacional concebida num conjunto de leis e dispositivos que garantem aposentadoria, pensão, benefício de prestação continuada e atenção prioritária nas mais diferentes esferas da vida social.

Neste sentido, deve-se fortalecer a participação das pessoas idosas nos espaços sociais e políticos e ao mesmo tempo contar com apoio de organizações civis e acadêmicas para aumentar seu poder de voz.

Incentivar as famílias a cuidar dos seus idosos, e neste contexto, tão logo seja possível, é importante que as famílias reconheçam as demandas, dificuldades e o potencial da pessoa idosa. Estas informações são importantes, pois podem ajudar no contato diário e assim diminuir as frustrações e expectativas dos familiares.

Portanto, uma atenção especial e articulada no território, dos Serviços de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS) e dos Serviços de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Centros de Atenção Psicossocial, Ambulatórios de Especialidades, Serviços e Urgência e Atenção Hospitalar) e da Rede Socioassistencial, é fundamental para proteger a saúde, o bem-estar e prevenir a violência.

Neste contexto, outra estratégia importante são as ações de assistência domiciliar, como por exemplo, as visitas domiciliares, o Programa Melhor em Casa; a formação de cuidadores familiares e profissionais; orientação aos cuidadores, e alternativas para que se evite a fadiga e prática das violências.

A capacitação de profissionais de saúde e de assistência social para que eles compreendam o fenômeno do envelhecimento, as limitações e possibilidades das pessoas idosas é uma estratégia para a prevenção de violências, aguçando assim a sua capacidade de escuta e de percepção, pois as vítimas de violência dificilmente contarão aos profissionais o drama que vivenciam.

Investir na prevenção das situações que aumente a possibilidade da pessoa idosa se tornar dependente, pois tendem a sofrer violências institucionais, sociais, culturais e familiares.

b) Cultura de paz

Segundo a definição da Organização Mundial de Saúde – OMS, saúde é um completo estado de bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doença (OMS, 1946), o que vale dizer que ela não se restringe somente ao indivíduo, mas a coletividade, a sociedade e ao planeta. Isso significa que a concepção de saúde é uma manifestação da cultura de paz. (Brasil, 2015)

Além disso, a Constituição Federal determina que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo garantido o aceso universal e igualitário às ações e serviços, para a sua promoção, proteção e recuperação. (Brasil, 2015)

Vale ressaltar o Sistema Único de Saúde no Brasil, SUS, é construído sobre valores intimamente associados à Cultura de Paz como a universalidade ao acesso e a integralidade do cuidado além da promoção e recuperação da saúde.

Nesse sentido, a Política Nacional de Promoção de Saúde está atrelada a Cultura de Paz, na medida em que visa à promoção da equidade e da melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e coletiva e reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. (Brasil, 2015)

A relação entre a violência e Cultura de Paz e o enfrentamento as violências se constitui a partir da concepção de que comportamentos violentos, muitas vezes são aprendidos socialmente, e não são expressões correspondentes da humanidade, além disso, não estão associados a determinado gênero ou grupo social. Concomitante a isso e amplamente estudado é conhecido que repressão e punição, por si só não provocam uma transformação no indivíduo autor da violência e na sociedade. É judicioso que há necessidade de responsabilização da pessoa que praticou a violência, mas deve se pensar nos meios para a recuperação, superação daquela condição, e numa mudança coletiva, da sociedade.

A visão da Cultura de Paz refere que a melhora da qualidade de vida, sendo o ser humano mais respeitado e tendo uma vida mais saudável e digna seria uma forma de prevenir a violência.

A Cultura de Paz é um tema da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), que instituiu o ano de 2000 como o "Ano Internacional da Cultura de Paz" e o período entre 2001 e 2010 como "A Década Internacional para uma Cultura de Paz e da Não –Violência para as Crianças do Mundo". Um seleto grupo de ganhadores do premio Nobel da Paz, em 1998 redigiu o "Manifesto 2000: por uma Cultura de Paz e Não – Violência". O documento diz que é de responsabilidade de cada ser humano traduzir os valores, atitudes e padrões de comportamento que inspiram a Cultura de Paz em realidades da vida diária e isso deve acontecer tanto no âmbito da vida particular, quanto nas relações entre as comunidades e no mundo do trabalho.

Neste manifesto, são definidos os seguintes compromissos:

- ✓ **Respeitar a vida** e a dignidade de qualquer pessoa sem discriminar ou prejudicar.
- ✓ **Rejeitar a violência,** praticar a não violência ativa, repelindo a violência em todas as suas formas: física, social, psicológica, econômica, particularmente diante das pessoas mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes.
- ✓ **Ser generoso (a): c**ompartilhar tempo e recursos materiais cultivando a generosidade, para acabar com a exclusão, a injustiça e a opressão política e econômica.
- ✓ **Ouvir para compreender:** Defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural, privilegiando sempre a escuta e o diálogo, sem ceder ao fanatismo, nem a maledicência e ao rechaço ao próximo.

- ✓ **Preservar o planeta:** Promover o consumo responsável, e um modelo de desenvolvimento que tenha em conta a importância de todas as formas de vida e o equilíbrio dos recursos naturais do planeta.

- ✓ **Redescobrir a solidariedade:** Contribuir para o desenvolvimento da comunidade, propiciando a plena participação das mulheres e o respeito aos princípios democráticos, para criar novas formas de solidariedade. (Brasil, 2015)

A Prevenção de Violência, Promoção de Saúde e Cultura de paz é responsabilidade de todos, devem ser pensadas de forma coletiva, envolvendo a comunidade, serviços públicos e privados, serviços de saúde, de assistência social, educacionais, de esportes, desta forma podemos ter uma redução para riscos de violência no território, e no coletivo.

3. Assistência Social: promoção e proteção

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, têm por objetivo a promoção e a proteção social do indivíduo e da família "visando a garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

> a) *A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à **velhice**". (Artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS*)

Conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de 2005, a proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios, visando o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, tendo como:

a) Princípios:
- Matricialidade sociofamiliar:
- Territorialização;
- Proteção proativa;
- Integração à seguridade social;
- Integração às políticas sociais e econômicas.

b) Garantias:
- Segurança de acolhida;
- Segurança social de renda;
- Segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social;
- Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Destaca-se que o princípio da matricialidade familiar considera a família como núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.

Assim, a família exerce um papel fundamental no processo de formação e proteção de seus membros, devendo ser compreendida em suas dificuldades e potencialidades, a fim de possibilitar a manutenção dos vínculos afetivos positivos, reforçar sua função protetiva e incentivar a cultura de paz e solidariedade, como forma de evitar as situações de violência.

4. Tipos e natureza de Violências que atingem as pessoas idosas

Na cartilha "Violência contra Idosos - o Avesso de Respeito à Experiência e a Sabedoria", produzida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e escrita pela professora Maria Cecília Minayo, são definidas as tipologias das diversas formas de violência contra a pessoa idosa e reproduzida neste documento. São elas:

- **Violência Física:** é o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

- **Violência Psicológica:** corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.

- **Violência Sexual:** refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

- **Abandono:** é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

- **Negligência:** refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

- **Violência financeira ou econômica:** consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

- **Autonegligência:** diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça a sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover os cuidados necessários a si mesma.

- **Autoprovocadas:** diz respeito à conduta da pessoa idosa que atenta contra sua própria vida ou a ideação de suicídio.

- **Violência Medicamentosa:** é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

- **Violência Emocional e Social:** refere-se à agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, a dignidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde.

- **Violência institucional**: é aquela exercida pelos próprios serviços, por ação ou omissão. Pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à má qualidade dos serviços. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários (as) e profissionais dentro das instituições.

4.1 Situações e Fatores de risco para a Violência Contra a Pessoa Idosa

A partir da cartilha supracitada, entre as diversas circunstâncias que podem favorecer as situações e fatores de risco para a violência contra a pessoa idosa, destaca-se:

- A dependência em todas as suas formas (física, mental, afetiva, socioeconômica);
- Desestruturação das relações familiares;
- Isolamento social;
- Psicopatologia ou uso de dependências químicas (álcool e outras drogas);
- Relação desigual de poder entre a vítima e o agressor;

  Além das situações anteriores, podemos destacar ainda:
  - Comportamento difícil da pessoa idosa;
  - Alteração de sono ou incontinência fecal ou urinária que podem causar um estresse muito grande no cuidador.

A enumeração de uma série de características pode nos ajudar a ter uma ideia do perfil das pessoas idosas e dos cuidadores com maior risco de situações de violência, tendo-se o cuidado de que eles não sejam fatores de acusações. Precisamos usar com muita cautela e cuidado. O propósito é para servir de alerta sobre a necessidade de prestar um apoio aos profissionais que lidam com a questão e não promover uma "caça às bruxas".

Situações de Risco	
Associadas a vítima • Dependência física sem condições de desenvolver suas AVDs • Dependência psíquica: alteração das funções cognitivas • Dependência emocional: associada a transtornos emocionais • Isolamento social • Histórico familiar (conflitos e abusos)	**Associadas ao agressor** • Estresse e isolamento social do cuidador • Problemas econômicos ou dependência econômica da vitima • Abuso de Álcool e outras drogas • Diferentes tipos de transtorno mental • Histórico familiar (conflitos e abusos) • Único cuidador
Associadas a questões estruturais • Pobreza absoluta • Discriminação etária • Estereótipos da velhice • Relações intergeracionais desrespeitosas • Descumprimento das leis que protegem os idosos	**Violência institucional** • Profissionais sem formação • Baixos salários • Sobrecarga de trabalho ou número insuficiente de profissionais • Escassez de recursos materiais • Normas de funcionamento inadequadas • Falta de controle e fiscalização

5. Afinal, O que é Linha de Cuidado para Atendimento da Pessoa Idosa em situação de violência?

A linha de cuidado é uma estratégia de ação para o alcance da atenção integral ou da integralidade da atenção, que proporciona a produção do cuidado desde o acolhimento inicial até o mais complexo nível de atenção, exigindo a interação com os demais sistemas de garantia de direitos, proteção e defesa da pessoa idosa. (BRASIL, 2012)

O cuidado precisa estar relacionado com uma prática humanizada e integral, articulada com um conjunto de princípios e estratégias que orientam, ou devem orientar a relação entre as pessoas atendidas e os profissionais dos diferentes serviços da rede intersetorial de cuidado.

5.1 Acolhimento

O ato de acolher as pessoas idosas em situação de violência perpassa desde a ambiência propícia – adequada para suas condições físicas e subjetivas, até a responsabilidade de todos os profissionais da rede – circulando inclusive entre os auxiliares administrativos da recepção, o segurança, os auxiliares de higienização e outros. Compreende-se então que o acolhimento acontece em todos os locais, momentos e profissionais dos serviços na produção de cuidado.

A empatia, a ação de se colocar no lugar do outro, é uma estratégia utilizada para se garantir gestos e atitudes sensíveis ao sofrimento. Sendo assim, ao resgatarmos alguma situação vivenciada, em que o sofrimento esteve presente, lembraremos o quanto um sorriso, a atenção, a demonstração de uma escuta acompanhada por um olhar do outro gera certo conforto e confiança de que ali seremos acolhidos. Acolher não é sinônimo de ter um sorriso colado no rosto o tempo todo, mas acima de tudo, ter uma postura ética e responsável.

Possibilitar um espaço de fala do que muitas vezes silencia: o sofrimento decorrente de alguma violência é o grande desafio no ato de acolher. Encontros com realidades cruas relacionadas a esta temática, na maioria das vezes, despertam sentimentos diversos nos profissionais. A estratégia sugerida é focar na escuta, nas histórias relatadas. Assim, o exercício de escutar atrelado ao ato de olhar se tornam premissas num acolhimento.

SECRETARIA DE SAÚDE

Além disto, é preciso estar atento se a pessoa idosa compreende as perguntas e orientações; sempre é bom lembrar de se apresentar, dizendo o seu nome; evitar falas com o tom de infantilizá-la e perguntas que estão associadas à curiosidade (que não tem relevância para o momento, ou quando não se poderá intervir, afinal o cuidado não se esgotará nesse momento). Ser receptivo à diminuição da capacidade de senso percepção é outra habilidade a ser desenvolvida no acolhimento, como o tom de voz para aqueles que têm dificuldades com a audição; repetir as orientações quantas vezes necessárias, buscando palavras acessíveis; observar a postura corporal, expressão facial e sinais de maus tratos no âmbito físico.

Vale ressaltar a importância de se valorizar a história de vida desses usuários no momento da escuta, levando em consideração seus desejos, expectativas, sonhos e potencial de autonomia. Seja qual for a idade ou momento da vida, falamos de sujeitos que influenciam e são influenciados pelo contexto em que vivem de tal forma, que se faz também uma premissa, considerar o fator social envolvido.

Atentar-se ao fator social significa considerar que a pessoa convive num território, influencia e sofre influência dos costumes locais e produz formas de (com) vivência, sejam em casa ou na comunidade. Implica também em legitimar a voz do sujeito, no sentido de se apropriar de seus direitos e de seu papel político e social.

Acolher uma pessoa idosa em sofrimento é, portanto, acolhê-lo também no âmbito social e coletivo, pois o sistema produz formas de sofrimento que não exclui a própria violência social, quando falamos de uma sociedade que valoriza a produção de capital e tende a desvalorizar a velhice quando esta traz a diminuição da força de trabalho e produtividade que atenda a esse interesse.

6. Rede intersetorial de Cuidado à Pessoa Idosa

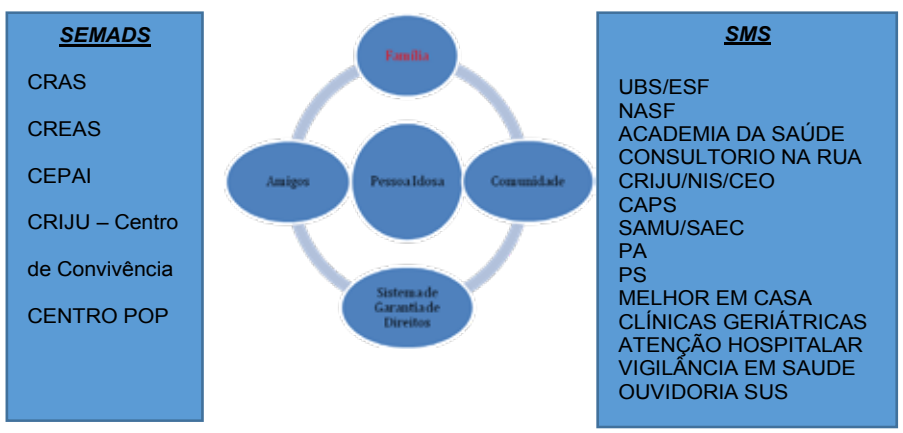

O acompanhamento da pessoa idosa em situação de sofrimento decorrente da violência deverá ser realizado pela rede de atendimento, cujo desenho será construído a partir das necessidades observadas na avaliação do caso, evitando assim que ações isoladas dos profissionais possam gerar divergências no ato de cuidar. É necessário que os serviços da rede, o idoso e/ou familiares estejam alinhados no cuidado, pactuando o processo de atendimento, tecendo uma rede viva para a corresponsabilização do cuidado.

O cuidado deve ser fluido, tendo como norte os fluxos de atendimento, na rede de cuidado e de proteção, descritos no item 8, nos quais para cada tipo de violência ou suspeita, há suas descrições.

Nos casos em que o profissional não encontrar referência para o atendimento de determinada situação de violência deverá recorrer à equipe interdisciplinar e/ou a rede de atendimento visando resolutividade, sem revitimização e com menor dano possível, evitando assim medidas precipitadas, que podem afastar o idoso e/ou sua família.

Vale ressaltar que os profissionais que possuem contato direto com o usuário têm importância decisiva na identificação, notificação e intervenção das situações de violência dentro de suas especificidades. Para tanto, qualquer profissional/serviço ao identificar uma violência deve acolher e acionar a rede. Fechar os olhos para suspeitas/casos de violência também é uma violência!

6.1 Serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS:

a. **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social o** CRAS é uma unidade de atendimento com atuação nos territórios de vulnerabilidade e risco social, que oferta serviços de Proteção Social Básica à famílias e indivíduos, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário.

b. **CRIJU- Centro de Convivência do Idoso** é uma unidade de atendimento que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de atividades que contribuem para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares, convívio comunitário e prevenção de situações de risco social.

c. **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social** é a unidade de atendimento que oferta serviços de Proteção Social Especial à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de violência.

d. **Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop** é a unidade de atendimento que oferta serviços de Proteção Social Especial às famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

e. **CEPAI – Centro Público de Atendimento ao Idoso** é um Centro Dia destinado a ofertar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, às famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos.

f. **Vila Dignidade** é um condomínio composto por 16 casas, destinadas a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, independentes, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, pela perda crescente de autonomia e/ou renda. Visa melhorar a qualidade de vida, possibilitando ambiente adequado ao público idoso e acompanhamento da Assistência Social, integrado à rede de serviços do Município.

g. **Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI** A SEMADS possui convênio/contrato com as ILPI's visando o atendimento de idosos que necessitem de proteção, segundo previsto em legislação, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6.1.1 Como Tecer a Rede na Assistência Social

Nos serviços de Assistência Social o atendimento a pessoa idosa em situação de violência será realizado por equipe multiprofissional através de escuta qualificada, em espaço físico que garanta privacidade e seja favorecedor da expressão e do diálogo.

Considerando a ética do trabalhador social, cabe ainda, garantir a preservação da identidade, integridade e história de vida da pessoa idosa.

A construção do Plano de Atendimento Individual em conjunto com o idoso e/ou sua família consistirá em definir suas necessidades respeitando seus interesses, possibilitando acesso aos recursos e alternativas possíveis que contribuirão para seu processo de organização, seu protagonismo e para a superação de vulnerabilidades e riscos.

A efetivação do Plano de Atendimento Individual se dará ainda, pela articulação da rede de atendimento socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A proteção social de Assistência Social é hierarquizada em básica e especial, em níveis de complexidade definidos a partir do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família.

A Proteção Social Básica, desenvolvida nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS tem por objetivo prevenir as situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento de potencialidades, de forma articulada com as demais políticas públicas no território, visando orientação e convívio sociofamiliar e comunitário.

Os serviços de proteção social especial, desenvolvidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS tem por responsabilidade o atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal por ocorrência de violência (maus tratos, abuso sexual, abuso financeiro e outros), cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua entre outros, de forma articulada com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos.

6.2 Serviços da Saúde:

i. **Atenção Básica** caracteriza-se pelo conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação (PNAB, 2006) enquanto estratégia das ações municipais de saúde é concebida como ordenadora do sistema loco regional, integrando os diferentes pontos que compõem e definindo um novo modelo de atenção à saúde. Princípios Ordenadores: Acessibilidade, Longitudinalidade, Integralidade, Responsabilização, Coordenação e Resolubilidade.

É composta pelos dispositivos que seguem:

a) UBS - Unidades Básicas de Saúde: São unidades de atendimento básico, instaladas em pontos estratégicos da cidade, que oferecem serviço nas áreas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e, em algumas delas, Odontologia.

ESF - Estratégia de Saúde da Família a ESF visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

SECRETARIA DE SAÚDE

b) Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF é composto por equipes volantes multiprofissionais de apoio às equipes das UBS visando ampliar a resolutividade nos contextos reais de vida. Sua lógica de cuidado é realizada em parceria com os profissionais da equipe da UBS, através de atendimentos individuais/coletivos, visitas domiciliares (incluindo nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI), ações de prevenção e promoção da saúde, discussão de casos, dentre outras ações matriciais. É uma equipe que exercita o olhar integral e interdisciplinar.

c) Academia da Saúde caracteriza-se como ponto de atenção da rede de saúde, complementando e potencializando as ações e cuidados individuais e coletivos na atenção básica. É um programa de promoção da saúde, prevenção e atenção das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Sendo um espaço de produção, ressignificação e vivência de conhecimentos favoráveis à construção coletiva para uma vida saudável.

d) Consultório na Rua é uma modalidade de Atenção Básica, pois as equipes multiprofissionais abordam os diferentes tipos de demandas e necessidades de saúde da população em situação de rua, incluindo aquelas em sofrimento decorrente de transtorno mental, consumo de crack, álcool e outras drogas bem como a prática da Redução de Danos em sua abordagem. Sempre que necessário, deverão utilizar as instalações das Unidades Básicas de Saúde do território, bem como compartilhar o cuidado com as equipes de atenção básica das Unidades.

ii. Ambulatórios Especializados:

São um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e técnicas assistenciais caracteristicamente demarcadas pela incorporação de processos de trabalho que englobam maior densidade tecnológica, as chamadas tecnologias especializadas. Compõem-se por ações e serviços de saúde que visam a atender os principais problemas de saúde e agravos da população, cuja prática clínica demanda profissionais especializados. O acesso se dá sempre por meio das Unidades Básicas de Saúde.

a) Ambulatório de Geriatria – em funcionamento no CRIJU – atende idosos em situações de agravamentos específicos em saúde.

b) Núcleo Integrado em Saúde – Realiza o acompanhamento especializado em Neurologia, Pneumologia, Oftalmologia, Urologia, Ortopedia, Proctologia, Reumatologia, Hepatologia.

c) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) o CEO responsável por tratamento especializado em saúde bucal: endodontia, periodontia especializada, semiologia, atendimento de pacientes deficientes e cirurgia bucal, deve estar em tratamento na unidade básica de saúde e ser encaminhado pelo dentista da UBS OU PSF.

O Serviço tem como prioridade o atendimento básico a crianças e adolescentes de zero a 14 anos e gestantes. As Urgências odontológicas são prestadas a pacientes de qualquer idade.

d) Núcleo de Atenção à Pessoa com Deficiência (NAPD) é núcleo de assistência a pessoa com deficiência, atua no processo de reabilitação física e minimiza o agravamento de quadros de deficiência física já instalada. São oferecidas consultas especializadas individuais e em grupo, atividades de ressocialização, orientações ao cuidador, preparo do paciente para o autocuidado, incentivo ao reingresso as atividades laborais e estudantis por um grupo multiprofissional.

e) Ambulatório de Saúde da Mulher oferece atendimento especializado para doenças especificas da mulher como pré-natal de alto risco, câncer ginecológico, mastologista, colposcopia, cirurgia ginecológica e planejamento familiar.

Para atendimento nessas especialidades é necessário que o usuário esteja em acompanhamento na UBS e tenha um encaminhamento médico.

O ambulatório também é referência pata o atendimento de violência sexual para crianças, adolescentes, mulheres e idosos. E neste caso a demanda é espontânea.

f) Ambulatório Especialidades – Faculdade de Medicina de Jundiaí – Realiza o acompanhamento especializado em Dermatologia, Otorrinolaringologia e hematologia.

g) Ambulatório de Moléstias Infecciosas (AMI)- Ambulatório especializado para usuários com HIV/AIDS, hepatites, tuberculose e hanseníase.

h) Centro de Controle e Testagem Sorológica – CTA - é um serviço que oferece orientações e exames gratuitos e sigilosos para detecção e tratamento de AIDS, Sífilis, Hepatites B e C, bem como promove ações de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e da AIDS.

Para acessar o CTA o usuário não necessita de agendamento ou encaminhamento, basta comparecer ao serviço. Os atendimentos são realizados pessoalmente de forma individual ou coletiva.

Os exames são indicados a usuários que se expuseram a uma situação de risco (relação sexual sem preservativo, ou que o mesmo tenha rasgado, ou contato com o sangue contaminado através de agulhas, alicates de cutícula, laminas de barbear, entre outros) o exame pode ser feito de forma identificada ou anônima.

iii. Clínicas Geriátricas

Ofertadas a partir de convênios e/ou contratos, para idosos com agravos à saúde, que dependam de procedimentos de saúde contínuos, extra hospitalares e sem condição de atendimento da necessidade no domicílio:

- curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros;
- dependência de monitoramento frequente de sinais vitais;
- necessidade frequente de exames de laboratório de menor complexidade;
- uso do dispositivo de traqueostomia;
- uso de sondas;
- uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica;
- necessidade de medicação endovenosa, muscular ou subcutânea, por tempo pré-estabelecido;
- Suporte Ventilatório.

iv. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

É formada por serviços de atenção às pessoas com transtornos mentais, incluindo aquelas com problemas decorrentes do uso de drogas. Desenvolve ações com vistas a ampliar a autonomia, o protagonismo e à proteção de promoção dos direitos dos usuários dos serviços e suas famílias, por meio de mediações que favoreçam a mudança dos lugares sociais reservados a elas. As ações ocorrem nas UBS – frente ao acompanhamento de casos não graves, com apoio das equipes do NASF e apoio matricial dos CAPS. O acompanhamento de casos graves é feito pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e ocorre a partir de demanda espontânea ou encaminhada pelas UBS.

Atualmente há também uma enfermaria de retaguarda à saúde mental no Hospital São Vicente de Paulo, para situações de agravamento que requeiram acesso à tecnologia hospitalar, cujo acesso se dá a partir dos CAPS.

a) **CAPS III - Sem Fronteiras** – Funcionamento 24 horas – Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133

b) **CAPS AD III - Maluco Beleza** – Funcionamento 24 horas - Rua Giácomo Ítria, 393

c) **CAPS II** (antigo ambulatório de saúde mental) – Rua Barão de Jundiaí, 181

v. Rede de Urgência e Emergência (RUE)

A rede de urgência e emergência de Jundiaí é formada por diversos serviços de saúde: Pronto Atendimento (PA), Pronto Socorro Infantil, Pronto Socorro Adulto, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos (SAEC). Cada serviço tem um papel específico na rede SUS, com diferentes perfis de atendimento. Essa divisão é necessária para atender os pacientes de acordo com o grau de complexidade do caso, reduzindo o tempo de espera e permitindo que os hospitais possam se dedicar aos casos de maior gravidade. A rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde trabalha com a política de acolhimento, objetivando um melhor atendimento ao usuário.

a) **SAMU** atendimento Móvel funciona 24 horas por dia, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados. Atua no atendimento pré-hospitalar à população em casos de risco de vida e emergências. O serviço é acionado através de chamada telefônica gratuita ao número 192. Ao acionar o SAMU o solicitante é atendido por um telefonista que coleta dados básicos ligados à ocorrência e, em seguida, a ligação é transferida para o médico regulador, que solicita informações detalhadas para fazer o diagnóstico e definir o tipo de atendimento que pode ser o envio de uma ambulância até o local ou a orientação telefônica.

b) **SAEC -** serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos funciona 24 horas por dia, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados, porém o horário de atendimento ao público é das 08:00 às 17:00 horas para agendamentos e solicitações. Atende pacientes crônicos que, devido a limitações decorrentes de suas patologias ou necessidades especiais de transporte e rotatividade de tratamento, requerem atendimento com transporte especializado. O agendamento deve ser feito presencialmente ou por telefone. As solicitações são avaliadas pela Enfermeira e pela Assistente Social do serviço. O atendimento da solicitação é condicionado a critérios como: ser munícipe de Jundiaí, ser atendido em instituições públicas, possuir necessidades clínicas de transporte especializado entre outros.

c) **Pronto Atendimento:** oferece atendimento médico para os casos de urgência e emergência. Nessas unidades o paciente é atendido através, inicialmente, da classificação de risco. Realizada por enfermeiros, ela estabelece a prioridade no atendimento de acordo com os sinais e sintomas apresentados. Após a classificação, o paciente é atendido pelo médico, podendo ser medicado, liberado ou, se necessário, permanecer em observação na unidade ou ser removido para o Hospital.

Funciona todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir das 7:00h. O atendimento se encerra às 18:30h. Após este horário são atendidos os pacientes que

aguardam consulta dentro da unidade e serão atendidos, medicados, encaminhados ou liberados.

- ✓ **Pronto Atendimento Ponte São João**
- ✓ **Pronto Atendimento Retiro**
- ✓ **Pronto Atendimento Hortolândia**
- ✓ **Pronto Atendimento Central**

vi. Rede Hospitalar

A rede hospitalar de Jundiaí conta com dois prontos-socorros públicos: um adulto e um infantil. O atendimento é caracterizado por casos de maior complexidade que não podem ser tratados nas Unidades Básicas de Saúde ou nos Prontos Atendimentos. Casos que precisam de internação, exames específicos, atendimento médico especializado ou que coloca em risco a vida do paciente.

✓ **Pronto Socorro Adulto (Hospital de Caridade São Vicente de Paulo)**

Funciona 24 horas por dia, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados. Realiza atendimentos de alta complexidade, sendo referência para atendimento de urgência e emergência nas especialidades: cirúrgica, neurocirúrgica, cardíaca entre outras. Você deve procurá-lo quando houver risco relativo ou absoluto de vida.

✓ **Pronto Socorro Infantil e Obstétrico (Hospital Universitário)**

Funciona 24 horas por dia, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados. Realiza atendimentos de alta complexidade de urgência e emergência em pediatria, cirurgia pediátrica, clinica obstétrica e ginecologia e tem o objetivo de absorver a demanda espontânea de problemas agudos de saúde nessas áreas. Você deve procurá-lo quando houver risco relativo ou absoluto de vida.

a) Melhor Em Casa

O programa melhor em casa oferece serviços de atenção domiciliar como a prestação de cuidados a curto e longo prazo realizada no domicílio, que pode ser da ordem da prevenção, assistência a pacientes agudos, reabilitação e cuidados paliativos.

Tem como objetivo assegurar a continuidade do atendimento integral após a alta hospitalar e atuar como ponte entre o hospital e a atenção primária, otimizando a gestão dos recursos existentes.

O programa melhor em casa proporciona ao usuário um cuidado contextualizado a sua cultura, dinâmica e retina evitando hospitalizações desnecessárias diminuindo o risco de infecções hospitalares.

b) Atenção Hospitalar

Estabelecimento de saúde dotado de capacidade de internamento, e de meios de diagnóstico e terapêutica com maior densidade tecnológica.

A rede hospitalar de Jundiaí é formada a partir de convênio com:

1. Hospital São Vicente de Paulo
2. Hospital Universitário

vii. Ouvidoria SUS

A Ouvidoria SUS é um espaço que escuta, acolhe, analisa, qualifica e encaminha as demandas dos usuários o sistema único de Saúde de Jundiaí.

Trata-se de um canal democrático de estimulo à participação social, à disseminação de informações de saúde e à mediação entre os cidadãos e os gestores do SUS. Sua missão é viabilizar o direito dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas demandas pessoas e coletivas tratadas adequadamente no âmbito do SUS.

O papel da Ouvidoria SUS é permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilitando a troca de informações entre órgãos responsáveis pela gestão do SUS, para adoção das providencias cabíveis diante das manifestações recebidas, visando melhoria do Sistema.

São registrados no sistema Ouvidor SUS do Ministério da Saúde as seguintes manifestações: informações, sugestões, solicitações, elogios, denúncias e reclamações.

Toda manifestação registrada gera um numero de protocolo para ser entregue ao usuário. É importante guardar o protocolo para consultas posteriores. Ao registrar uma manifestação é importante ter em mãos o numero de cadastro na UBS de referência.

O prazo para a conclusão é de 15 a 60 dias uteis, dependendo da classificação de prioridade: urgente, alta, média, baixa.

Os canais de comunicação com a Ouvidoria SUS são:

Telefones: (11)4589-8727 e 4589-8406
Email: ouvidoriasus@jundiai.sp.gov.br
Presencial - Paço Municipal – Térreo
Horário de Funcionamento:
2ª a 5ª feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30.
6ª feira das 9:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30

6.2.2 Vigilância em Saúde

A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva.

A área de vigilância em saúde abrange as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo constituir espaço de articulação de conhecimentos e técnicas. Os componentes são: a vigilância e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

a) Vigilância Epidemiológica

É o conjunto de atividades que permite reunir a informação indispensável para conhecer, a qualquer momento, o comportamento ou história natural das doenças, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com o fim de recomendar oportunamente, sobre bases firmes, as medidas indicadas e eficientes que levem à prevenção e ao controle de determinadas doenças. (**Lei Orgânica da Saúde 8.080/90)**

b) Programa de Vigilância às Violências e Acidentes – VIVA

A vigilância Epidemiológica de violências e acidentes vem complementar as análises epidemiológicas já realizadas com os dados do sistema de mortalidade (SIM) e morbidade hospitalar (SIH/SUS), revelando mais detalhes sobre o perfil da vítima, circunstâncias do evento e características do provável autor da agressão, ou seja, os casos que não existiam dados, pois estes não seriam registrados pelos sistemas de informação em saúde no país. O objetivo principal é revelar a violência doméstica, sexual e autoprovocada, para agilizar o atendimento a pessoa em situação de violência e seu acesso a contracepção de emergência, às mediadas profiláticas e a tomada rápida de decisão, como acompanhamento e vinculação do paciente aos serviços de atenção psicossocial.

Consiste no monitoramento das violências e é um importante instrumento para o conhecimento para a carga de violência e acidente no município.

c) Vigilância Sanitária

Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.”

A prática de vigilância sanitária é a de atuar na fiscalização, na observação do fato, no licenciamento de estabelecimentos, no julgamento de irregularidades e na aplicação de penalidades, funções decorrentes do seu poder de polícia. Essas são suas características mais conhecidas pela população. Suas outras características, normativa e educativa, representam um importante passo na evolução de uma consciência sanitária e em sua finalidade.

6.2.3 Como Tecer Rede na Saúde

Para garantir a efetividade do cuidado nas situações de suspeita ou constatação da violência, o atendimento dos casos não deve ser uma ação isolada do profissional. Deve partir sempre do princípio que é uma ação multiprofissional no próprio serviço, e articulada com a rede de cuidado e de proteção social.

Como vimos no item 5.1, o acolhimento permite a construção do vínculo, garantia do acesso com responsabilização, avaliação de risco e resolutividade do cuidado integral no próprio serviço ou na articulação com os outros serviços da rede. Para que de fato isso aconteça, destacam-se profissionais com múltiplos saberes, do mesmo ou de outro serviço para organizar e acompanhar o cuidado, denominada como Equipe de Referência.

Deste modo, a Equipe de Referência do caso avaliará quais são as necessidades de saúde e quais são os possíveis caminhos e ações dentro do próprio serviço ou na rede, a contribuir na diminuição e/ou no alivio do sofrimento. Dar-se então o início da construção do Projeto Terapêutico Singular – PTS.

É de fundamental importância, na elaboração do PTS, levar em consideração o que o usuário e familiares compartilham, afinal, partimos da premissa que, o outro sabe de si, logo o que é melhor para si. Deve-se buscar o protagonismo desta pessoa idosa que sofreu violência, pactuando com clareza as tarefas e responsabilidades. Vale lembrar que o PTS é fluido, processual, pode ser individual ou da família, e deve ser revisto ao longo do acompanhamento (reavaliação).

SECRETARIA DE SAÚDE

O PTS deve está registrado no prontuário, destacando os dados individuais e de familiares ou cuidadores ou da instituição onde ele reside dados de exame físico, com descrição detalhada das lesões encontradas (sua localização, forma e dimensões), medicação, solicitação de exames, procedimentos adotados, metas pactuadas, prazos, bem como as articulações na rede.

Para ampliar os olhares e ações sobre esse tema, se faz recorrente a reflexão de todos sobre a questão da violência, sobre quais as dificuldades dos profissionais e do próprio idoso lidar com isso; dificuldades da família, principalmente aquelas que têm o vínculo rompido; sobre os direitos assegurados pela legislação brasileira; e qual é papel dos serviços de saúde em sua condição de corresponsável na garantia desses direitos.

7. Como tecer a rede de garantia de direitos e demais serviços

a) **COMDIPI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**

É de competência do COMDIPI o acompanhamento, fiscalização, coordenação, supervisão e avaliação da Política Municipal para a Pessoa Idosa e é órgão consultivo, deliberativo, formulador e controlador, entre outras características, das políticas públicas e das ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município.

b) **Coordenadoria do Idoso**

Criada em março de 2013 com amplas atribuições. Destaca-se aqui formular diretrizes e promover atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos, propor medidas a fim de garantir e ampliar direitos e fiscalizar o cumprimento de toda legislação vigente Federal, Estadual e Municipal no âmbito do Município.

c) **Defensoria Pública**

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

d) **Delegacias de Polícia**

No Brasil, uma **delegacia** (também designada **distrito policial**) é uma unidade policial fixa para o atendimento ao público, base e administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária de suspeitos e presos em flagrante delito.

Em algumas Polícias Militares estaduais existem, ainda, as **Delegacias de Polícia Militar**, ou **Delegacia de Polícia Judiciária Militar**, às quais compete, primordialmente, o registro e a detenção provisória de militares estaduais.

e) DDM - Delegacia de Defesa da Mulher

As Delegacias de Defesa Mulher têm suas atribuições e competências atualmente estabelecidas pelo decreto nº 42.082, de 12.08.97, e atendem mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos.

f) Ministério Público

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de promotor de justiça. Elas podem ser judiciais ou extrajudiciais, gerais, cumulativas ou especiais, que tratam exclusivamente de assuntos específicos, como os direitos da pessoa idosa, de defesa da criança e do adolescente, do meio ambiente, patrimônio público e outros.

8. Notificação

A notificação de suspeita ou de confirmação de violência interpessoal e autoprovocada devem ser pensadas como um instrumento importante de proteção e não de denúncia e punição, até porque ela não tem esta função.

O objetivo da notificação de suspeita ou confirmação de violência é promover ações de cuidado e que coíbam novos episódios. Além disso, pensar em políticas de atenção a pessoa em situação de violência.

Destacamos que a notificação de violência contra a pessoa idosa é compulsória, ou seja, obrigatória tendo o preceito legal no Estatuto do Idoso em seu art. 19.

> *"Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão de objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles em quaisquer dos seguintes órgãos: I- Autoridade policial; II- Ministério Público; III- Conselho Municipal do idoso; IV- Conselho Estadual do Idoso; V- Conselho nacional de Idoso. "* (BRASIL, 2011)

Em relação a este artigo, orientamos que somente quando esgotada todas as possibilidades de atendimento tanto da rede de atenção à saúde, quanto à rede de proteção, ou quando o profissional junto com a equipe multidisciplinar entender que há um risco eminente de morte, deverá imediatamente comunicar o Mistério Publico.

A partir de 2006, o Ministério da Saúde estruturou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) no âmbito do Sistema Único de Saúde em dois seguimentos: (i) vigilância de violência domestica sexual e /ou outras violências interpessoais e autoprovocadas (Viva Continuo) e (ii) violência de violências e acidentes em emergências hospitalares (Viva Sentinela). A implementação do sistema de Vigilância de Violências e Acidentes é responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde (SES), em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e com apoio do Ministério da Saúde. (BRASIL, 2012)

Quanto ao registro dos dados no módulo do SINAN-NET é de responsabilidade da Vigilância em Saúde/Epidemiológica do município, e essas informações permitem que o poder público, nas três esferas da gestão SUS deliberem prioridades e estabeleçam políticas publicas de prevenção de violências e de promoção de saúde articulado as redes de atenção a saúde e de proteção.

Nesse sentido foi criado um instrumento intitulado "Ficha de notificação de violência Interpessoal e autoprovocada, e esta disponível no site http://www.jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2015/08/FICHA-DE-VIOL%C3%8ANCIA-INTERPESSOAL-E-AUTOPROVOCADA-VERS%C3%83O-5.1_03.06.15-.pdf .

A notificação compulsória para violência interpessoal /autoprovocada esta estabelecida na Portaria MS/GM nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional e dá outras providências e revogando a Portaria MS/GM nº 1271 de 06 de junho de 2014.

Nesta portaria considera-se notificação compulsória a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde publica, cuja periodicidade pode ocorrer de modo imediato ou semanal, sendo:

1. Notificação compulsória imediata (NCI): notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível; sendo para os casos de violência sexual e autoprovocada (tentativa de suicídio)

2. Notificação compulsória semanal (NCS): notificação compulsória realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo;

A Notificação imediata de violência sexual e tentativa de suicídio de acordo com o artigo 4º deve ser realizada em até 24 horas.

> *"A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível.* (Brasil,2016)

Essas medidas são necessárias no sentido de agilizar o atendimento a pessoa em situação de violência sexual e seu acesso a medidas profiláticas para DST/AIDS, Hepatite b em até 72 horas após a exposição. Ressaltando que a imuno e a quimioprofilaxia não devem estar atrelados à solicitação ou realização de exames complementares e devem ser aplicadas mesmo que a condição de saúde da vítima e do agressor seja desconhecida. Essas medidas são estabelecidas nos protocolos especializados e são de ciência e uso do Sistema Único de Saúde.

Em relação à tentativa de suicídio, a notificação se faz imediata, considerando a importância de tomada rápida de decisão, como encaminhamento e vinculação do paciente aos serviços de e atenção psicossocial, de modo a impedir que um caso de tentativa se concretize.

A obrigatoriedade de notificar/comunicar deve ocorrer não só nos casos onde a violência seja comprovada, mas também os casos em que há suspeita ou fortes indícios, para que possam ser acompanhados pela rede municipal de atendimento.

Embora com toda a legislação vigente, a notificação de violência contra a pessoa idosa no município de Jundiaí, realizada pelos serviços de saúde públicos e privados para a Vigilância Epidemiológica, ainda é muito pequena, subnotificada. No ano de 2013 foram registrados no Sistema Nacional de Notificações - SINAN 14 casos e no ano de 2014, foram notificados 25 casos.

Outra informação relevante é a amostragem do Inquérito VIVA (Vigilância às Violências e Acidentes) que se trata de uma estratégia para detalhar os casos menos graves e sobre os quais não existiam dados, pois se refere aos eventos que não são registrados pelos tradicionais sistemas de informação de saúde do país, além de revelar a violência doméstica e sexual que ainda permanecem veladas em nossa sociedade. Em Jundiaí, conforme orientação do Ministério da Saúde, o inquérito é realizado em duas Unidades Sentinelas[1], Hospital São Vicente de Paula e Hospital Universitário.

No ano de 2012 foram realizadas 1840 entrevistas das quais 18,12 % representa o atendimento ao idoso, sendo 11,92% de quedas e 6,2% a outros acidentes. Já no ano de 2014

[1]*Evento Sentinela, adotado por Rutstein ET AL como um dos métodos para a vigilância à saúde, consistindo-se em sistema de alerta. (...)Pode ser considerado como um indicador da qualidade dos serviços de saúde*. RUSTSTEIN, D.D ET AL. Measuring the quality of medicalcare: a clinical method.*The New England Journal of Medicine* [S.1.],v.294,p.582-588,1976. Ou "Serviços Sentinelas"e tem como objetivo de obter informações relativas à incidência e aspectos mais importantes do comportamento de determinados eventos adversos à saúde.WALDMAN, E.A. Vigilância em Saúde Pública. São Paulo:USP,1998.(Série Saúde &Cidadania,v.7).

SECRETARIA DE SAÚDE

foram realizadas 1940 entrevistas, sendo que apenas 8% representa o atendimento à pessoa idosa nos dois hospitais em que foi realizada amostragem. As quedas representam 5,30% e outros acidentes 2,70%. Nesta amostragem teve uma queda de 10% no atendimento de causas externas a pessoa idosa de 2013 para 2014.

Vale ressaltar que a notificação não é e nem serve como denuncia policial, mas que é importantíssima quando pensamos no cuidado da pessoa em situação de violência.

9. FLUXOS ESPECÍFICOS DA REDE DE ATENDIMENTO

9.1 VIOLÊNCIA FINANCEIRA, NEGLIGÊNCIA, AUTONEGLIGÊNCIA, ABANDONO, PSICOLÓGICA, SOCIAL E EMOCIONAL.

A) Rede de Atendimento

Recebe a pessoa em situação de violência e ou responsável e encaminha para a UBS ou CRAS.

B) UBS ou CRAS

Recebe a pessoa em situação de violência e procede conforme normas internas.

SE MANTIDA A SUSPEITA: preenche a ficha de notificação em 3 (três) vias e:
1ª via: retém no serviço
2ª via: encaminha para a Vigilância Epidemiológica
3ª via: encaminha para UBS ou CRAS acompanhado de relatório detalhado da situação
SE NÃO MANTIDA A SUSPEITA: procede conforme normas internas e mantém o idoso na Rede de Atenção, proteção e socioassistencial.

SE CONFIRMADA A VIOLÊNCIA: encaminha uma **cópia** da 3ª via de notificação de violência para:

- ✓ **Ministério Público ou Delegacia de Polícia** (em casos que envolvem mulheres para Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher), após avaliação e decisão da equipe.

  Nos encaminhamentos ao Ministério Público deverá ser anexado à ficha de notificação, e relatório detalhado da situação.

  Quanto aos encaminhamentos à Delegacia de Polícia, além da ficha de notificação, o denunciante, o idoso ou familiar deverá ser orientado a comparecer no local, para registro de termo circunstanciado ou boletim de ocorrência.

- ✓ **CREAS** acompanhada de relatório detalhado da situação.

9.2 Fluxo violência financeira, negligência, autonegligência, abandono, psicológica, social e emocional.

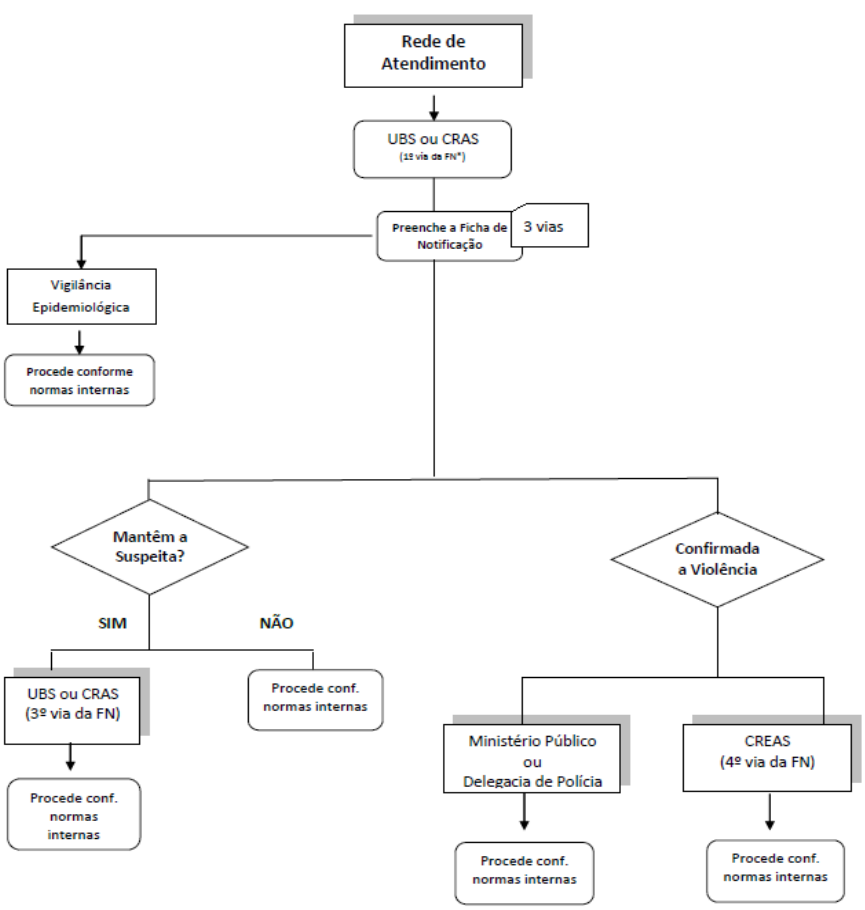

9.3 VIOLÊNCIA MEDICAMENTOSA E FÍSICA

A) REDE DE ATENDIMENTO

Recebe a pessoa em situação de violência e encaminha para a UBS.

B) UBS

Recebe a pessoa em situação de violência e procede conforme normas internas.

SE MANTIDA A SUSPEITA: preenche a ficha de notificação em 3 (três) vias e:

1ª via: retém no serviço

2ª via: encaminha para a Vigilância Epidemiológica

3ª via: encaminha para o CRAS acompanhado de relatório detalhado da situação

SE NÃO MANTIDA A SUSPEITA: procede conforme normas internas.

SE CONFIRMADA A VIOLÊNCIA: encaminha uma **cópia** da 3ª via de notificação de violência para:

- ✓ **Ministério Público ou Delegacia de Polícia** (em casos que envolvem mulheres para Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher), após avaliação e decisão da equipe. Nos encaminhamentos ao Ministério Público deverá ser anexado à ficha de notificação e relatório detalhado da situação.

  Nos encaminhamentos à Delegacia de Polícia, além da ficha de notificação, o denunciante ou idoso ou familiar deverá ser orientado a comparecer no local, para registro de termo circunstanciado ou boletim de ocorrência.

- ✓ **CREAS** acompanhada de relatório detalhado da situação.

9.4 Fluxo violência medicamentosa e física

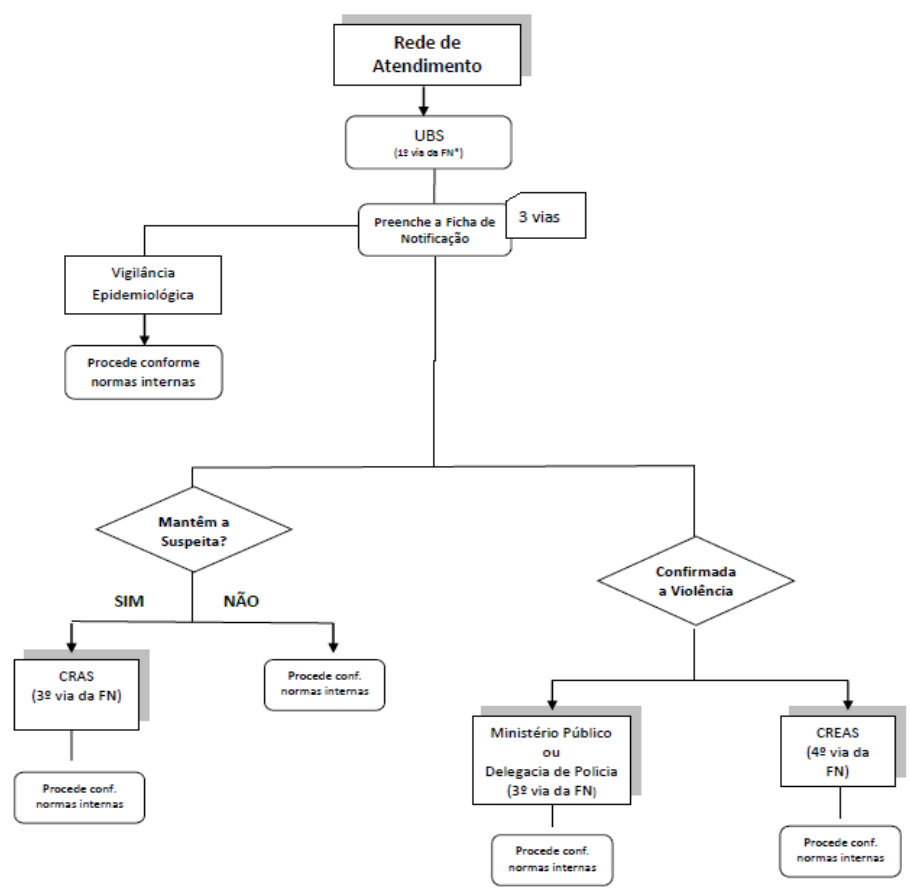

9.5 VIOLÊNCIA SEXUAL

A) REDE DE ATENDIMENTO (UBS, CRAS, CREAS, DELEGACIA, CONSELHOS, etc)

Recebe a pessoa em situação de violência e encaminha para Hospital de Referência/Hospital Universitário, em **até 72 horas após** a ocorrência da violência sexual para iniciar a **profilaxia de DST/AIDS**, **prevenção de gravidez** junto com a ficha de notificação ao Hospital Universitário para consulta médica, coleta de sorologias, exame físico e ginecológico se houver indicação clínica e coletar vestígios vaginal, anal e ou oral se for necessário para o Instituto Médico Legal, conforme protocolo municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE

SE MANTIDA A SUSPEITA ou CONFIMAÇÃO: preenche a ficha de notificação em 3 (três) vias e:

1ª via: retém no serviço

2ª via: encaminha para a Vigilância Epidemiológica

3ª via: encaminha para o DDM ou Delegacia Comum (se for homem) acompanhado de relatório detalhado da situação

B) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Recebe a pessoa idosa em situação de violência faz o acolhimento /atendimento, realiza a anamnese ou avaliação social (tipo de violência, hora da violência, qual a relação do agressor com a vítima, se o agressor fez uso de preservativo, número de agressores, etc.)

CONFIRMADA A VIOLÊNCIA SEXUAL:

Será fornecido a pessoa, se houver indicação médica, os medicamentos para a profilaxia de DST/AIDS para os **primeiros 4 dias**, e encaminhará a pessoa em situação de violência para o **Ambulatório de Saúde da Mulher:**

a) Continuidade da profilaxia DST/AIDS por 28 dias (4 dias recebidos do HU e 24 dias Ambulatório de Saúde da Mulher) com supervisão médica e de enfermagem.

b) Acompanhamento Serviço Social.

c) Acompanhamento Psicológico.

d) Intervêm junto a Rede

Orientar para procurar Delegacia de Defesa da Mulher ou Delegacia Comum (homem):

a) Investigação

b) Instauração de Inquérito Policial

Se a violência for crônica, ou de repetição, aconteceu mais de uma vez: Agendar direto no Ambulatório de Saúde da Mulher.

9.6 Fluxo de encaminhamento de Suspeita ou confirmação de Violência Sexual

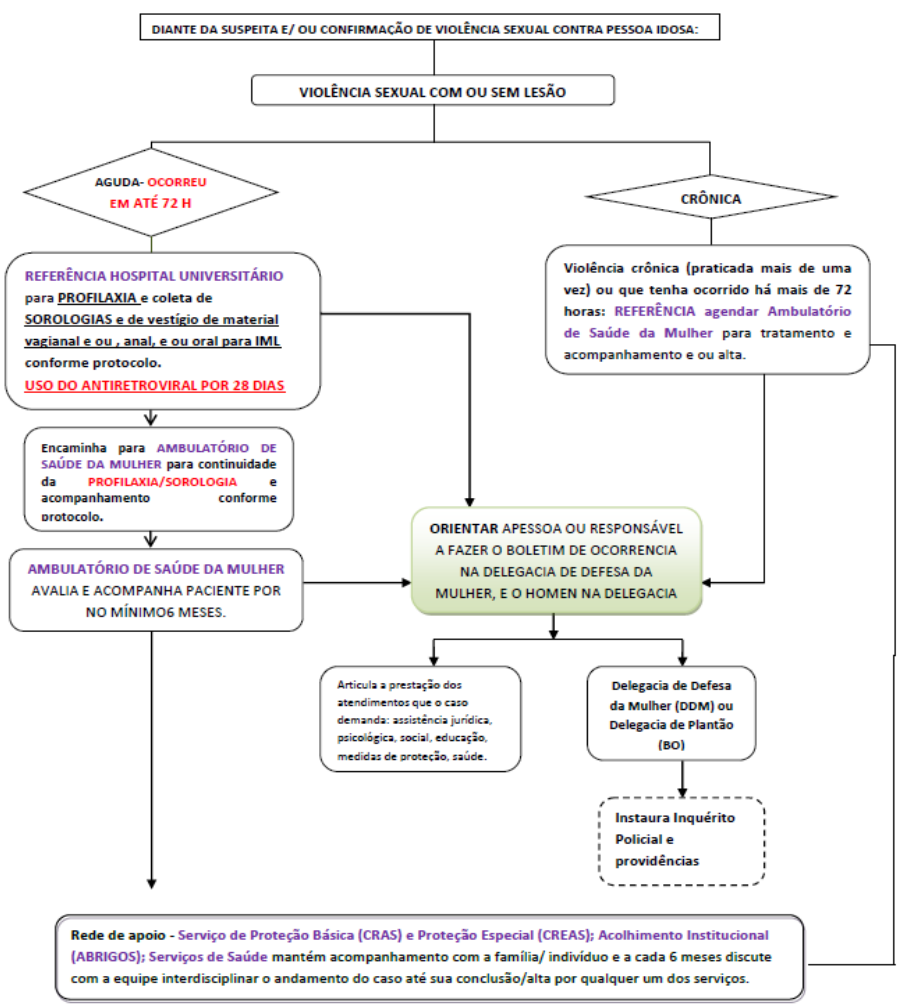

9.7 VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA

A) REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

Recebe a pessoa que tentou suicídio ou com ideação de suicídio, contem o surto e encaminha para a unidade básica de referencia do usuário.

B) UBS e ou REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

Acolhe o usuário, mantém acompanhamento na UBS e avalia a necessidade de encaminhar para NASF ou RAPS.

SE MANTIDA A SUSPEITA: preenche a ficha de notificação em 3 (três) vias e:

1ª via: retém no serviço

2ª via: encaminha para a Vigilância Epidemiológica

3ª via: encaminha para o ***RAPS*** acompanhado de relatório detalhado da situação

SE NÃO MANTIDA A SUSPEITA: procede conforme normas internas.

SE CONFIRMADA A VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA : encaminha a **cópia** da 3ª via de notificação de violência para:

- ✓ **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) fará acolhimento /atendimento/ acompanhamento do caso até sua alta.**
- ✓ **CREAS** para acompanhada em conjunto quando for necessário.
- ✓ **Ou REDE Intersetorial de proteção ou garantia de direitos** quando for necessário.

9.8 Fluxo de atenção à violência autoprovocada

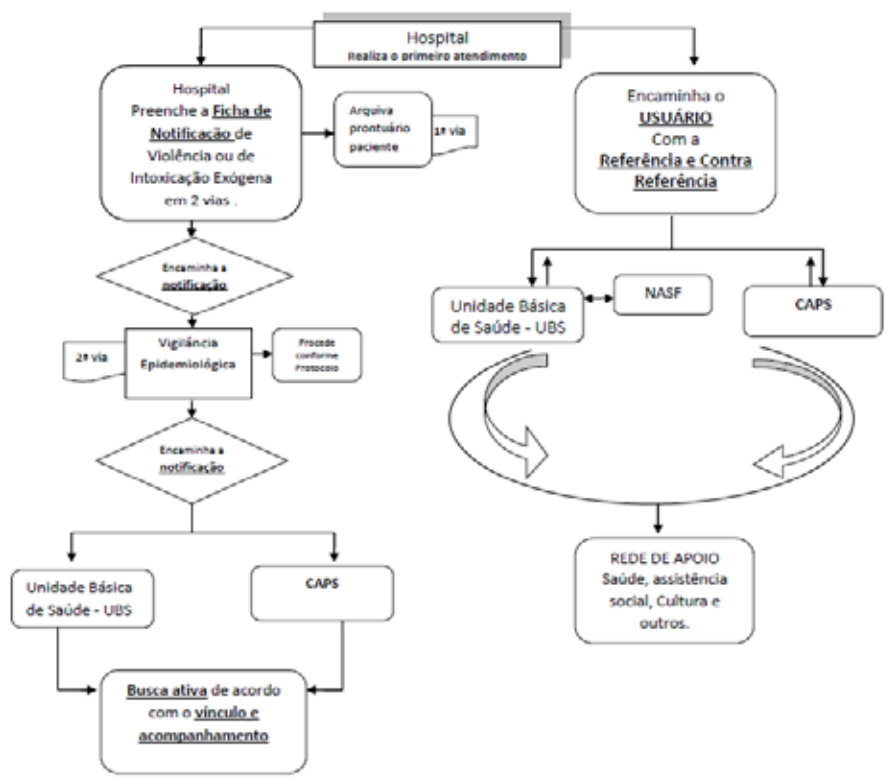

9.9 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

A) REDE DE ATENDIMENTO

Recebe denúncia do familiar, do usuário ou de outro órgão onde esta ocorrendo a suspeita e ou violência contra a (as) pessoa (s) idosa (s), e encaminha:

B) **UBS (referência para a instituição)**

Realiza visita institucional, avalia junto com a equipe e se confirmada a suspeita ou a violência **à (s) pessoa (s) idosa (s)** encaminhar relatório ao Promotor da Vara do Idoso e aciona a REDE. Ou quando for pela proteção contra os riscos decorrentes do processo de produção e pela segurança no consumo de bens e serviços (estruturais, ambientais, etc.) acionar a Vigilância Sanitária.

SE MANTIDA A SUSPEITA VIOLÊNCIA: preenche a ficha de notificação em 3 (três) vias e:

1ª via: retém no serviço

SECRETARIA DE SAÚDE

2ª via: encaminha para a Vigilância Epidemiológica

3ª via: encaminha para Ministério Publico acompanhado de relatório detalhado da situação.

SE NÃO MANTIDA A SUSPEITA: procede conforme normas internas e mantém atendimento ao idoso na Rede de Atenção, proteção e socioassistencial.

SE CONFIRMADA A VIOLÊNCIA: encaminha uma **cópia** da 3ª via de notificação de violência para:

- ✓ **Ministério Público** após avaliação e decisão da equipe.

  Nos encaminhamentos ao Ministério Público deverá ser anexado à ficha de notificação, e relatório detalhado da situação.

- ✓ **CREAS** acompanhada de relatório detalhado da situação.

9.10 Fluxo de atendimento de suspeita de Violência Institucional

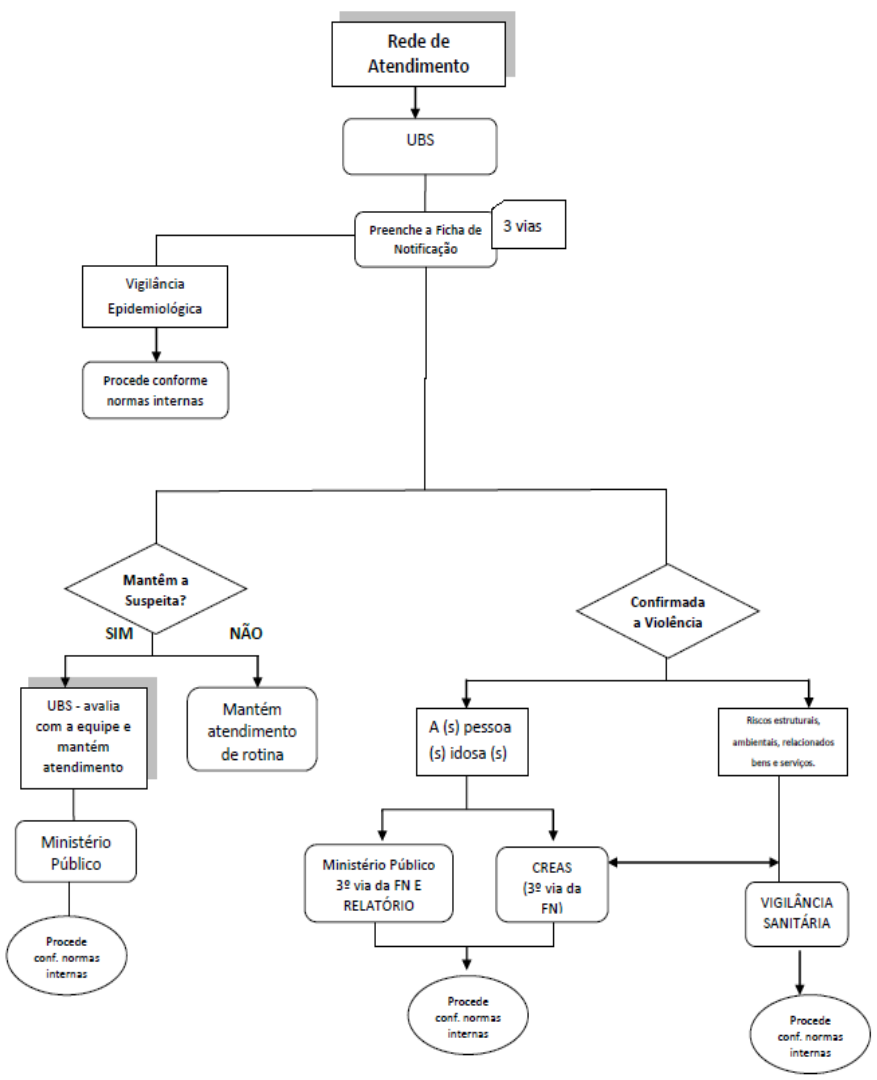

10 . ANEXOS

1. FICHA DE NOTIFICAÇÃO

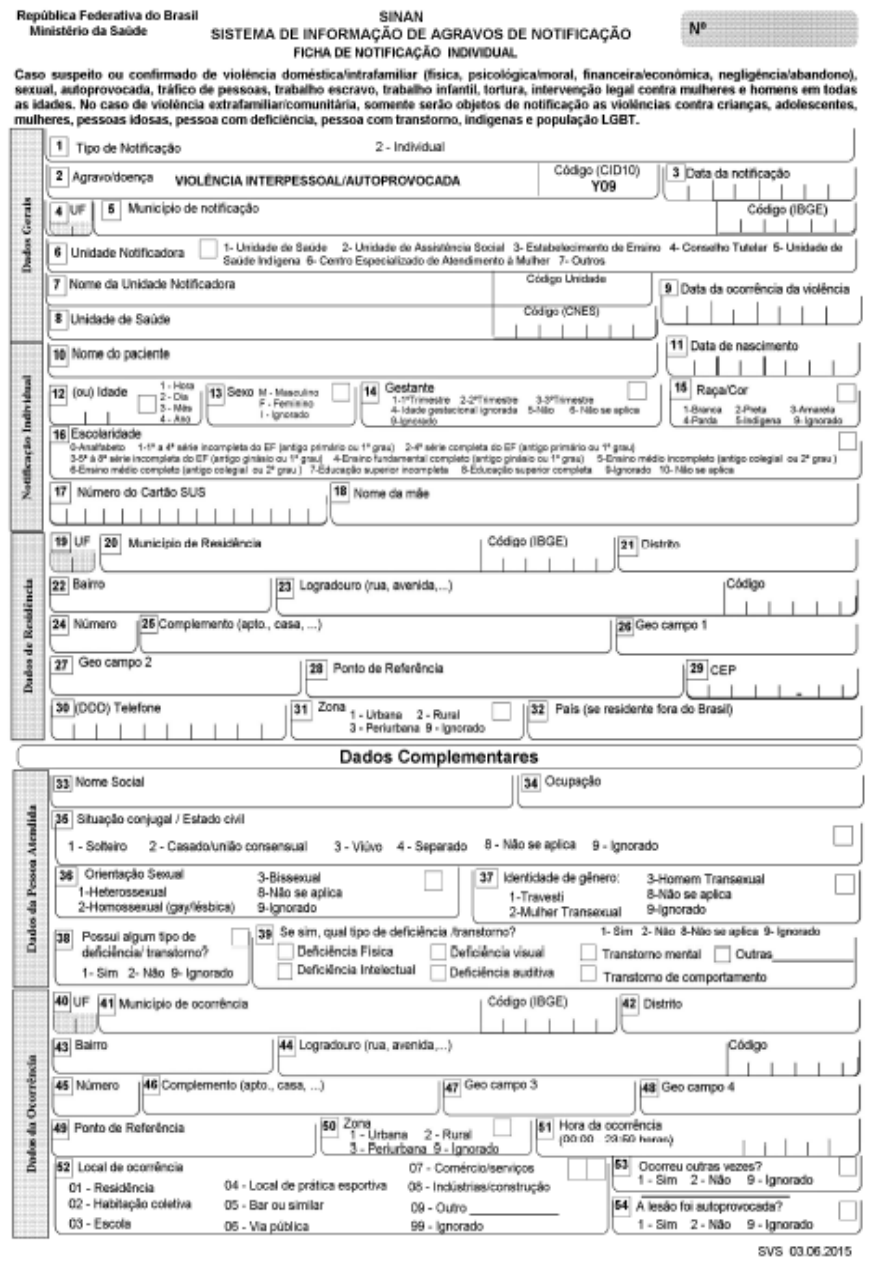

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar (física, psicológica/moral, financeira/econômica, negligência/abandono), sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, pessoa com transtorno, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação — 2 - Individual
2 Agravo/doença — VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA — Código (CID10) Y09
3 Data da notificação
4 UF
5 Município de notificação — Código (IBGE)
6 Unidade Notificadora — 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros
7 Nome da Unidade Notificadora — Código Unidade
8 Unidade de Saúde — Código (CNES)
9 Data da ocorrência da violência

Notificação Individual

10 Nome do paciente
11 Data de nascimento
12 (ou) Idade — 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano
13 Sexo — M - Masculino F - Feminino I - Ignorado
14 Gestante — 1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4-Idade gestacional ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-Ignorado
15 Raça/Cor — 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado
16 Escolaridade — 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica
17 Número do Cartão SUS
18 Nome da mãe

Dados de Residência

19 UF
20 Município de Residência — Código (IBGE)
21 Distrito
22 Bairro
23 Logradouro (rua, avenida,...) — Código
24 Número
25 Complemento (apto., casa, ...)
26 Geo campo 1
27 Geo campo 2
28 Ponto de Referência
29 CEP
30 (DDD) Telefone
31 Zona — 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado
32 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares

Dados da Pessoa Atendida

33 Nome Social
34 Ocupação
35 Situação conjugal / Estado civil — 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado
36 Orientação Sexual — 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado
37 Identidade de gênero: — 1-Travesti 2-Mulher Transexual 3-Homem Transexual 8-Não se aplica 9-Ignorado
38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? — 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? — 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado — Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência visual, Deficiência auditiva, Transtorno mental, Transtorno de comportamento, Outras

Dados da Ocorrência

40 UF
41 Município de ocorrência — Código (IBGE)
42 Distrito
43 Bairro
44 Logradouro (rua, avenida,...) — Código
45 Número
46 Complemento (apto., casa, ...)
47 Geo campo 3
48 Geo campo 4
49 Ponto de Referência
50 Zona — 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado
51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)
52 Local de ocorrência — 01 - Residência; 02 - Habitação coletiva; 03 - Escola; 04 - Local de prática esportiva; 05 - Bar ou similar; 06 - Via pública; 07 - Comércio/serviços; 08 - Indústrias/construção; 09 - Outro _____; 99 - Ignorado
53 Ocorreu outras vezes? — 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
54 A lesão foi autoprovocada? — 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

SVS 03.06.2015

SECRETARIA DE SAÚDE

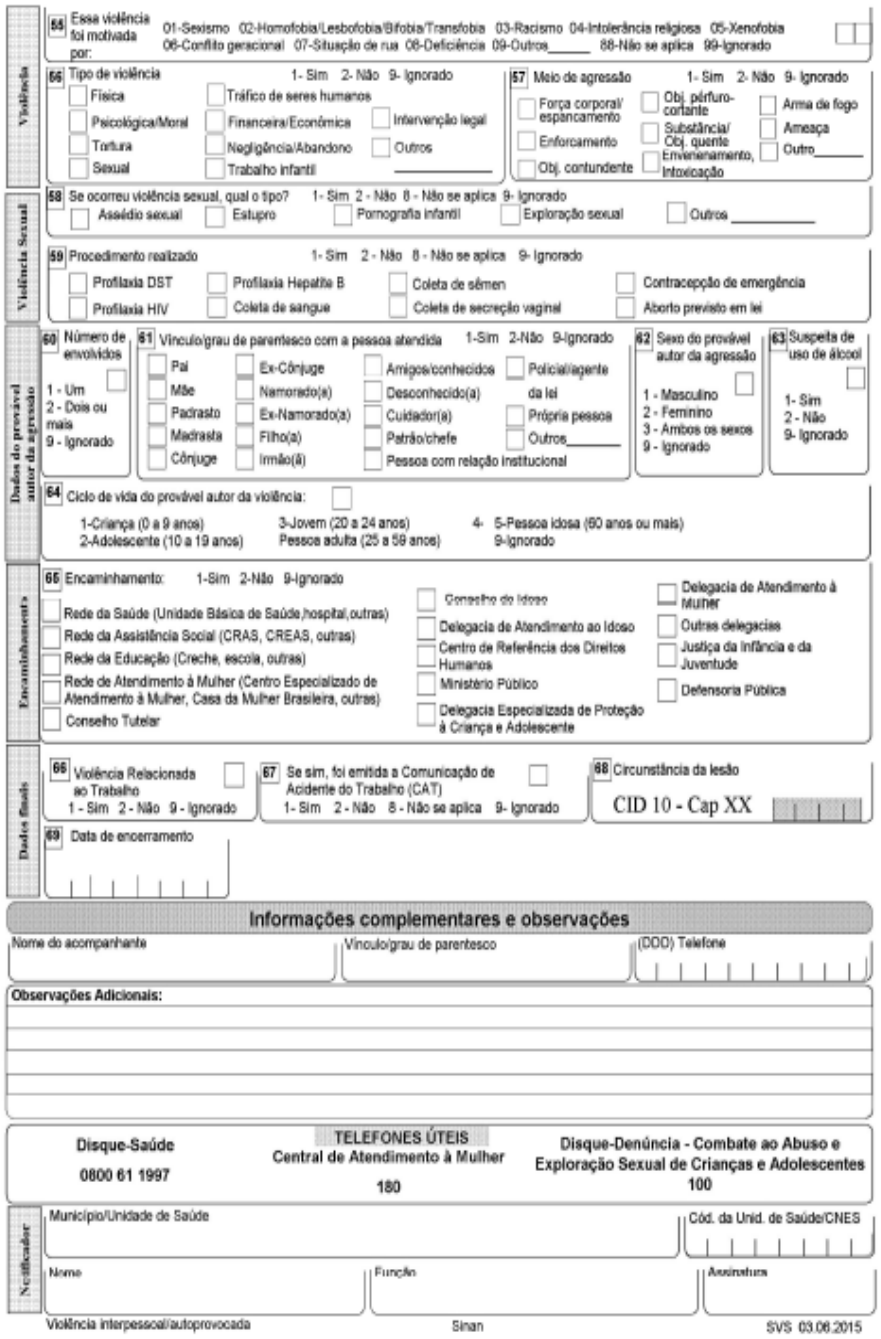

Violência

65 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros_____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

66 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
- Física
- Psicológica/Moral
- Tortura
- Sexual
- Tráfico de seres humanos
- Financeira/Econômica
- Negligência/Abandono
- Trabalho infantil
- Intervenção legal
- Outros _____

67 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
- Força corporal/ espancamento
- Enforcamento
- Obj. contundente
- Obj. pérfuro-cortante
- Substância/ Obj. quente
- Envenenamento, Intoxicação
- Arma de fogo
- Ameaça
- Outro_____

Violência Sexual

68 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado
- Assédio sexual
- Estupro
- Pornografia infantil
- Exploração sexual
- Outros _____

69 Procedimento realizado 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado
- Profilaxia DST
- Profilaxia HIV
- Profilaxia Hepatite B
- Coleta de sangue
- Coleta de sêmen
- Coleta de secreção vaginal
- Contracepção de emergência
- Aborto previsto em lei

Dados do provável autor da agressão

60 Número de envolvidos
1 - Um
2 - Dois ou mais
9 - Ignorado

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
- Pai
- Mãe
- Padrasto
- Madrasta
- Cônjuge
- Ex-Cônjuge
- Namorado(a)
- Ex-Namorado(a)
- Filho(a)
- Irmão(ã)
- Amigos/conhecidos
- Desconhecido(a)
- Cuidador(a)
- Patrão/chefe
- Pessoa com relação institucional
- Policial/agente da lei
- Própria pessoa
- Outros_____

62 Sexo do provável autor da agressão
1 - Masculino
2 - Feminino
3 - Ambos os sexos
9 - Ignorado

63 Suspeita de uso de álcool
1- Sim
2 - Não
9- Ignorado

64 Ciclo de vida do provável autor da violência:
1-Criança (0 a 9 anos)
2-Adolescente (10 a 19 anos)
3-Jovem (20 a 24 anos)
Pessoa adulta (25 a 59 anos)
4- 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais)
9-Ignorado

Encaminhamento

65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
- Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras)
- Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)
- Rede da Educação (Creche, escola, outras)
- Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras)
- Conselho Tutelar
- Conselho do Idoso
- Delegacia de Atendimento ao Idoso
- Centro de Referência dos Direitos Humanos
- Ministério Público
- Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente
- Delegacia de Atendimento à Mulher
- Outras delegacias
- Justiça da Infância e da Juventude
- Defensoria Pública

Dados finais

66 Violência Relacionada ao Trabalho 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado

68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX

69 Data de encerramento

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante | Vínculo/grau de parentesco | (DDD) Telefone

Observações Adicionais:

TELEFONES ÚTEIS

Disque-Saúde 0800 61 1997

Central de Atendimento à Mulher 180

Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 100

Notificador

Município/Unidade de Saúde | Cód. da Unid. de Saúde/CNES

Nome | Função | Assinatura

Violência interpessoal/autoprovocada Sinan SVS 03.06.2015

2. FLUXO HOSPITAL SÃO VICENTE

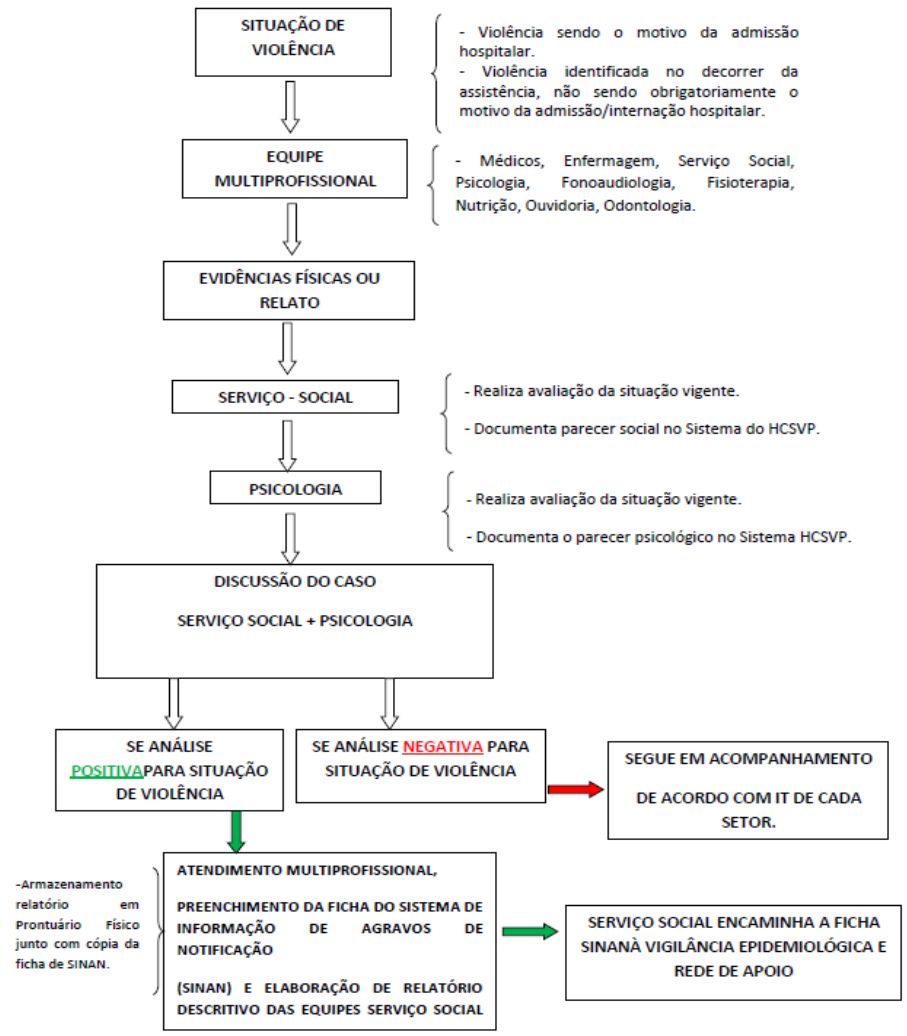

3. ENDEREÇOS

a) SAÚDE

UBS

Nome Unidade	Telefone	Telefone	Endereço
UBS Agapeama	4526-1072	4526-2027	Rua Luiz Carpi, 238
UBS Anhangabaú	4587 1457		Rua Hans Staden, 40
UBS Aparecida	4587-4337	4587-6434	R. Joaquim Murtinho, 208/R. Areias, 22
UBS Caxambú	4584-1847	4601-2479	R. João Thomasi, S/Nº
UBS Central	4522-2553	4522-7554	R. Rangel Pestana, 1006
UBS Colônia	4533-6025	4533-5932	Rua Profa. Benedita Siqueira de Godoy nº 11
UBS Comercial	4526-1367		R. Apolo de Almeida, 150
UBS Corrupira	4582-4056	4582-0224	R. João Augusto Cruz, 50
UBS Eloy Chaves	4582-2017	4582-8200	Av. Carlos Veiga, 180
UBS Esplanada	4587-1928	4816-4904	R. João Omair Simionato, 100
UBS Fazenda Grande	4582-4339	4521-0733	Rua Daniel da Silva, 158
UBS Guanabara	4582-1420		Rua Cacilda Becher, s/nº
UBS Hortolândia	4582-7731	4582-6552	R. Dr. Mons. Emílio José Salin, 110
UBS Ivoturucaia	4584-0125	4584-1874	Rua Profa. Valderez A. C. C. Lopes nº 210
UBS Jardim do Lago	4587-4339		R. Filomena Ricci, 89
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674		R. Fulgêncio de Godoy, 67
UBS Maringá	4587-6153	4587-4754	R. Casimiro de Abreu, 57
UBS Morada das Vinhas	4581-5993	4815-4447	R. Uva Niágara (Antiga Av. A), S/Nº
UBS Novo Horizonte	4815-1516	4815-1515	Rua José Ribeiro Barbosa, 20
UBS Pitangueiras	4587-5271		R. Inglaterra, 281
UBS Rami	4526-6578		R. Pedro Bertolini,212
UBS Retiro	4582-1326	4581-1326	Rua Fausto Silveira Pires, 340
UBS Rio Banco	4521-4649	4521-0412	Rua Helio Antonio Lucena , 100

SECRETARIA DE SAÚDE

UBS Rui Barbosa	4533-0256	4587-6404	Rua Antonio Zandona,944
UBS São Camilo	4526-2108	4587-9494	Rua Pedro Ravaiane, 298
UBS Santa Gertrudes / USF STA GE	4537-1268		R.Alice Guimarães Pelegrini, 780
UBS Tamoio	4533-0516	4582-9051	Rua Orestes Barbosa, s/nº
UBS Tarumã	4584-0372		R. Rio de Janeiro, 421
UBS Traviú	4582-2226		Rua Paulino Lourençon, 8
UBS Tulipas	4582-0678	4582-8874	Rua Ana Congani Bocalão,80
USF Jardim Santa Gertrudes	4537-3303		R.Padre Norberto Mojola, 247(desativada)
UBS Sarapiranga	4525-0059	4525-0423	R. Antonio Rodriguês, s/nº
USF Parque Centenário	4581-9666		Rua Plínio de Almeida Ramos, 190
USF Rio Acima	4535-1132		Av. Geraldo Azzoni, 11 (Próx. À CEVAL)
USF Vila Ana	4586-1155		Rua Urbano R. Copelli, 291
USF Vila Esperança	4587-5554		Rua Analândia, 372
USF Vila Marlene	4582-0396	4582-7219	Rua Vasco de Campos,167

AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, VIGILÂNCIAS

NOME SERVIÇO	TELEFONE	ENDEREÇO
ACADEMIA DA SAÚDE	45857995	Rua Alice Guimarães Pelegrini,780 - JD.Santa Gertrudes
SAMU	192	Av. Antônio frederico Ozanan, 3246 - Ponte São João
SAEC	8007707192	Av. Antônio frederico Ozanan, 3246 - Ponte São João
PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO	4526-2020	Rua Santo Antonio nº 191 - Ponte São João
PRONTO ATENDIMENTO DO RETIRO	4521-4200	Rua Maria Lucia de Almeida nº 100 – Retiro
PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA	4582-6989	Av. José de castro Marcondes nº 510 – Hortolândia
PRONTO ATENDIMENTO	4583-8155	Rua Professor Luiz Rosa nº 63 – Centro
HOSPITAL SÃO VICENTE	4583-8155	Rua São Vicente de Paulo nº 223 – Centro
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	4527-5700	Praça Rotatória, s/nº - Jardim Messina
NIS – Núcleo Integrado de Saúde	4588-7388	Rua Carlos de Salles Bloch,74 – Anhangabaú
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	4587-6811	Rua Francisco Telles, 222 – VL Arens
AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER	4527-4600	Praça Rotatória, s/nº - Jardim Messina
AMBULATÓRIO DE MOLESTIAS INFECCIOSAS	4586-8311	Rua Conde de Monsanto,480,1º andar - Vianelo
CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	4586-2402	Rua Conde de Monsanto,480,1º andar - Vianelo
CAPS ADULTO II	4521-8859	Rua Barão de Jundiaí ,181 – Centro
CAPS III - CENTRO D EATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4492-4584	Rodovia Vereador Geraldo Dias ,3133 – Parque Centenário
CAPS ad - CENTRO DEATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DORGAS " MALUCO BELEZA"	4522-4277	Rua Tenente Ary Aps,304 – Vianelo
CONSULTÓRORIO NA RUA	4526-2108	Itinerante nas áreas de maior vulnerabilidade na presença
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	4817-3977	Rua Carlos Sales Block,649 A – Anhangabaú
MELHOR EM CASA	4431-6515	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
NAPD - NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	4521-5612	Av. Amadeu Ribeiro,458 – Anhangabaú
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4521-2031	Rua Barão de Jundiaí,264 -Centro
VISA- PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES DE SAÚDE	4527-3840	Rua Francisco Pereira Coutinho, 54 – Vila Municipal

b) SEMADS

UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

NOME SERVIÇO	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL	PRINCIPAIS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA
CRAS SÃO CAMILO	4526-8609	Rua Primo Filipini,65-Jd Ângela	crasscamilo@jundiai.sp.gov.br.	Jardim São Camilo, Jardim São Camilo Novo, Jardim Tarumã, Jundiaí Mirim, Vila Aparecida, Ponte são João, Vila Graff, Jardim São Marcus, Vila Joana, Vila Rica, Vila Rossi, Vila São João Batista, Jardim Boa Vista, Jardim Ângela, Jardim da Fonte, Parque Carolina, Jardim Santana, Jardim São Miguel, Vila Agostinho Zambom, Vila Guilherme, Vila Bernardes e Vila de Vito.
CRAS TAMOIO	4527-3900	Rua Manoel Almeida Curado,137 Jd. Tamoio	crastamoio@jundiai.sp.gov.br	Jardim Tamoio, Vila Tupi, Vila Ruy Barbosa, Vila Nambi, Parque Nova República, Vila Santana, Vila Cidadania, Jardim Caçula, Jardim do Lírio, Jardim Santa Rida de Cássia, Jardim Roma, Jardim Adélia, Jardim Itália, Jardim Carpas, Jardim Tupi, Vila Joaquina, e Jardim Dom Bosco, Pacaembu, Ivoturucaia.
CRAS Novo Horizonte	4492-7580	Rua Professora Danielli Lourençon nº 561 Jd Novo Horizonte	crasnhorizonte@jundiai.sp.gov.br	Jardim Novo Horizonte, Parque Residencial Jundiaí, Parque Almerinda Chaves, Jardim das Tulipas, Medeiros, Água Doce, Bairro do Poste, Traviú, Bom Jardim, Fazenda Grande, Engordadouro, Parque Eloy Chaves, Jardim Ermida, Jardim Tannus e Residencial Pelizzar.
CRAS Sta Gertrudes	4537-2976	Rua Eliza Bárbaro Carraro nº 97 Jd Santa Gertrudes	crassantagertrudes@jundiai.sp.gov.br	Jardim Santa Gertrudes, Tijuco Preto, Castanho e Terra Nova.
CRAS Vista Alegre	4581-4313	Provisoriamente no CIC – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - Rua Alceu de Toledo Pontes, 200 - Cecap I	**********	Hortolândia, Vila Marlene, Torres de São José, Engordadouro, Parque Centenário, Parque Cecap I, Morada das Vinhas, Corrupira.
CRIJU - Centro de Convivência	4526-3316	Avenida Dr. Cavalcante, 396. Vila Arens	**********	**********

UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NOME SERVIÇO	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
CREAS - Centro Especializado de Assistência Social	4583-7300	Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 504 Centro	creas@jundiai.sp.gov.br
CENTRO POP- Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua	4527-3760	Rua Prudente de Morais, 1830 Centro	centropop@jundiai.sp.gov.br

Referência bibliográfica

AYRES, J. R. C. M. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. Saúde e Sociedade, São Paulo, v.13, n.3, p.16-19, dez. 2004.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Metodologia de Trabalho Social com Família na Assistência Social. Belo Horizonte: SMAAS, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 11/11/2009.

BRASIL. Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Promoção de Saúde. O que cultura de paz tem a ver com saúde. Noticiais. Incentivo à Cultura de Paz. Brasília, 2015. http://promocaodasaude.saude.gov.br/promocaodasaude/assuntos/incentivo-a-cultura-da-paz/noticias/o-que-cultura-de-paz-tem-a-ver-com-saude. Acesso 08 de setembro/2015.14h12.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Lei nº 10.741 de 01/10/2003. Estatuto do Idoso.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Norma Operacional Básica – NOB de 24/02/2005.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Política Nacional de Assistência Social - PNAS de 15/10/2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças,

SECRETARIA DE SAÚDE

Adolescentes e suas famílias em situação de Violências. Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde, Serie F. Comunicação e Educação em Saúde, Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016 – *Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados e, todo território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências*. Diário Oficial da União – Seção 1, 18 de fevereiro de 2016, páginas 23 e 24.

BRASIL. Presidência da República, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/1993.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. 2006.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar. / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

BUSS, Paulo Marchiori, Promoção de Saúde e Qualidade de Vida, Ciência e Saúde Coletiva, 5(11): 163-177,2000.

FRANÇA, Socorro; Feitosa, Leilyanne Brandão. Controle Social das Contas Públicas, Universidade Aberta do Nordeste e EAD, 2010. www.tcm.ce.gov./site/_arquivos/serviços/downloads/2010/curso-controle-social/tcm-07.pdf. Acesso 17 de março de 2014.13h57.

http://www.ambito-juridico.com.br /site /index.php? n_link=revista _artigos_ leitura&artigo _id=9191. Acesso 17 de março.13h20.

http://www.brasil.gov.br/esporte/2011/04/ministerio-da-saude-lanca-programa-para-estimular-a-pratica-de-atividade-fisica. Acesso 05 de agosto.13h03.

http://www.comseguranca.com.br/dicas-seguranca/texto-31.htm. Acesso em 17 de março. 13h.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

http://pt.wikipedia.org/wiki/Delegacia. Acesso em 17 de março de 2014.14h18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Ministério_Público_do_Brasil. Acesso em 19 de fevereiro de 2016. 11h20.

PASCOAL, Sergio Márcio Pacheco, **Caderno de Violência Contra a Pessoa Idosa**: Envelhecer com Dignidade, Um Direito Humano Fundamental, São Paulo, 2007.

SÃO PAULO, Secretaria da Saúde, Caderno de Violência Contra a Pessoa Idosa: orientações gerais. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde - CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

SILVEIRA, Andréa Maria & Peixoto, Betânia (Org.), Manual de Avaliação de Programas de Prevenção da Violência, 1ª Edição, Brasília, Organização Panamericana de Saúde, 2010.

VILELA, Laurez Ferreira, Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito federal, Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008.

CIAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III e de Reajuste contratual que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 004/13

PROCESSO CIAS Nº 014/13

OBJETO: Prestação de serviços de Escritório nas áreas Contábil, Depto de Pessoal e Fiscal **CONTRATANTE:** CIAS Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADO**: ESCRITORIO CONTABIL PASQUALINO LTDA **ASSINATURA:** 27.05.2016 **PRAZO:** 12 meses **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 51.958,32, com valor mensal de R$ 4.329,86. **FUNDAMENTOLEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/13 - PROCESSO CIAS Nº 013/13

OBJETO: Prestação de serviços do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional **CONTRATANTE:** CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADO**: ASO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA **ASSINATURA:** 27.05.2016 **PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO GLOBAL:**R$ 972,00 (valor unitário R$ 6,75) **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal 8666/93.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.468, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 607 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 596 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 602 - GUARDA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 174.960,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 174.960,00

TOTAL....R$ 174.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.24.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 12.000,00

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 74.000,00

11.01.18.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 11.400,00

12.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 53.160,00

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 24.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.468/2016

TOTAL....R$ 174.960,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.469, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. REF. SOLICITAÇÃO 604 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. REF. SOLICITAÇÃO 606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. REF. SOLICITAÇÃO 605 - GUARDA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2030 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 600.000,00

TOTAL....R$ 600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 200.000,00

19.01.06.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 400.000,00

TOTAL....R$ 600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.471, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUESIÇÃO DE MATRIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. REF. SOLICITAÇÃO 599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL, ANTIGA GARAGEM DAS MOTOS, REQUSIÇÃO 716214, SMAG. REF. SOLICITAÇÃO 579 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM REAJUSTE DO VALOR DO CRÉDITO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO REF. SOLICITAÇÃO 608 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL, ANTIGA GARAGEM DE MOTOS, REQUISIÇÃO 716214 SMAG REF. SOLICITAÇÃO 588 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM MATERIAL PARA PREMIAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 617 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DESPESA, REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO. REF. SOLICITAÇÃO 612 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.358.109,01 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQÜENTA E OITO MIL CENTO E NOVE REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2030 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 27.032,20

18.01.12.365.0160.2970 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 1.254.666,81

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 71.610,00

3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS

0000 PROPRIA

R$ 4.800,00

TOTAL....R$ 1.358.109,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 91.610,00

18.01.04.122.0160.2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 339.120,00

18.01.04.128.0175.2963 AÇÕES INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 7.032,20

18.01.10.301.0160.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 615.440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.471/2016

18.01.12.361.0160.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 300.106,81

23.01.27.813.0170.2760 EVENTOS ESPORTIVOS A COMUNIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 4.800,00

TOTAL....R$ 1.358.109,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.472, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NAPD). UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 590 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 96.449,00 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5052 SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS

R$ 96.449,00

TOTAL....R$ 96.449,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.473, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A REQUISIÇÃO 716476, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA CASA SITA A RUA ZACHARIA DE GOIS, 210 QUE SERÁ DEVOLVIDA COM O FIM DO CONTRATO 55/12. REF. SOLICITAÇÃO 621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (SWITCH 24 PORTAS) PARA ACESSO WI-FI PÚBLICO NO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS. RI 716353 - SEQ. REPAC. 33 REF. SOLICITAÇÃO 593 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS PARTICIPANTES DE PROJETOS DO CRIJU SE APRESENTAREM NOS EVENTOS - PROJETO ITINERÁRIO DA LONGEVIDADE, CUSTEADOS COM RECURSO DO FUMDIPI, CONFORME APROVADO REUNIÃO 09/MAIO/2016 CHAMAMENTO 02/2015. REF. SOLICITAÇÃO 594 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 589 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 716234, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA. REF. SOLICITAÇÃO 597 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS CARRETAS-REBOQUE DOS BANHEIROS MOVEIS DE USO NAS FEIRAS LIVRES E VAREJÕES - SEQUENCIA REPACTUAÇÃO 43 REF. SOLICITAÇÃO 610 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 568.642,71 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 1.233,30

12.01.15.452.0161.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R$ 370.000,00

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 177.007,80

15.01.08.241.0179.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R$ 18.980,06

17.01.20.605.0165.2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 400,00

17.01.20.695.0165.2057 FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 1.021,55

TOTAL....R$ 568.642,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.233,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.473/2016

12.01.15.452.0161.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R$ 370.000,00

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 177.007,80

15.01.08.241.0179.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R$ 18.980,06

17.01.20.605.0165.2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 400,00

17.01.20.695.0165.2057 FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 1.021,55

TOTAL....R$ 568.642,71

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.474, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E BOLSAS DE COLOSTOMIA PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NAPD). REF. SOLICITAÇÃO 592 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, PARA A REINAUGURACAO DA UBS RAMI. REF. SOLICITAÇÃO 595 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TV LED 43", PARA A REINAUGURACAO DA UBS RAMI. REF. SOLICITAÇÃO 609 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONFECÇÃO DE MATERIAL LÚDICO / EDUCATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CTA, NA PREVENÇÃO AS DSTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS, ESTES MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS NAS CAMPANHAS E EVENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 614 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS (AMI) E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA). REF. SOLICITAÇÃO 615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REFORMA DOS BANCOS DAS VIATURAS DO SAMU/SAEC DEVIDO AO TEMPO DE USO.
(VIATURAS PREFIXOS 575, 812, 813, 815, 816, 920, 921, 922, 944 E 945) REF. SOLICITAÇÃO 613 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 64.482,45 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

R$ 7.941,47

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 4.140,00

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 38.104,98

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 14.296,00

TOTAL....R$ 64.482,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

R$ 7.941,47

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 4.140,00

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 19.765,48

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.474/2016

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 18.339,50

14.01.10.305.0176.2823 GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 14.296,00

TOTAL....R$ 64.482,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.475, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONTRATO Nº 186/12, REFERENTE AOS EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 51.640,00 (CINQÜENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 51.640,00

TOTAL....R$ 51.640,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.476, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MONTAGEM DE ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE CARRO ELÉTRICO, PARA A FEIRA DA AMIZADE, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016, CONFORME SCS 716.435 E 716.523. REF. SOLICITAÇÃO 619 - GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 104.844,81 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.08.244.0171.2620 CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 104.844,81

TOTAL....R$ 104.844,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.08.244.0171.2620 CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 104.844,81

TOTAL....R$ 104.844,81

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.477, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FUNSS COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 620 - GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 79.785,38 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.08.244.0171.2620	CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
5106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	R$	79.785,38
	TOTAL....R$	79.785,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE JUNHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.171-0/2015, ----------

D E S I G N A, para atuar, representando todos os interesses do Município nos assuntos relacionados a veículos e seus condutores junto à CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; POUPATEMPO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER; e SEM PARAR, GERSON ROBERTO CESTAROLI, Chefe da Divisão de Frota, e CLEBER ROGÉRIO CEZARINO, Motorista de Veículos Leves, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e devidamente investidos em seus cargos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nºs 26, de 02 de março de 2015 e 27, de 02 de março de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.329-1/2016, ----------

D E S I G N A, a fim de integrar o *GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DA LICITAÇÃO DO CORREDOR BRT COLÔNIA-CENTRO*, ALAN BARBOSA LOPES, ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA e DANIEL CARLOS MONTANHER, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; HERMES SINVAL PEDROSO, representante da Secretaria Municipal de Finanças; EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA e ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON, representantes da Secretaria Municipal de Obras, na qualidade de membros, e WILZON FOLGOZI DE BRITO, Secretário Municipal de Transportes, na qualidade de Coordenador do Grupo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JUNHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24-1/2013, ----------

D E S I G N A SILVÂNIA AZEVEDO DE SÁ, Assessor Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2016, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento do titular PEDRO REIS GALINDO, em gozo férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 131, DE 06 DE JUNHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.874-9/2000, ----------

R E S O L V E designar JAQUELINE BUSATO VIEIRA, como responsável pela gestão dos contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 99, de 29 de maio de 2015, para o exercício de tal atribuição.

R E S O L V E, ainda, designar o servidor THIAGO ANTÔNIO ZACARATTO, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em substituição a LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA, designada pela Portaria nº 99, de 29 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 228, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo foi considerado apto à progressão, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO/2016

2258401	LUCIA HELENA SANTOS MARQUES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

EDITAL Nº 229, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Resolve tornar insubsistente a progressão concedida ao servidor DIEGO MELEIRO NOVARETTI, referente ao período de Junho de 2016, com base nos processos 28.777-7/2015 e 4.108-1/2016, publicada no Edital n.º 218, de 24 de maio de 2016.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de junho de 2016.

DTA/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº230 , DE 03 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2008 – Capitulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS - Vigência 01.05.2016
LEI Nº 8.666, de 25 de Maio de 2016.

ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.243,06	1.342,50	1.449,91
B	1.305,20	1.409,63	1.522,40
C	1.370,48	1.480,11	1.598,52
D	1.438,99	1.554,12	1.678,45
E	**1.510,93**	1.631,82	1.762,37
F	**1.586,48**	1.713,41	1.850,49
G	1.665,80	1.799,08	1.943,01
H	1.749,08	1.889,04	2.040,16
I	1.836,54	1.983,49	2.142,17
J	1.928,38	2.082,67	2.249,28
K	2.024,80	2.186,80	2.361,74
L	2.126,02	2.296,14	2.479,83
M	2.232,33	2.410,95	2.603,82
N	2.343,96	2.531,49	2.734,01
O	2.461,15	2.658,07	2.870,71
P	2.584,21	2.790,97	3.014,25
Q	2.713,43	2.930,52	3.164,96
R	2.849,08	3.077,05	3.323,21
S	2.991,54	3.230,90	3.489,37
T	3.141,13	3.392,44	3.663,84
U	3.298,18	3.562,06	3.847,03
V	3.463,10	3.740,17	4.039,38
W	3.636,23	3.927,18	4.241,35
X	3.818,06	4.123,54	4.453,42

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	1.704,75	1.841,13	1.988,42
B	1.789,98	1.933,19	2.087,84
C	1.879,48	2.029,84	2.192,23
D	**1.973,46**	2.131,34	2.301,84
E	2.072,14	2.237,90	2.416,94
F	2.175,73	2.349,80	2.537,78
G	2.284,53	2.467,29	2.664,67
H	**2.398,75**	2.590,65	2.797,91
I	**2.518,68**	2.720,19	2.937,80
J	2.644,62	2.856,20	3.084,69
K	2.776,85	2.999,01	3.238,93
L	**2.915,69**	3.148,96	3.400,87
M	3.061,48	3.306,40	3.570,92
N	3.214,56	3.471,72	3.749,46
O	3.375,27	3.645,31	3.936,93
P	3.544,05	3.827,58	4.133,78
Q	3.721,25	4.018,95	4.340,47
R	3.907,31	4.219,90	4.557,49
S	4.102,68	4.430,90	4.785,37
T	4.307,81	4.652,44	5.024,64
U	4.523,19	4.885,06	5.275,87
V	4.749,36	5.129,32	5.539,66
W	4.986,83	5.385,78	5.816,64
X	5.236,17	5.655,07	6.107,48

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	1.902,57	2.054,78	2.219,16
B	1.997,71	2.157,51	2.330,12
C	2.097,59	2.265,39	2.446,62
D	**2.202,48**	2.378,66	2.568,95
E	**2.312,61**	2.497,59	2.697,40
F	2.428,22	2.622,47	2.832,27
G	**2.549,64**	2.753,60	2.973,88
H	2.677,14	2.891,28	3.122,58
I	2.810,98	3.035,84	3.278,71
J	2.951,54	3.187,63	3.442,64
K	3.099,12	3.347,01	3.614,77
L	3.254,07	3.514,36	3.795,51
M	3.416,77	3.690,08	3.985,29
N	3.587,62	3.874,59	4.184,55
O	3.766,98	4.068,32	4.393,78
P	3.955,34	4.271,73	4.613,47
Q	4.153,10	4.485,32	4.844,14
R	4.360,77	4.709,58	5.086,35
S	4.578,80	4.945,06	5.340,67
T	4.807,73	5.192,32	5.607,70
U	5.048,12	5.451,93	5.888,09
V	5.300,53	5.724,53	6.182,49
W	5.565,56	6.010,75	6.491,61
X	5.843,82	6.311,29	6.816,20

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	**2.898,05**	3.129,90	3.380,29
B	3.042,95	3.286,39	3.549,30
C	3.195,09	3.450,70	3.726,76
D	3.354,86	3.623,24	3.913,10
E	3.522,60	3.804,41	4.108,76
F	3.698,73	3.994,63	4.314,20
G	3.883,68	4.194,36	4.529,91
H	4.077,86	4.404,08	4.756,40
I	4.281,74	4.624,28	4.994,22
J	4.495,84	4.855,50	5.243,94
K	4.720,63	5.098,27	5.506,14
L	4.956,65	5.353,19	5.781,44
M	5.204,48	5.620,85	6.070,51
N	5.464,71	5.901,89	6.374,05
O	5.737,95	6.196,99	6.692,75
P	6.024,85	6.506,84	7.027,38
Q	6.326,09	6.832,17	7.378,75
R	6.642,38	7.173,78	7.747,68
S	6.974,50	7.532,47	8.135,06
T	7.323,24	7.909,10	8.541,83
U	7.689,39	8.304,54	8.968,90
V	8.073,87	8.719,77	9.417,35
W	8.477,56	9.155,76	9.888,23
X	8.901,45	9.613,56	10.382,65

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	**5.918,48**	6.391,95	6.903,31
B	6.214,39	6.711,55	7.248,47
C	6.525,10	7.047,13	7.610,90
D	6.851,35	7.399,48	7.991,44
E	7.193,92	7.769,46	8.391,02
F	7.553,62	8.157,93	8.810,57
G	**7.931,31**	8.565,83	9.251,09
H	8.327,87	8.994,12	9.713,65
I	8.744,27	9.443,83	10.199,33
J	9.181,48	9.916,02	10.709,30
K	9.640,56	10.411,82	11.244,76
L	10.122,59	10.932,41	11.807,00
M	10.628,71	11.479,03	12.397,35
N	11.160,16	12.052,98	13.017,22
O	11.718,16	12.655,63	13.668,08
P	12.304,06	13.288,41	14.351,48
Q	12.919,27	13.952,83	15.069,06
R	13.565,22	14.650,47	15.822,51
S	14.243,49	15.383,00	16.613,64
T	14.955,66	16.152,15	17.444,32
U	15.703,44	16.959,75	18.316,53
V	16.488,62	17.807,74	19.232,36
W	17.313,05	18.698,13	20.193,98
X	18.178,70	19.633,04	21.203,68

ANEXO VIII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	932,28	1.006,86	1.087,41
B	978,90	1.057,22	1.141,79
C	1.027,84	1.110,07	1.198,87
D	1.079,22	1.165,57	1.258,82
E	1.133,20	1.223,86	1.321,77
F	1.189,85	1.285,04	1.387,84
G	1.249,36	1.349,30	1.457,24
H	1.311,80	1.416,75	1.530,09
I	1.377,40	1.487,59	1.606,60
J	1.446,27	1.561,98	1.686,94
K	1.518,60	1.640,08	1.771,28
L	1.594,52	1.722,09	1.859,86
M	1.674,25	1.808,18	1.952,83
N	1.757,96	1.898,59	2.050,48
O	1.845,86	1.993,52	2.153,00
P	1.938,14	2.093,20	2.260,65
Q	2.035,06	2.197,86	2.373,69
R	2.136,82	2.307,77	2.492,39
S	2.243,65	2.423,14	2.617,00
T	2.355,83	2.544,29	2.747,84
U	2.473,64	2.671,52	2.885,24
V	2.597,31	2.805,09	3.029,50
W	2.727,17	2.945,34	3.180,97
X	2.863,52	3.092,61	3.340,02

OPR - Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.278,55	1.380,85	1.491,31
B	1.342,47	1.449,88	1.565,87
C	1.409,60	1.522,37	1.644,16
D	1.480,09	1.598,50	1.726,38
E	1.554,11	1.678,43	1.812,70
F	**1.631,80**	1.762,35	1.903,34
G	1.713,39	1.850,47	1.998,51
H	1.799,07	1.942,99	2.098,43
I	1.889,02	2.040,14	2.203,35
J	1.983,46	2.142,14	2.313,51
K	2.082,64	2.249,25	2.429,19
L	2.186,77	2.361,72	2.550,65
M	2.296,11	2.479,80	2.678,18
N	2.410,92	2.603,79	2.812,10
O	2.531,46	2.733,98	2.952,70
P	2.658,04	2.870,69	3.100,34
Q	2.790,93	3.014,21	3.255,34
R	2.930,48	3.164,92	3.418,11
S	3.077,01	3.323,17	3.589,02
T	3.230,86	3.489,33	3.768,47
U	3.392,41	3.663,80	3.956,90
V	3.562,04	3.847,00	4.154,76
W	3.740,13	4.039,34	4.362,48
X	3.927,13	4.241,30	4.580,61

AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.426,92	1.541,08	1.664,37
B	1.498,28	1.618,15	1.747,60
C	1.573,20	1.699,05	1.834,97
D	**1.651,87**	1.784,02	1.926,74
E	1.734,45	1.873,20	2.023,06
F	1.821,18	1.966,87	2.124,22
G	1.912,24	2.065,22	2.230,44
H	2.007,84	2.168,46	2.341,94
I	2.108,24	2.276,90	2.459,05
J	2.213,67	2.390,75	2.582,01
K	2.324,33	2.510,28	2.711,10
L	2.440,55	2.635,80	2.846,66
M	2.562,58	2.767,58	2.988,98
N	2.690,69	2.905,95	3.138,43
O	2.825,24	3.051,26	3.295,37
P	2.966,50	3.203,82	3.460,13
Q	3.114,83	3.364,01	3.633,13
R	3.270,55	3.532,20	3.814,77
S	3.434,10	3.708,82	4.005,53
T	3.605,80	3.894,26	4.205,80
U	3.786,08	4.088,97	4.416,08
V	3.975,37	4.293,40	4.636,88
W	4.174,16	4.508,08	4.868,73
X	4.382,84	4.733,48	5.112,16

TEC - Técnico - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.173,54	2.347,42	2.535,21
B	2.282,21	2.464,79	2.661,98
C	**2.396,33**	2.588,03	2.795,07
D	2.516,16	2.717,45	2.934,84

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

E	2.641,95	2.853,31	3.081,57
F	2.774,05	2.995,98	3.235,66
G	2.912,75	3.145,77	3.397,43
H	3.058,38	3.303,06	3.567,30
I	3.211,31	3.468,22	3.745,67
J	3.371,87	3.641,62	3.932,95
K	3.540,46	3.823,70	4.129,59
L	3.717,48	4.014,88	4.336,07
M	3.903,36	4.215,63	4.552,88
N	4.098,53	4.426,41	4.780,52
O	4.303,46	4.647,73	5.019,55
P	4.518,64	4.880,12	5.270,53
Q	4.744,57	5.124,13	5.534,06
R	4.981,79	5.380,34	5.810,76
S	5.230,88	5.649,35	6.101,30
T	5.492,42	5.931,82	6.406,36
U	5.767,05	6.228,43	6.726,70
V	6.055,39	6.539,83	7.063,01
W	6.358,17	6.866,83	7.416,18
X	6.676,08	7.210,17	7.786,98

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	**4.438,85**	4.793,95	5.177,47
B	4.660,80	5.033,65	5.436,35
C	4.893,83	5.285,33	5.708,16
D	5.138,53	5.549,60	5.993,57
E	5.395,44	5.827,07	6.293,24
F	5.665,21	6.118,43	6.607,91
G	5.948,48	6.424,35	6.938,30
H	6.245,89	6.745,57	7.285,21
I	6.558,18	7.082,84	7.649,47
J	6.886,11	7.436,99	8.031,95
K	7.230,42	7.808,85	8.433,56
L	7.591,93	8.199,28	8.855,22
M	7.971,52	8.609,24	9.297,98
N	8.370,10	9.039,71	9.762,88
O	8.788,60	9.491,69	10.251,03
P	9.228,04	9.966,28	10.763,58
Q	9.689,43	10.464,59	11.301,76
R	10.173,92	10.987,83	11.866,86
S	10.682,60	11.537,22	12.460,19
T	11.216,74	12.114,08	13.083,21
U	11.777,58	12.719,79	13.737,37
V	12.366,46	13.355,78	14.424,24
W	12.984,77	14.023,56	15.145,45
X	13.634,02	14.724,74	15.902,72

ANEXO IX - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - PROFESSOR I

PRF I - 12:30 Horas			
	I	II	III
A	**1.194,54**	1.290,11	1.393,31
B	1.254,26	1.354,60	1.462,97
C	1.316,99	1.422,34	1.536,13
D	1.382,81	1.493,45	1.612,92
E	1.451,97	1.568,13	1.693,58
F	1.524,57	1.646,53	1.778,25
G	1.600,79	1.728,86	1.867,17
H	1.680,85	1.815,31	1.960,54
I	1.764,88	1.906,07	2.058,55
J	1.853,13	2.001,38	2.161,49
K	1.945,78	2.101,44	2.269,56
L	2.043,07	2.206,51	2.383,03
M	2.145,23	2.316,84	2.502,19
N	2.252,49	2.432,69	2.627,31
O	2.365,10	2.554,31	2.758,66
P	2.483,37	2.682,03	2.896,59
Q	2.607,52	2.816,13	3.041,42
R	2.737,90	2.956,93	3.193,48
S	2.874,79	3.104,78	3.353,16
T	3.018,55	3.260,03	3.520,83
U	3.169,47	3.423,03	3.696,87
V	3.327,95	3.594,18	3.881,72
W	3.494,34	3.773,89	4.075,80
X	3.669,06	3.962,59	4.279,59

PRF I - 20 Horas			
	I	II	III
A	**1.911,28**	2.064,19	2.229,33
B	2.006,85	2.167,40	2.340,79
C	2.107,19	2.275,76	2.457,82
D	2.212,56	2.389,56	2.580,72
E	2.323,18	2.509,04	2.709,76
F	2.439,35	2.634,49	2.845,25
G	2.561,31	2.766,22	2.987,52
H	2.689,36	2.904,51	3.136,87
I	2.823,83	3.049,74	3.293,72
J	2.965,03	3.202,23	3.458,40
K	3.113,27	3.362,33	3.631,32
L	3.268,95	3.530,46	3.812,90
M	3.432,41	3.706,99	4.003,55
N	3.604,02	3.892,33	4.203,72
O	3.784,21	4.086,94	4.413,90
P	3.973,43	4.291,30	4.634,60
Q	4.172,09	4.505,86	4.866,33
R	4.380,70	4.731,16	5.109,65
S	4.599,74	4.967,71	5.365,13
T	4.829,71	5.216,09	5.633,38
U	5.071,21	5.476,91	5.915,06
V	5.324,76	5.750,74	6.210,80
W	5.590,98	6.038,27	6.521,33
X	5.870,56	6.340,19	6.847,41

PRF I - 30 Horas			
	I	II	III
A	**2.866,93**	3.096,29	3.343,99
B	3.010,28	3.251,09	3.511,18
C	3.160,80	3.413,66	3.686,75
D	3.318,84	3.584,34	3.871,09
E	3.484,79	3.763,56	4.064,65
F	3.659,01	3.951,73	4.267,87
G	3.841,95	4.149,31	4.481,26
H	4.034,07	4.356,79	4.705,33
I	4.235,76	4.574,62	4.940,59
J	4.447,55	4.803,36	5.187,63
K	4.669,92	5.043,52	5.447,00
L	4.903,43	5.295,70	5.719,36
M	5.148,60	5.560,49	6.005,32
N	5.406,03	5.838,51	6.305,59
O	5.676,33	6.130,44	6.620,87
P	5.960,14	6.436,96	6.951,91
Q	6.258,16	6.758,81	7.299,51
R	6.571,06	7.096,75	7.664,49
S	6.899,62	7.451,59	8.047,72
T	7.224,58	7.824,16	8.450,09
U	7.606,81	8.215,37	8.872,60
V	7.987,16	8.626,13	9.316,22
W	8.386,52	9.057,45	9.782,04
X	8.805,83	9.510,30	10.271,13

PRF I - 40 Horas			
	I	II	III
A	**3.822,56**	4.128,38	4.458,64
B	4.013,68	4.334,80	4.681,57
C	4.214,39	4.551,54	4.915,65
D	4.425,08	4.779,12	5.161,43
E	4.646,35	5.018,07	5.419,50
F	4.878,67	5.268,98	5.690,48
G	5.122,59	5.532,42	5.975,00
H	5.378,74	5.809,05	6.273,75
I	5.647,68	6.099,50	6.587,44
J	5.930,06	6.404,47	6.916,81
K	6.226,56	6.724,70	7.262,65
L	6.537,88	7.060,93	7.625,79
M	6.864,78	7.413,98	8.007,08
N	7.208,02	7.784,68	8.407,43
O	7.568,42	8.173,91	8.827,80
P	7.946,83	8.582,61	9.269,19
Q	8.344,18	9.011,74	9.732,65
R	8.761,39	9.462,32	10.219,28
S	9.199,46	9.935,44	10.730,25
T	9.659,44	10.432,21	11.266,76
U	10.142,41	10.953,82	11.830,10
V	10.649,53	11.501,51	12.421,60
W	11.182,01	12.076,59	13.042,68
X	11.741,09	12.680,42	13.694,82

ANEXO X- TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

PEB - 30 Horas			
	I	II	III
A	**4.013,68**	4.334,78	4.681,56
B	4.214,35	4.551,51	4.915,63
C	4.425,07	4.779,09	5.161,41
D	4.646,34	5.018,04	5.419,48
E	4.878,66	5.268,94	5.690,46
F	5.122,58	5.532,39	5.974,99
G	5.378,72	5.809,02	6.273,74
H	5.647,66	6.099,48	6.587,43
I	5.930,04	6.404,44	6.916,79
J	6.226,55	6.724,67	7.262,64
K	6.537,87	7.060,90	7.625,77
L	6.864,76	7.413,94	8.007,05
M	7.208,01	7.784,65	8.407,42
N	7.568,41	8.173,88	8.827,79
O	7.946,82	8.582,56	9.269,17
P	8.344,16	9.011,70	9.732,64
Q	8.761,38	9.462,28	10.219,26
R	9.199,45	9.935,40	10.730,24
S	9.659,42	10.432,17	11.266,75
T	10.142,39	10.953,79	11.830,09
U	10.649,51	11.501,48	12.421,60
V	11.182,00	12.076,56	13.042,68
W	11.741,08	12.680,37	13.694,80
X	12.328,14	13.314,39	14.379,55

PEB - 40 Horas			
	I	II	III
A	**5.351,59**	5.779,72	6.242,10
B	5.619,17	6.068,69	6.554,19
C	5.900,12	6.372,13	6.881,90
D	6.195,14	6.690,75	7.226,01
E	6.504,88	7.025,27	7.587,29
F	6.830,13	7.376,55	7.966,67
G	7.171,62	7.745,36	8.364,98
H	7.530,21	8.132,63	8.783,24
I	7.906,72	8.539,26	9.222,40
J	8.302,06	8.966,23	9.683,53
K	8.717,16	9.414,54	10.167,70
L	9.153,03	9.885,27	10.676,09
M	9.610,67	10.379,53	11.209,89
N	10.091,20	10.898,51	11.770,39
O	10.595,77	11.443,44	12.358,91
P	11.125,56	12.015,61	12.976,86
Q	11.681,84	12.616,39	13.625,70
R	12.265,94	13.247,22	14.306,99
S	12.879,21	13.909,56	15.022,33
T	13.523,19	14.605,05	15.773,46
U	14.199,34	15.335,29	16.562,12
V	14.909,31	16.102,07	17.390,23
W	15.654,78	16.907,17	18.259,74
X	16.437,53	17.752,52	19.172,73

ANEXO XI - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA

Diretor de Escola - DIR			
	I	II	III
A	**7.931,31**	8.565,81	9.251,07
B	8.327,87	8.994,11	9.713,64
C	8.744,27	9.443,82	10.199,32
D	9.181,48	9.916,00	10.709,28
E	9.640,56	10.411,81	11.244,76
F	10.122,59	10.932,39	11.806,98
G	10.628,71	11.479,02	12.397,34
H	11.160,16	12.052,96	13.017,20
I	11.718,16	12.655,61	13.668,05
J	12.304,06	13.288,38	14.351,45
K	12.919,27	13.952,81	15.069,04
L	13.565,22	14.650,45	15.822,49
M	14.243,49	15.382,98	16.613,62
N	14.955,66	16.152,12	17.444,29
O	15.703,44	16.959,72	18.316,50
P	16.488,62	17.807,72	19.232,34
Q	17.313,05	18.698,10	20.193,95
R	18.178,71	19.633,02	21.203,66
S	19.087,63	20.614,64	22.263,82
T	20.042,02	21.645,39	23.377,02
U	21.044,12	22.727,65	24.545,87
V	22.096,32	23.864,05	25.773,17
W	23.201,15	25.057,25	27.061,83
X	24.361,19	26.310,11	28.414,92

ANEXO XII - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ADI			
	I	II	III
A	**1.694,56**	1.830,12	1.976,53
B	1.779,29	1.921,64	2.075,37
C	1.868,25	2.017,72	2.179,13
D	1.961,66	2.118,59	2.288,08
E	2.059,75	2.224,53	2.402,49
F	2.162,74	2.335,75	2.522,61
G	2.270,88	2.452,54	2.648,74
H	2.384,42	2.575,17	2.781,18
I	2.503,63	2.703,93	2.920,24
J	2.628,82	2.839,11	3.066,24
K	2.760,27	2.981,08	3.219,56
L	2.898,27	3.130,14	3.380,55
M	3.043,19	3.286,64	3.549,57
N	3.195,34	3.450,97	3.727,05
O	3.355,11	3.623,51	3.913,40
P	3.522,86	3.804,70	4.109,08
Q	3.699,01	3.994,93	4.314,52
R	3.883,97	4.194,68	4.530,26
S	4.078,19	4.404,39	4.756,74
T	4.282,06	4.624,64	4.994,61
U	4.496,18	4.855,85	5.244,32
V	4.721,00	5.098,63	5.506,52
W	4.957,03	5.353,58	5.781,86
X	5.204,89	5.621,27	6.070,97

ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

AUXS - Auxiliar de Saúde			
	I	II	III
A	1.962,07	2.119,04	2.288,56
B	2.060,18	2.224,99	2.402,99
C	2.163,19	2.336,23	2.523,13

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

D	2.271,35	2.453,06	2.649,30
E	2.384,93	2.575,72	2.781,77
F	**2.504,16**	2.704,48	2.920,84
G	2.629,36	2.839,72	3.066,90
H	2.760,84	2.981,70	3.220,24
I	2.898,86	3.130,78	3.381,24
J	3.043,81	3.287,32	3.550,30
K	3.196,02	3.451,69	3.727,83
L	3.355,80	3.624,26	3.914,20
M	3.523,60	3.805,49	4.109,93
N	3.699,78	3.995,76	4.315,42
O	3.884,77	4.195,56	4.531,20
P	4.079,02	4.405,33	4.757,76
Q	4.282,95	4.625,60	4.995,65
R	4.497,12	4.856,89	5.245,44
S	4.721,97	5.099,73	5.507,70
T	4.958,06	5.354,70	5.783,08
U	5.205,95	5.622,43	6.072,22
V	5.466,26	5.903,56	6.375,84
W	5.739,57	6.198,74	6.694,64
X	6.026,56	6.508,69	7.029,38

ANEXO XIV - TABELAS SALARIAIS SAÚDE - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

	SAD - 12 Horas		
	I	II	III
A	**3.642,33**	3.933,72	4.248,41
B	3.824,45	4.130,40	4.460,83
C	4.015,66	4.336,92	4.683,87
D	4.216,45	4.553,77	4.918,08
E	4.427,27	4.781,44	5.163,96
F	4.648,64	5.020,54	5.422,18
G	4.881,05	5.271,54	5.693,26
H	5.125,12	5.535,13	5.977,94
I	5.381,36	5.811,88	6.276,83
J	5.650,43	6.102,47	6.590,67
K	5.932,96	6.407,60	6.920,21
L	6.229,61	6.727,98	7.266,22
M	6.541,10	7.064,38	7.629,53
N	6.868,15	7.417,60	8.011,01
O	7.211,56	7.788,48	8.411,56
P	7.572,13	8.177,91	8.832,14
Q	7.950,74	8.586,80	9.273,74
R	8.348,28	9.016,14	9.737,43
S	8.765,71	9.466,96	10.224,32
T	9.203,98	9.940,30	10.735,52
U	9.664,18	10.437,32	11.272,31
V	10.147,39	10.959,18	11.835,92
W	10.654,75	11.507,14	12.427,71
X	11.187,49	12.082,49	13.049,09

	SAD - 20 Horas		
	I	II	III
A	**6.070,51**	6.556,16	7.080,66
B	6.374,06	6.883,98	7.434,70
C	6.692,77	7.228,18	7.806,44
D	7.027,40	7.589,59	8.196,76
E	7.378,79	7.969,08	8.606,61
F	7.747,69	8.367,51	9.036,91
G	8.135,11	8.785,92	9.488,79
H	8.541,84	9.225,19	9.963,20
I	8.968,94	9.686,45	10.461,37
J	9.417,41	10.170,79	10.984,45
K	9.888,26	10.679,31	11.533,66
L	10.382,68	11.213,29	12.110,36
M	10.901,80	11.773,95	12.715,86
N	11.446,89	12.362,64	13.351,65
O	12.019,24	12.980,77	14.019,23
P	12.620,20	13.629,82	14.720,20
Q	13.251,21	14.311,30	15.456,21
R	13.913,78	15.026,87	16.229,02
S	14.609,45	15.778,21	17.040,47
T	15.339,93	16.567,12	17.892,49
U	16.106,92	17.395,47	18.787,11
V	16.912,27	18.265,26	19.726,48
W	17.757,87	19.178,51	20.712,79
X	18.645,78	20.137,45	21.748,44

	SAD - 24 Horas		
	I	II	III
A	**7.284,64**	7.867,41	8.496,80
B	7.648,87	8.260,78	8.921,64
C	8.031,31	8.673,82	9.367,72
D	8.432,88	9.107,51	9.836,11
E	8.854,52	9.562,88	10.327,91
F	9.297,24	10.041,02	10.844,30
G	9.762,10	10.543,06	11.386,51
H	10.250,21	11.070,23	11.955,85
I	10.762,74	11.623,75	12.553,65
J	11.300,87	12.204,93	13.181,33
K	11.865,90	12.815,18	13.840,39
L	12.459,20	13.455,93	14.532,40
M	13.082,16	14.128,72	15.259,02
N	13.736,25	14.835,15	16.021,96
O	14.423,07	15.576,93	16.823,08
P	15.144,24	16.355,77	17.664,23
Q	15.901,43	17.173,55	18.547,43
R	16.696,51	18.032,23	19.474,81
S	17.531,33	18.933,83	20.448,54
T	18.407,89	19.880,52	21.470,96
U	19.328,29	20.874,56	22.544,52
V	20.294,72	21.918,28	23.671,75
W	21.309,44	23.014,20	24.855,33
X	22.374,91	24.164,90	26.098,09

	SAD - 30 Horas		
	I	II	III
A	**9.105,81**	9.834,27	10.621,01
B	9.561,09	10.325,97	11.152,05
C	10.039,14	10.842,28	11.709,66
D	10.541,11	11.384,39	12.295,15
E	11.068,16	11.953,61	12.909,90
F	11.621,58	12.551,31	13.555,42
G	12.202,64	13.178,86	14.233,17
H	12.812,79	13.837,81	14.944,83
I	13.453,43	14.529,70	15.692,08
J	14.126,08	15.256,17	16.476,66
K	14.832,40	16.019,00	17.300,52
L	15.574,01	16.819,94	18.165,54
M	16.352,72	17.660,94	19.073,81
N	17.170,36	18.543,99	20.027,51
O	18.028,86	19.471,17	21.028,87
P	18.930,32	20.444,74	22.080,32
Q	19.876,81	21.466,95	23.184,31
R	20.870,64	22.540,30	24.343,52
S	21.914,19	23.667,33	25.560,71
T	23.009,89	24.850,69	26.838,74
U	24.160,38	26.093,22	28.180,68
V	25.368,41	27.397,88	29.589,71
W	26.636,84	28.767,78	31.069,20
X	27.968,68	30.206,17	32.622,66

	SAD - 36 Horas		
	I	II	III
A	**10.926,96**	11.801,12	12.745,21
B	11.473,29	12.391,16	13.382,45
C	12.046,97	13.010,73	14.051,59
D	12.649,31	13.661,25	14.754,15
E	13.281,77	14.344,32	15.491,87
F	13.945,87	15.061,54	16.266,47
G	14.643,16	15.814,62	17.079,79
H	15.375,33	16.605,36	17.933,79
I	16.144,10	17.435,63	18.830,48
J	16.951,30	18.307,41	19.772,00
K	17.798,85	19.222,77	20.760,59
L	18.688,79	20.183,90	21.798,61
M	19.623,25	21.193,11	22.888,56
N	20.604,42	22.252,77	24.032,99
O	21.634,62	23.365,39	25.234,62
P	22.716,37	24.533,68	26.496,37
Q	23.852,18	25.760,35	27.821,17
R	25.044,79	27.048,37	29.212,24
S	26.297,03	28.400,79	30.672,86
T	27.611,89	29.820,83	32.206,50
U	28.992,47	31.311,88	33.816,83
V	30.442,11	32.877,47	35.507,67
W	31.964,20	34.521,34	37.283,04
X	33.562,41	36.247,41	39.147,20

ANEXO XIV - A- TABELAS SALARIAL PROCURADOR DO MUNICIPIO

	PDM - 40 horas		
	I	II	III
A	**10.071,48**	10.877,20	11.259,43
B	10.575,06	11.421,05	11.822,40
C	11.109,81	11.992,11	12.413,53
D	11.658,99	12.591,71	13.034,20
E	12.241,95	13.221,30	13.685,91
F	12.854,04	13.882,36	14.370,21
G	13.496,75	14.576,48	15.088,72
H	14.171,58	15.305,31	15.843,15
I	14.880,15	16.070,57	16.635,31
J	15.624,16	16.874,10	17.467,08
K	16.405,37	17.717,80	18.340,43
L	17.225,65	18.603,70	19.257,45
M	18.086,93	19.533,88	20.220,32
N	18.991,28	20.510,57	21.231,34
O	19.940,83	21.536,10	22.292,91
P	20.937,88	22.612,91	23.407,55
Q	21.984,77	23.743,55	24.577,93
R	23.084,01	24.930,73	25.806,83
S	24.238,22	26.177,27	27.097,17
T	25.450,13	27.486,13	28.452,03
U	26.722,63	28.860,44	29.874,63
V	28.058,76	30.303,46	31.368,36
W	29.461,70	31.818,63	32.936,78
X	30.934,78	33.409,56	34.583,62

ANEXO XIV - B- TABELAS SALARIAL ARQUITETO E ENGENHEIRO

	EA - 40 HORAS		
	I	II	III
A	**9.591,89**	10.359,24	11.187,98
B	10.071,49	10.877,20	11.747,38
C	10.575,07	11.421,06	12.334,75
D	11.103,82	11.992,12	12.951,49
E	11.659,01	12.591,72	13.599,06
F	12.241,96	13.221,31	14.279,01
G	12.854,06	13.882,37	14.992,96
H	13.496,77	14.576,49	15.742,61
I	14.171,60	15.305,32	16.529,74
J	14.880,19	16.070,58	17.356,23
K	15.624,19	16.874,11	18.224,04
L	16.405,39	17.717,82	19.135,24
M	17.225,67	18.603,71	20.092,01
N	18.086,95	19.533,89	21.096,61
O	18.991,30	20.510,59	22.151,44
P	19.940,87	21.536,12	23.259,01
Q	20.937,90	22.612,92	24.421,96
R	21.984,80	23.743,57	25.643,06
S	23.084,05	24.930,75	26.925,21
T	24.238,25	26.177,29	28.271,47
U	25.450,16	27.486,15	29.685,04
V	26.722,67	28.860,46	31.169,30
W	28.058,80	30.303,48	32.727,76
X	29.461,74	31.818,66	34.364,15

ANEXO XIV - C- TABELAS SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO

	OPR ESP - 40 HORAS		
	I	II	III
A	**2.362,63**	2.551,64	2.755,77
B	2.480,76	2.679,22	2.893,56
C	2.604,79	2.813,18	3.038,24
D	2.735,04	2.953,84	3.190,15
E	2.871,79	3.101,53	3.349,65
F	3.015,38	3.256,61	3.517,14
G	3.166,15	3.419,44	3.692,99
H	3.324,46	3.590,41	3.877,64
I	3.490,67	3.769,93	4.071,53
J	3.665,21	3.958,43	4.275,10
K	3.848,48	4.156,35	4.488,86
L	4.040,90	4.364,17	4.713,30
M	4.242,94	4.582,38	4.948,97
N	4.455,09	4.811,49	5.196,41
O	4.677,85	5.052,07	5.456,23
P	4.911,73	5.304,67	5.729,05
Q	5.157,32	5.569,91	6.015,50
R	5.415,19	5.848,40	6.316,27
S	5.685,94	6.140,82	6.632,09
T	5.970,24	6.447,86	6.963,69
U	6.268,76	6.770,26	7.311,88
V	6.582,19	7.108,77	7.677,47
W	6.911,31	7.464,21	8.061,34
X	7.256,86	7.837,42	8.464,41

ANEXO XV - TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

	GMG - Guarda		
	I	II	III
A	**2.898,11**	3.129,92	3.380,35
B	3.043,02	3.286,42	3.549,37
C	3.195,16	3.450,74	3.726,84
D	3.354,92	3.623,27	3.913,18
E	3.522,67	3.804,44	4.108,84
F	3.698,81	3.994,66	4.314,28
G	3.883,73	4.194,39	4.529,99
H	4.077,92	4.404,11	4.756,49
I	4.281,81	4.624,32	4.994,32
J	4.495,92	4.855,53	5.244,03
K	4.720,70	5.098,31	5.506,23
L	4.956,75	5.353,23	5.781,55
M	5.204,57	5.620,89	6.070,62
N	5.454,82	5.901,93	6.374,15
O	5.738,05	6.197,03	6.692,86
P	6.024,94	6.506,88	7.027,50
Q	6.326,21	6.832,22	7.378,88
R	6.642,50	7.173,83	7.747,82
S	6.974,61	7.532,53	8.135,22
T	7.323,35	7.909,15	8.541,98
U	7.698,54	8.304,61	8.969,07
V	8.074,00	8.719,84	9.417,53
W	8.477,70	9.155,83	9.888,41
X	8.901,61	9.613,62	10.382,83

	GMS - Sub Inspetor		
	I	II	III
A	**3.354,92**	3.623,32	3.913,18
B	3.522,68	3.804,48	4.108,84
C	3.698,81	3.994,71	4.314,28

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

D	3.883,74	4.194,44	4.530,00
E	4.077,92	4.404,16	4.756,50
F	4.281,84	4.624,37	4.994,32
G	4.495,92	4.855,59	5.244,04
H	4.720,70	5.098,37	5.506,24
I	4.956,75	5.353,29	5.781,55
J	5.204,58	5.620,95	6.070,63
K	5.464,82	5.902,00	6.374,16
L	5.738,05	6.197,10	6.692,87
M	6.024,98	6.506,95	7.027,51
N	6.326,21	6.832,30	7.378,89
O	6.642,53	7.173,92	7.747,83
P	6.974,64	7.532,61	8.135,22
Q	7.323,38	7.909,24	8.541,98
R	7.689,55	8.304,71	8.969,08
S	8.074,01	8.719,94	9.417,54
T	8.477,73	9.155,94	9.888,41
U	8.901,62	9.613,74	10.382,83
V	9.346,69	10.094,42	10.901,98
W	9.814,01	10.599,14	11.447,08
X	10.304,73	11.129,10	12.019,43

	GMI - Inspetor		
	I	II	III
A	**3.882,66**	4.193,27	4.528,73
B	4.076,80	4.402,93	4.755,17
C	4.280,66	4.623,08	4.992,92
D	4.494,68	4.854,23	5.242,57
E	4.719,42	5.096,94	5.504,70
F	4.955,36	5.351,79	5.779,93
G	5.203,14	5.619,38	6.068,93
H	5.463,30	5.900,35	6.372,38
I	5.736,49	6.195,37	6.691,00
J	6.023,29	6.505,13	7.025,55
K	6.324,47	6.830,39	7.376,82
L	6.640,67	7.171,91	7.745,66
M	6.972,72	7.530,51	8.132,95
N	7.321,36	7.907,03	8.539,59
O	7.687,43	8.302,38	8.966,57
P	8.071,78	8.717,50	9.414,90
Q	8.475,38	9.153,38	9.885,65
R	8.899,15	9.611,05	10.379,93
S	9.344,11	10.091,60	10.898,93
T	9.811,31	10.596,18	11.443,87
U	10.301,88	11.125,99	12.016,07
V	10.816,97	11.682,29	12.616,87
W	11.357,82	12.266,40	13.247,71
X	11.925,71	12.879,72	13.910,10

TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	
símbolo	**vencimento-base**
CC-00	13.824,35
CC-01	12,567,58
CC-02	9.919,24
CC-03	7,276,02
CC-04	3.933,79
CC-05	3.142,10
CC-06	2.785,90
CC-07	2.357,36

ATUALIZA a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de Novembro de 2013.

GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013	
Descrição	Valor
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1.802,64
COORDENADOR PEDAGOGICO	2.060,16
SUPERVISOR ESCOLAR	3.090,22

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança estão fixados em:

FUNÇÃO DE CONFIANCA	
FC-01	699,07
FC-02	559,23
FC-03	419,43
FC-04	279,51

FAZ SABER finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	*SIGLA*	*PADRÃO SALARIAL*
Agente Comunitário de Saúde	**AOP I/E**	**1.510,93**
Agente de Serviços Operacionais	**AOP I/F**	**1.586,48**
Cuidador de Idosos	**AOP I/F**	**1.586,48**
Ascensorista	**OPR I/F 30 H**	**1.631,80**
Telefonista	**AAD I/D 30 H**	**1.651,87**
Cozinheiro	**AOP I/G**	**1.665,80**
Agente de Desenvolvimento Infantil	**ADI I/A 33H**	**1.694,56**
Auxiliar de Necropsia Borracheiro Carpinteiro Pedreiro Pintor	**OPR I/D**	**1.973,46**
Agente de Defesa Civil	**OPR I/D**	**1.973,46**
Agente Fazendário Assistente da Administração Operador de Trânsito e Tráfego	**AAD I/D**	**2.202,48**
Orientador Social	**AAD I/E**	**2.312,61**
Eletricista Eletricista de Veículos Mecânico de Veículos Serralheiro Soldador	**OPR ESP I/A**	**2.362,63**
Repórter Fotográfico	**TEC I/C 30 H**	**2.396,33**
Motorista de Veículos Leves	**OPR I/H**	**2.398,75**
Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Laboratório Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	**AUXS I/F**	**2.504,16**
Motorista de Veículos Pesados	**OPR I/I**	**2.518,68**
Assistente de Gestão Assistente Fazendário	**AAD I/G**	**2.549,64**
Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic. Agente de Trânsito Assistente Técnico de Gestão Assistente Técnico Tributário Encarregado de Serviços e Obras Operador de Som e Iluminação Técnico Agrícola Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Necropsia Técnico de Segurança no Trabalho Técnico de Trânsito Técnico em Agropecuária Técnico em Construção Civil Técnico em Higiene Dental Técnico em Logística Técnico em Meio Ambiente Técnico em Nutrição e Dietética	**TEC I/A**	**2.898,05**
Guarda Municipal	**GMG I/A**	**2.898,11**
Operador de Máquinas	**OPR I/L**	**2.915,69**
Subinspetor	**GMS I/A**	**3.354,92**
Inspetor	**GMI I/A**	**3.882,66**
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II	**PEB I/A**	**30 H -4.013,68 40 H - 5.351,59**
Assistente Social Fisioterapeuta Jornalista Terapeuta Ocupacional	**ESP I/A 30 H**	**4.438,85**
Bibliotecário Biologista Educador Esportivo Educador Social Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Sociólogo	**ESP I/A**	**5.918,48**
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento Auditor Fiscal de Tributos Municipais	**ESP I/G**	**7.931,31**
Diretor de Escola	**DIR I/A**	**7.931,31**
Arquiteto Engenheiro	**EA I/A**	**9.591,89**
Médico Médico Auditor Médico Veterinário Odontólogo	**SAD I/A**	**12 H -3.642,33 20H – 6.070,51 24H - 7.284,64 30H -9.105,81 36H -10.926,96**
Procurador do Município	**PDM I/A**	**10.071,48**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos três dias do dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 231, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **25.753-1/2015**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, **das 09 às 12 h e das 13 às 16 h,** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de (original e cópia) do RG, CPF, certificado de conclusão do Ensino Médio e experiência profissional de 06 (seis) meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE ZOONOSES E COMBATE A ENDEMIAS.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	**NOME**
02º Lugar	PRISCILA DO AMARAL BRANDOLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 232, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **25.745-7/2015**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Diploma do ensino superior completo, COREN e experiência de 06 meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO (UBS).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	**NOME**
02º Lugar	SIMONE BARD
03º Lugar	SELMA RIBEIRO BASTOS
04º Lugar	MARIA TERESA SALA CORRAL
05º Lugar	DANIELA LUCIANA SILVA E SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	SELMA RIBEIRO BASTOS
02º Lugar	DANIELA LUCIANA SILVA E SILVA

CLASS. DEFIC.	NOME
01º Lugar	DORA MILANS CARRAU

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 233, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 25.737-4/2015.....**

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO ORTOPEDISTA.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	THALES THIAGO FERREIRA GODOI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 234, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 25.775-4/2015.....**

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA (UBS).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	GIOVANNA GAVROS PALANDRI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 235, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.439-6/2013**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, **das 9 às 12 h e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
62º Lugar	VANESSA GOMES LEME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 236, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 13.429-7/2013.....**

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (originais e cópias) do CPF, RG, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
61º Lugar	ANTONIO MAGNO SOARES SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 237, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,

F A Z S A B E R nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, promove a revisão de enquadramento da servidora abaixo relacionada.

Processo	Nome	Cargo	Sigla	Retroagindo a
10.750-2/2016	JUCIMARA FIRMO BARRETO COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESP 30I/M	01/03/2012

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 899, DE 02 DE JUNHO DE 2016.
Designa a servidora EDELAINE DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, no Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular VALDIR NOGUEIRA MAIA, em gozo de férias regulamentares, no período de 30 de maio de 2016 a 18 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 905, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora KIZZY FERNANDES ANTUALPA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário.

PORTARIA N.º 906, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora FLAVIA SERVANTES MUNHOZ, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 940, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Resolve revogar a substituição da servidora CLEANE APARECIDA DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, publicada pela Portaria n° 101, de 26 de janeiro de 2016, a partir de 13 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 941, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Resolve designar o servidor MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO, para exercer a função de Coordenador de Modalidade, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando especialmente a Portaria nº 255/2014 no que couber.

PORTARIA N.º 942, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Resolve designar o servidor MARCELO DUARTE NITSCH, para exercer a função de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando especialmente a Portaria nº 1503/2014.

PORTARIA N.º 943, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Resolve retificar a Portaria n° 802, de 16 de maio de 2016, para constar a alteração no período da licença para tratamento de saúde, concedida à servidora LIDIANE DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA, para 16 (dezesseis) dias, a partir de 18 de maio de 2016, conforme Processo n° 7.490-0/2016.

PORTARIA N.º 945, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Faz saber que fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora CACILDA DE CAMARGO SOUZA, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 946, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais----------
C O N S I D E R A N D O as conclusões contidas no processo administrativo nº 6.814-4/2015.
R E S O L V E aplicar à servidora **ADRIANA CORREIA DOS SANTOS**, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

estatutário, a penalidade de advertência, com fundamento no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 948, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
Resolve conceder à servidora MARCELA DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVEDO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 13 de junho de 2016 a 12 de agosto de 2016, conforme consta no Processo n.º 2.897-1/2016.

PORTARIA N.º 949, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
Resolve conceder ao servidor EMILIO PERON, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme consta no Processo n.º 6.448-8/2012.

PORTARIA N.º 950, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
Resolve conceder à servidora ALESSANDRA FERREIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 16 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016, conforme consta no Processo n.º 12.804-5/2016.

PORTARIA N.º 951, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
Resolve conceder ao servidor LUIZ VITOR DA SILVA, Encarregado Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 04 de julho de 2016, conforme consta no Processo n.º 14.701-0/2012.

PORTARIA N.º 952, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
Designa a servidora CINTIA STELLA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Agricultura, na Divisão de Abastecimento e Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular EDVALDO AVANZZI, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de julho de 2016 a 17 de agosto de 2016, suspendendo especialmente a Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2013, no que couber.

Republicado por conter incorreções
PORTARIA N.º 876, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Resolve considerar afastada do serviço, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora SCHEILA CASTRO WANDERLEY, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 907, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a Portaria n° 257/2010, a partir de 13 de junho de 2016, em reposição, nos termos do processo nº 3.908-5/2016.

PORTARIA N.º 908, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia VANIA APARECIDA ALVES VIZOTO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a Portaria n° 839/2010, a partir de 13 de junho de 2016, em reposição, nos termos do processo nº 6283/2016.

PORTARIA N.º 909, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia MARY ELLEN CRISTINA NUNES MARTINS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6283/2016.

PORTARIA N.º 910, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia BRUNA NASCIMENTO LIMA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6283/2016.

PORTARIA N.º 911, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia LETICIA MONTEIRO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6283/2016.

PORTARIA N.º 912, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia DAVIANE MARIA RIBEIRO DE PAULA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6283/2016.

PORTARIA N.º 913, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia VANIA APARECIDA RITA MARTINES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3.908-5/2016.

PORTARIA N.º 914, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Novo Horizonte, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3.688-3/2016.

PORTARIA N.º 915, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia JEANNE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 9882/2016.

PORTARIA N.º 916, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia JAQUELINE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3.907-7/2016.

PORTARIA N.º 917, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 13868/2016.

PORTARIA N.º 918, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia NATALIA TEODORO DE SOUSA VERONEZ para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 10.430-1/2016.

PORTARIA N.º 919, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia CARLA FERNANDA DE SOUZA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3.910-1/2016.

PORTARIA N.º 920, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia DANIELE DOS SANTOS BRITO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6250/2016.

PORTARIA N.º 921, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia LEANDRO BORGES ISAIAS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6250/2016

PORTARIA N.º 922, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia NEUSA DE ANDRADE BARRETO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 6250/2016.

PORTARIA N.º 923, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia EMANUELLE CABRAL TRINDADE para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8127/2016.

PORTARIA N.º 924, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia ANDREA MARTINS GUSSON para exercer o cargo de Médico Clinico Geral Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 9888/2016.

PORTARIA N.º 925, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia ANA CAROLINA GANDOLPHO para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra UBS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 29848/2015.

PORTARIA N.º 926, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia CARLOS AUGUSTO DE MATTOS para exercer o cargo de Médico Legista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 4401/2015.

PORTARIA N.º 927, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia DANIEL BARONI para exercer o cargo de Motorista de Veículos Leves, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, revogando especialmente a Portaria n° 908/2009, em reposição, nos termos do processo nº 32394/2015.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 928, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia JOSE EDUARDO DOMINGUES para exercer o cargo de Motorista de Veículos Leves, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos e Salários, e vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 13875/2016.

PORTARIA N.º 929, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia CAMILA ROBERTA CALEGARI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

PORTARIA N.º 930, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia DAILAINE DOS SANTOS RAMOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

PORTARIA N.º 931, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia JULIANA APARECIDA SIQUEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

PORTARIA N.º 932, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia SUELEN DE FATIMA GOMES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

PORTARIA N.º 933, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a Portaria n° 212/2012, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

PORTARIA N.º 934, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia DEBORA PRADO RODRIGUES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

PORTARIA N.º 935, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia GIOVANA TELLES JAFELICE para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8121/2016.

PORTARIA N.º 936, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em atendimento à nova vaga, nos termos do processo nº 6103/2016.

PORTARIA N.º 937, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 23437/2015.

PORTARIA N.º 938, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia TATIANA AMODEO TUACEK para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 26296/2015.

PORTARIA N.º 939, DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia CLEANE APARECIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a Portaria n° 925/2006, em reposição, nos termos do processo nº 9886/2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 947, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
Exonera, a pedido, BRASILIO ANTONIO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 198, de 14 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

INEDITORIAL

Extravio
A Empresa Pablo Alex Sandro Carecho ME ,sita a Rua Módica 53, Jd Messina, CEP: 13207-470 , Jundiaí – SP, CNPJ 05.302.825/0001-84 , comunica o Extravio em local incerto e não sabido das NFs 151 a 300 e contrato social.

A empresa Auto Socorro Guinchos J. M. LTDA CNPJ: 06.867.609/0001-49 situada em Jundiaí SP declara que foi extraviado o livro de registro referente as notas fiscais de serviço modelo 51 aberto em 01/08/2004 e os talões serie A constando as notas fiscais de serviços impressas do nº 601 à nº 1.100.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa AMAURY LINO MACHADO ME, situada em Jundiaí/SP, à Rua Daniel Paulo Nasser, nº 495 Jardim Torres de São José, com CNPJ nº 08.624.171/0001-01, comunica o extravio de 03 talões de notas fiscais de serviços, série A, do nº 001 ao nº 150 em branco, e também do seu livro de nº 1 de Registro das notas fiscais de serviços.

CASA SANTA MARTA
CNPJ – 02.818.105/0001-88
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De conformidade com o art. 5º do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Associados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21/06/2016 em nossa sede social à R. Petronilha Antunes, 403 – Centro, sendo a primeira chamada as 19,30 horas com um terço do número dos associados e em Segunda chamada as 20 horas com qualquer número de associados.
Afim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas do ano de 2015
Mudança de endereço da República
Projeto Abrigo

Aparecido Izidoro
presidente

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 8.670, DE 06 DE JUNHO DE 2016
Cria o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 31 de maio de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Para os fins desta lei:
I - posto de coleta de resíduos sólidos e líquidos recicláveis, é toda instituição de ensino municipal de educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, médio, superior, educação especial e educação para jovens e adultos (suplência) e suas conveniadas de caráter público municipal ou privada;
II - resíduos sólidos separáveis e recicláveis são materiais como:
a) papel, papelão e derivados de celulose;
b) polímeros: garrafas plásticas de refrigerantes e água mineral, embalagens plásticas em geral e sacos plásticos;
c) vidros: garrafas, copos e lâmpadas alógenas;
d) metais: latas de óleo, de condimentos e de leite em pó;
e) borrachas: pneus usados;
f) baterias e pilhas usadas;
III - líquidos recicláveis são os óleos ou fluidos de origem vegetal ou animal, utilizados em cozinhas residenciais, comerciais e industriais para preparação de alimentos, fabricados à base de soja, granola, milho, girassol, palma, amendoim, demais sementes oleaginosas ou gordura animal.
§ 1º. Os materiais separáveis não recicláveis, citados no inc. II, alínea "f", baterias e pilhas usadas, serão encaminhados aos respectivos fabricantes para que estes lhes deem a destinação adequada.
§ 2º. Os materiais citados no inc. III podem ser utilizados para fabricação de produtos de limpeza.
Art. 3º. Todos os materiais recebidos pelos postos de coleta deverão ser repassados para instituições sem fins lucrativos, conveniadas com as Associações de Pais e Mestres-APMs ou conveniadas diretamente com a própria instituição de ensino, com o objetivo de comercializar esses materiais e utilização dos recursos obtidos em prol de projetos educacionais na mesma unidade na qual foi recolhido.
Parágrafo único. As unidades de ensino, as Associações de Pais e Mestres-APMs e as instituições sem fins lucrativos com estas conveniadas deverão encaminhar anualmente à Secretaria Municipal de Educação relatórios de prestação de contas com os totais arrecadados em cada instituição de ensino, o resultado das ações totais no período, o repasse efetivamente realizado para essas instituições de ensino e os projetos desenvolvidos com os recursos.
Art. 4º. As instituições de ensino deverão desenvolver metodologia de premiações de mérito, com o objetivo de educar e incentivar a participação permanente de todos os alunos e da comunidade.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e dezesseis (06/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de junho de dois mil e dezesseis (06/06/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 3525, DE 06 DE JUNHO DE 2016
Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, nos termos do Processo nº 75.396/16.